



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Michele Mota Souza

**O LUGAR DA ATIVIDADE LEGISLATIVA NO PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL: UMA ANÁLISE EM
TORNO DOS PROJETOS DE LEI DE DEPUTADOS
ESTADUAIS DA BAHIA**

**CACHOEIRA/BA
2020**

**O LUGAR DA ATIVIDADE LEGISLATIVA NO PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL: UMA ANÁLISE EM TORNO
DOS PROJETOS DE LEI DE DEPUTADOS ESTADUAIS DA BAHIA.**

Michele Mota Souza

Dissertação de mestrado apresentada
ao Programa de Pós-Graduação em
Ciências Sociais da Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia
como requisito à obtenção do título
de Mestre em Ciências Sociais.
Orientador: Drº Antônio Eduardo
Alves de Oliveira

**CACHOEIRA/BA
2020**

S729I

Souza, Michele Mota.

O Lugar da Atividade Legislativa no Projeto de Desenvolvimento do Brasil: uma análise em torno dos projetos de lei de deputados estaduais da Bahia. / Michele Mota Souza. Cachoeira, BA, 2020.

112f., il.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Eduardo Alves de Oliveira

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Centro de Artes Humanidades e Letras, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, Bahia, 2020.

1. Bahia – Política e Governo. 2. Câmeras Legislativas - Bahia. 3. Bahia – Assembleia Legislativa – Câmara dos deputados. I. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Artes, Humanidades e Letras. II. Título.

CDD: 328.8142

Ficha elaborada pela Biblioteca do CAHL - UFRB.
Responsável pela Elaboração – Juliana Braga (Bibliotecária – CRB-5/ 1396)
(os dados para catalogação foram enviados pelo usuário via formulário eletrônico)

MICHELE MOTA SOUZA

**O LUGAR DA ATIVIDADE LEGISLATIVA NO PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL: uma análise em torno dos projetos de lei
de deputados estaduais da Bahia**

Dissertação submetida à avaliação para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cachoeira, 15 de dezembro de 2020.

EXAMINADORES:

Prof. Dr. Antônio Eduardo Alves de Oliveira (UFRB – Orientador)

p/ Maria Lúis Coetaneu Ferreira

Prof^ª. Dr. Maria Salete de Souza Nery (UFRB – Examinadora)

Maria Salete de Souza Nery

Prof. Dr. Clóvis Roberto Zimmermann (UFBA – Examinador)

Clóvis Zimmermann

CACHOEIRA/BA
2020

A meus pais e avós paternos.

RESUMO

Este trabalho emerge com o intuito de compreender quais articulações sustentam o processo de construção das proposições legislativas do tipo projeto de lei, de deputados estaduais atuantes na ALBA-Assembleia Legislativa do estado da Bahia. Desde modo, buscou-se estabelecer possíveis inferências para as dificuldades no processo de desenvolvimento no Brasil, bem como, verificar como são elencados os temas prioritários para discussão em duas das comissões de trabalho da ALBA, sendo elas: comissão de Constituição e justiça e a de Direitos humanos e segurança pública. Trata-se de uma pesquisa de caráter qualitativo em que foram associadas as estratégias de diário de campo, observação participante e análise textual das propostas a partir de um quadro de referência composto pelas seguintes características: impulso aparente, previsão orçamentária, transversalidade e estratégia de execução municipal. Foi verificado nas proposições do tipo P.L analisadas, o tratamento de temas sensíveis majoritariamente relacionados a área social. Observamos que os projetos empenham-se em descrever o tema, mas no que se refere ao teor da proposta confrontadas com as características do quadro de referência, pouco se reconhece em termos de possibilidades concretas de execução nos municípios do estado. Nestes termos, foi pertinente denotar que a questão não é, necessariamente, aprovar projetos de lei, mas sim, tencionar via apresentação de propostas à seus pares o maior número possível de temas que dialoguem com as perspectivas ideológicas as quais os proponentes representam. Conseguimos levantar elementos para se pensar nos riscos da política de supressão. E neste sentido o comportamento de instituições sociais em não demonstrar a historicidade dos direitos sociais, foi um argumento estruturante, tendo em vista que conhecer a historicidade das coisas também educa e mentes educadas questionam, votam por questões abrangentes em detrimento de benesses, o que significa reconhecer a luta política travada por pessoas comuns por garantias individuais e coletivas.

Palavras-chave: atividade legislativa; desigualdades sociais; políticas públicas; projeto de desenvolvimento.

ABSTRACT

This work emerges in order to understand which articulations support the process of construction of legislative proposals of the bill type, of state deputies acting in the ALBA- Legislative Assembly of the state of Bahia. In this way, we sought to establish possible inferences for the difficulties in the development process in Brazil, as well as, to verify how the priority themes are listed for discussion in two of ALBA's work commissions, namely: Constitution and justice commission and the human rights and public security. It is a qualitative research in which the strategies of field diary, participant observation and textual

analysis of the proposals were associated from a frame of reference composed by the following characteristics: apparent impulse, budget forecast, transversality and execution strategy municipal. It was verified in the proposals of type P.L. analyzed the treatment of sensitive topics, mostly related to the social area. We observe that the projects strive to describe the theme, but with regard to the content of the proposal, faced with the characteristics of the frame of reference, little is recognized in terms of concrete possibilities of execution in the municipalities of the state. In these terms, it was pertinent to denote that the issue is not necessarily to approve bills, but rather to intend via the presentation of proposals to their peers, the largest possible number of themes that dialogue with the ideological perspectives that the proponents represent. We were able to raise elements to think about the risks of the suppression policy. In this sense, the behavior of social institutions in not demonstrating the historicity of social rights, was a structuring argument, considering that knowing the historicity of things also educates and educated minds question, vote for wide- ranging issues at the expense of benefits, which it means recognizing the political struggle waged by ordinary people for individual and collective guarantees.

Keywords: legislative activity; social differences; public policy; development project.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1 CAPÍTULO- Fundamentação histórica e metodológica.....	9
1.1. Aspectos referentes a emergência do local da pesquisa: as inferências a partir do conceito de Desenvolvimento	9
1.2. “A casa do povo” Breve contextualização.....	17
1.3. A escolha dos interlocutores.....	24
1.4. Possibilidades teóricas.....	27
2 CAPÍTULO- A natureza das proposições legislativas no estado da Bahia	36
2.1. Entendendo os discursos.....	37
2.2. O ciclo de tramitação dos projetos de lei.....	41
2.3. O teor das proposições.....	45
3 CAPÍTULO- Sobre as condições de materialidade do projeto de desenvolvimento no Brasil.....	66
3.1. Os riscos da política de supressão de direitos.....	67
3.2. A geopolítica do “atraso” percebida no Nordeste	76
3.2.1. Os limites da participação do povo.....	86
3.3. Afinal, a quem serve o Estado? Interfaces entre capitalismo e democracia	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERÊNCIAS	
Apêndice	
Anexo	

INTRODUÇÃO

Escrever as linhas deste trabalho dissertativo foi um esforço reflexivo pautado na dúvida, inclusive, em decidir o que expor primeiro nesta parte introdutória. Talvez o começo seja a melhor opção. Meses atrás escrevi um projeto de pesquisa para concorrer a uma vaga no programa de mestrado em ciências sociais da UFRB-Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Universidade que, diga-se de passagem, é fruto do processo de interiorização das Instituições Federais de ensino superior e ao longo dos anos têm contribuído para que pessoas historicamente marginalizadas deste espaço destinado a formação de elites, pudessem dar início e continuidade as suas trajetórias acadêmicas. Estive e estou entre essas pessoas, na condição de mãe e estudante-trabalhadora. Posto isso, me permitam apresentar os elementos motivadores desta pesquisa, os objetivos almejados, a forma como o texto foi estruturado e os seus desdobramentos.

Sabemos que o contingente de leis em nosso país consegue posição de destaque em termos quantitativos. Desta maneira, é importante situar que parte do interesse pelo presente estudo, emerge justamente no sentido de conhecer de forma próxima a atuação dos deputados estaduais que configuram a tessitura normativa do estado da Bahia e, conseqüentemente, o processo de construção das políticas públicas do governo voltadas a população baiana. Partindo de uma perspectiva democrática entendemos que as proposições, sobretudo, as propostas de lei, representam a expressão de uma necessidade social associada com elementos que atendam a concepções que respeitem as variadas perspectivas que giram em torno de um determinado tema, ou, que consiga demonstrar quão democrático foi o processo de sua concepção.

Sendo assim, devo apontar que os objetivos definidos se alinham com o exercício de compreender quais articulações sustentam o processo de construção das proposições legislativas do tipo projeto de lei, de deputados estaduais atuantes na ALBA-Assembleia Legislativa do estado da Bahia. Desde modo, esperamos estabelecer possíveis inferências para as dificuldades no processo de desenvolvimento no Brasil, bem como, verificar como são elencados os temas prioritários para discussão em duas das comissões de trabalho da ALBA, sendo elas: comissão de Constituição e justiça e a de Direitos humanos e segurança pública.

É possível apontar que frente a vida social, os fenômenos podem ser percebidos por diversas lentes, que dialogam diretamente com a interpretação individual de cada um, atreladas as suas experienciais singulares e influências em coletividade. Os políticos eleitos nas urnas em regimes democráticos passam a representar a sociedade advogando e atuando sobre questões pautadas discursivamente como de relevância para o interesse do povo. Por isso, torna-se pertinente entender como são estabelecidas as tomadas de decisões, e do mesmo modo, perceber como as pessoas são envolvidas no processo de escolhas, uma vez que a participação é um dos princípios democráticos.

Diante disso, o texto foi estruturado em três capítulos com o intuito de promover uma linha reflexiva capaz de problematizar os objetivos ora frisados. De início o leitor terá acesso ao capítulo que traz o título “Fundamentação histórica e metodológica” momento em que busco demonstrar os aspectos referentes a emergência do local da pesquisa tendo como parâmetro algumas concepções a partir do conceito de Desenvolvimento e a forma como tal conceito atuou como pano de fundo na construção desta pesquisa, tornando a ALBA um lócus privilegiado para a sua execução. Na sequência, deixamos registrado alguns elementos da formação do que hoje é a Assembleia legislativa baiana, observando o lugar da elite econômica neste processo de formação e o modo como o espaço se configura como meio de distinção apesar de seus membros eleitos a reivindicarem como a “casa do povo”. Apresentando em seguida como foi estabelecida a escolha dos interlocutores. Ainda neste capítulo argumentamos as possibilidades teóricas que auxiliam o processo de escrita e compreensão dos fenômenos observados, situando a abordagem qualitativa como escopo metodológico utilizado.

No segundo capítulo que traz como título “A natureza das proposições legislativas no estado da Bahia”, a narrativa começa discorrendo sobre a inserção no campo da pesquisa, demarcando algumas colocações a respeito dos discursos proferidos pelos sujeitos da pesquisa durante plenárias acompanhadas. Do mesmo modo, discute-se o ciclo de tramitação dos projetos de lei, estabelecendo uma análise a respeito do teor das proposições do tipo P.L utilizando características específicas, a saber: impulso aparente, previsão orçamentária, transversalidade e estratégia de execução municipal.

No último capítulo cujo nome é - Sobre as condições de materialidade do projeto de desenvolvimento no Brasil - ambicionamos situar as apreensões emergentes da pesquisa no cenário societário vivido, levantando possibilidades interpretativas acerca dos riscos

derivados do projeto de desenvolvimento orquestrado pelo país, com atenção especial a estratégia de cortes em políticas sociais básicas adotada pelo governo federal com destaque ao ano de 2016 e intensificada com o governo instituído para o mandato de 2018-2022. Abordando, neste sentido, o papel das políticas estaduais para a garantia do acesso aos direitos adquiridos, bem como, os limites de atuação frente a diminuição de repasses no orçamento pelo governo federal. Em outra subseção, buscaremos suscitar elementos para a reflexão acerca das desigualdades regionais percebida no nordeste, enfatizando o estado da Bahia, evidenciando aspectos referentes as limitações da efetiva participação popular nos processos decisórios, tentando contribuir com os argumentos que se relacionam com as interfaces entre capitalismo e democracia.

1 CAPÍTULO – Fundamentação histórica e metodológica

1.1 Aspectos referentes a emergência do local da pesquisa: as inferências a partir do conceito de Desenvolvimento

Nesta seção buscarei demonstrar como o conceito de desenvolvimento atuou como pano de fundo na construção desta pesquisa, tornando a ALBA-Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, um lócus privilegiado para a sua execução. Começamos por incorrer, a luz de Heidemann (2006) que a ideia de desenvolvimento só passou a ser efetivamente implantada enquanto projeto aqui no Brasil, após a segunda guerra mundial. Nas palavras deste autor “em 1955 chegou a ser criado, no ministério da educação e cultura, um *Think tank* chamado Instituto superior de Estudos Brasileiros – Iseb” (p.26).

O Iseb foi formalizado pelo Decreto nº. 37.608, de 14 de julho e representou um relevante instituto voltado a temática do desenvolvimento no Brasil. Agregou nomes de elevada repercussão, tais como, Hélio Jaguaribe, Cândido Mendes, Álvaro Vieira Pinto, Nelson Werneck Sodré, Alberto Guerreiro Ramos e Roland Corbisier.

Este Instituto, tributário do engajamento de intelectuais brasileiros de distintas áreas do saber, e com perspectivas distintas de nacionalismo (uns voltados a adoção do capital estrangeiro, a exemplo do Hélio Jaguaribe, outros alinhados com o fortalecimento interno sem considerar o chamado “entreguismo”) surgiu com o intuito de

“Promover a partir desses estudos a análise e a compreensão crítica da realidade brasileira visando a elaboração de instrumentos teóricos que permitiriam o incentivo e o desenvolvimento nacional. (...) O ISEB foi um dos centros mais importantes de elaboração teórica de um projeto que ficou conhecido como nacional-desenvolvimentista. (DE SOUZA, 2009, p.5)

Laboratório de estudos que, diga-se de passagem, foi trancado no início da ditadura militar em 1964. Cabe destacar que antes da ideia de desenvolvimento, sobretudo no século XIX, era a ideia de progresso que servia de força motriz aos empreendimentos do país, valendo apontar que

“Até as primeiras décadas do século 20, a promoção do progresso esteve, mormente, a cargo das forças da economia de mercado sob o comando teórico da economia política. O século 19 foi o tempo em que a filosofia e a prática do liberalismo tiveram sua expressão áurea. Naquela época, o Estado praticamente não tinha um papel a exercer em relação à economia. Administração da justiça, diplomacia e, incipientemente, educação constituíam seus encargos essenciais.” (HEIDEMANN, 2006,p.24)

Mas, em que medida abandonamos a ideia de progresso e abraçamos a de desenvolvimento? Heidemann (2006) nos diz que

A ideia do progresso embala a humanidade (ocidental) há quase quatro séculos. Em seu curso, ela iniciou e consolidou uma revolução paradigmática na cosmovisão humana. Depois de superada sua visão romântica simplista, ela gerou um novo ideal, o ideal do desenvolvimento, que, por sua vez, reclamou o surgimento do conceito de políticas públicas, como também os desdobramentos conceituais e operacionais que estas políticas implicavam. (p.23)

O autor ora citado aponta-nos ainda que no nível atual dos estudos, “(...)a ideia do progresso só pode ser considerada como uma esperança ou um empenho moral para o futuro, não como um princípio diretivo de interpretação historiográfica, apesar de continuar sendo pano de fundo para muitas concepções filosóficas e científicas. Suas esperanças e promessas foram em parte assumidas pela ideia do desenvolvimento.” (p.24). Quando tocamos na concepção de progresso, ainda que de forma breve, buscamos lançar vistas na seguinte reflexão: se de fato abraçamos a ideia de desenvolvimento, que tipo de modelo viemos

seguimos no processo de perseguição, digamos assim, à mudança de status de país subdesenvolvido para o de país desenvolvido? Quais seriam as dificuldades para o desenvolvimento no Brasil, tendo em vista, por exemplo, o vasto arsenal de leis orquestradas pelo poder legislativo? Essas são questões com as quais tentarei nortear as próximas linhas.

Talvez seja pertinente começar afirmando que o conceito de desenvolvimento é objeto pensado sobre perspectivas distintas no campo das ciências, sendo possível argumentar, que ele reivindica diversos segmentos, como, o meio ambiente, a economia, a política, os direitos humanos, segurança pública e outros. Acontece que tal conceito nunca foi tão difundido, justamente pela complexificação das questões econômicas e sociais que envolvem interesses de segmentos heterogêneos. Acredita-se a luz de Corci (2002) que a necessidade de se repensar o desenvolvimento funda-se particularmente na constatação do esgotamento da maioria dos chamados projetos nacionais de desenvolvimento no contexto de mundialização da economia capitalista, tendo em vista que nos últimos anos verifica-se fortemente os reflexos de metodologias desenvolvimentistas amparadas na desvalorização de políticas públicas basilares, tais como, saúde e educação, e que tão somente reforçam este esgotamento apontado pelo autor.

Pensemos, então, no questionamento sobre quais seriam as dificuldades para o desenvolvimento no Brasil, tendo em vista, por exemplo, o vasto arsenal de leis orquestradas pelo poder legislativo. Para estabelecer uma aproximação a possíveis respostas, é coerente apresentar uma breve contextualização da realidade brasileira tendo em vista a sua posição no mundo capitalista.

De início, e utilizando os contributos de Santos (1996), nota-se que “qualquer que seja a extração ideológica de um governante, a ele se colocarão os mesmos desafios, com pequena margem de manobra no que se refere às soluções propugnadas” (p.4). Noutros termos,

[...] ao governante se imporá o ajuste da economia e a reforma do Estado em crise (...) fruto, de um lado, de fatores exógenos, em que se destacam os choques de petróleo de 1973 e 1979/80 e a conseqüente crise da dívida externa em decorrência das altas taxas de juros internacionais que passam a ser praticadas pelos países industrializados importadores de petróleo. Estes, assim, transferem para os países em desenvolvimento, sobretudo, os dependentes desse insumo energético, o ônus de ajustar a economia aos novos padrões de relações econômicas e financeiras.

Frente a isso, não devemos negligenciar a análise de Galeano (2018) quando afirma que “é a América Latina, a região das veias abertas. Do descobrimento aos nossos dias, tudo sempre se transformou em capital europeu ou, mais tarde, norte-americano, e como tal se acumulou e se acumula nos distantes centros do poder.” (p.18). E este autor vai adiante, afirmando que tanto o modo de produção quanto a estrutura de classes de cada lugar “(...) foram sucessivamente determinados, do exterior, por sua incorporação à engrenagem universal do capitalismo. Para cada um se atribuiu uma função, sempre em benefício do desenvolvimento da metrópole estrangeira do momento, e se tornou infinita a cadeia de sucessivas dependências.” (p.19). Galeano (2018) nos mostra a forma subalterna de participação de países latinos, tal como é o Brasil, na lógica da mundialização do capitalismo.

Ajuízo que autores como este, e tantos outros, que escreveram verdadeiros manifestos e alertas aos perigos da exploração perpetrada por países líderes na ascensão capitalista. Conseguiram êxito na produção do conhecimento e subsidiaram a partidos políticos, movimentos sociais e outros segmentos, na construção de discursos afinados contra regimes de ditadura e a tudo mais que, em grande medida, se mostre análogo ao fascismo e suas formas de ser. Escritos assim contribuíram com o processo reflexivo de muitos. Contudo, e pensando no caso brasileiro, pouco conseguimos em termos de conscientização numa perspectiva crítica da população. Mas aqui, você poderá pensar “Ora! O conhecimento produzido na academia não é destinado a todas as pessoas, que em sua maioria é pobre, negra, e expressiva parte, analfabeta! Correto. Acredito que sabemos disso. Todavia, cabe a provocação que pretendo investir linhas mais tarde: e quanto aos seus representantes políticos? Ademais, me parece que tais formulações sucumbiram diante das promessas colocadas pela ascensão capitalista e as novas regras de relacionamento entre os povos cujas características reforçam o imperialismo, nos termos de Galeano (2018) e colocam os povos dos países ditos subalternos em cenário de profundas desigualdades.

Seguindo na tentativa de demonstrar de quais formas o conceito de desenvolvimento atuou como pano de fundo na construção da pretensão desta pesquisa, é válido indicar, que a literatura acerca do desenvolvimento mostra caminhos divergentes. Por isso, cabe apontar, em diálogo com Rodrigues e Santos (2017), que

Por muito tempo a ideia do desenvolvimento esteve sempre associada à expansão das formas capitalistas de produção e às suas consequências em termos do progresso técnico e de acumulação de riquezas. Atualmente, o olhar puramente econômico já não justifica, uma vez que o processo de desenvolvimento não é monolítico, mas multifacetado. A necessidade de um entendimento mais amplo desse processo fez emergir outras abordagens mais complexas que envolvem fundamentalmente novos rumos que apontam para o desenvolvimento sustentável e novas articulações entre o Estado, sociedade civil e o meio. (p.170)

Com outras palavras seria possível afirmar que o desenvolvimento consiste em um processo que extrapola os “determinismos econômicos” (Polanyi, 2012). O processo envolve aspectos que se relacionam em sociedade no âmbito social, cultural, político e econômico. Cabe assinalar, seguindo a chave argumentativa do parágrafo anterior, que a baixa difusão a respeito das diversas faces do desenvolvimento representa uma dificuldade tanto para a consolidação de um projeto de desenvolvimento multifacetado e harmônico, capaz de congrega redução de desigualdades sociais e aumento da qualidade de vida para os indivíduos de forma equânime, quanto para a identificação dos elementos que dificultam o seu curso.

No Brasil, pode-se inferir que o ideal de desenvolvimento se sustenta em uma vertente voltada, de modo prioritário, ao crescimento econômico-financeiro, como já foi frisado, para que a partir disso obtenha-se reflexos em maiores investimentos nas áreas de base. Dados autores acreditam que o desenvolvimento deve ser pensado pela ótica da Economia, tal como apresenta Bielschowsky (2013) no texto em que “desenha uma estratégia de desenvolvimento para o Brasil com base na ideia de existência de três frentes de expansão, movidas pela demanda – três “motores do investimento”: consumo de massa, recursos naturais e infraestrutura.” P.(6) Para este autor

O Brasil tem o privilégio de possuir, ao mesmo tempo, três poderosas frentes de expansão, três “motores” do desenvolvimento, um conjunto que poucos países do mundo possuem: um amplo mercado interno de consumo de massa – que será tanto mais amplo quanto melhor vier a ser a distribuição da renda – e também uma estrutura produtiva potencialmente capaz de vir a realizar

localmente boa parte da produção em larga escala correspondente, nos setores primários, industriais e de serviços, sem prejuízo de ampliar as exportações; uma forte demanda nacional e mundial por seus abundantes recursos naturais; e perspectivas favoráveis quanto à demanda estatal e privada por investimentos em infraestrutura. (p.8)

É corrente nos diagnósticos pautados pela perspectiva econômica, o afastamento de considerações emergentes das Ciências Sociais. Sobre isso, Ortega e Silva (2011) argumentam “o desenvolvimento territorial está incrustado na estrutura social, mostrando que a temática do desenvolvimento não é objeto exclusivo da Economia, mas é também da Sociologia, da Geografia, da História, da Antropologia e da Política” (p.10).

Furtado (1974) apresenta algumas formulações a respeito sobre o “mito do desenvolvimento econômico”, apontando que existe certa ingenuidade em posicionamentos que argumentem a possibilidade de equivalência econômica entre países que ocupam lugar de maior poder na esteira capitalista global. Afirmando que

Pelo menos 90 por cento do que aí encontramos se funda na idéia, que se dá por evidente, segundo a qual o desenvolvimento econômico, tal qual vem sendo praticado pelos países que lideram a revolução industrial, pode ser universalizado. Mais precisamente: pretende-se que o standard de consumo da minoria da humanidade, que atualmente vive nos países altamente industrializados é acessível as grandes massas de população em rápida expansão que formam o chamado terceiro mundo. Essa idéia constitui seguramente, uma prolongação do mito do progresso, elemento essencial na ideologia diretora da revolução burguesa, dentro da qual se criou a atual sociedade industrial. (p.14)

Outros defendem que o crescimento econômico representa o desenvolvimento, cabendo incorrer que este entendimento mostra-se basilar no projeto de desenvolvimento deste país, ao verificar-se, inclusive, a natureza dos nossos indicadores sociais atentos muito mais em provar níveis quantitativos dos resultados de políticas públicas e viabilização de direitos adquiridos, tais como, a educação. Esses níveis quantitativos são importantes marcadores para investimento de capital estrangeiro, em detrimento de análises mais

sofisticadas, abrangendo aspectos como: qualidade de vida e qualidade de aprendizagem estudantil.

É oportuno reforçar utilizando as palavras de Somekh (2010) que ritmo acelerado de crescimento econômico não deve ser confundido com desenvolvimento, pois este último fenômeno só existirá se houver redução da pobreza e das desigualdades sociais, assim como a geração de novos empregos ou alternativas de renda para a população.

Há também os que partem da ideia de que todo desenvolvimento emerge numa perspectiva local. Somekh (2010) aborda que,

[...] de acordo com o senso comum, local surge como o oposto de global ou nacional. Já temos aí dois parâmetros gerais a nos orientar. Por outro lado, “desenvolvimento” significa “estágio econômico, social e político de uma comunidade, caracterizado por altos índices de rendimento dos fatores de produção”: não se limitando à questão econômica, o desenvolvimento local está longe, como conceito, de ser propício ao estabelecimento de consensos. (p.30)

Amartya Sen (2000) nos apresenta uma discussão pertinente sobre o desenvolvimento: a de desenvolvimento como liberdade. O autor defende que as liberdades individuais constituem-se enquanto pedra angular para o desenvolvimento, para tanto considera fundamental que se perceba a expansão das capacidades de cada pessoa para levarem o tipo de vida que valoram. Para Sen (2000), “estas capacidades pueden aumentarse por medio de medidas públicas, pero, por outra parte, el uso eficaz de las capacidades de participación de los individuos puede influir em el rumbo de estas medidas” (p.31). Este autor traz, ainda, que o crescimento econômico não deve pautar-se como um fim em si mesmo, sendo necessário que o desenvolvimento se ocupe majoritariamente pela melhoria na vida e das liberdades desfrutadas.

Frente a isto, devo pontuar a luz de J. P. NETTO (2017) que durante a formação social brasileira, um dos traços peculiares do desenvolvimento capitalista consistiu na ausência de transformações estruturais, enquanto que em países europeus tais transformações foram basilares. Vejam, como exemplo, os percalços do acesso à educação pública no Brasil. Tal

campo foi espaço de intensas manifestações durante o chamado Estado Novo de Getúlio Vargas. De acordo com Bittar e Bittar (2012)

Desde 1932, interesses opostos vinham disputando espaço no cenário nacional: de um lado, a Igreja Católica e setores conservadores pretendendo manter a hegemonia que mantinham historicamente na condução da política nacional de educação; de outro, setores liberais, progressistas e até mesmo de esquerda, aderindo ao ideário da Escola Nova, propunham uma escola pública para todas as crianças e adolescentes dos sete aos 15 anos de idade. (p.159)

É possível verificar que ao fim da ditadura Vargas, temos editada a quarta Constituição republicana no ano de 1946. Em tese, esta constituição legitimou os direitos e garantias individuais, ao passo que afirmou a liberdade de pensamento e utilizando os argumentos de Bittar e Bittar (2012) “(...) Demonstrando tendência progressista e aproximando-se da Constituição de 1934 e dos princípios ‘do Manifesto de 1932’, essa Constituição reafirmou o direito de todos à educação, obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário. ” (p.160). Cabe apontar que as disputas ideológicas no que se refere a educação levaram décadas, registra-se que em “(...)1948, foi criada uma comissão para dar início à elaboração da Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN). Treze anos mais tarde, em 1961, foi aprovada a Lei nº 4.024 – LDBEN.” (Fusinato e Kraemer,2013, p.11)

Devo considerar que os princípios de inspiração progressistas que subsidiaram a tessitura normativa para a educação nacional não garantiram a universalização sequer da escola primária para todas as crianças brasileiras (Bittar e Bittar, 2012). Noutros termos, o esforço empregado para a consolidação do arcabouço legislativo não conseguia materializar-se na prática. Neste processo grande parte da população que já se via imersa num mar de iniquidades tributárias do histórico não reparado da escravidão, associado as teorias culturalistas engajadas na criação de um imaginário nacional harmônico, uma espécie de paraíso racial propiciado pela colonização portuguesa (Alves,2018), passou a conformar gerações de indivíduos não letrados e aptos para o trabalho análogo a escravidão.

Pensando neste século (21), ainda é possível sentir a dissonância entre o que preconiza as leis educacionais e a realidade das pessoas. De acordo com informações do

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre 2017-2018 o Brasil abarca uma população de 11,5 milhões de analfabetos com até 15 anos ou mais, sendo que 9,8% são negros, mais que o dobro do percentual de brancos. Por isso, também devemos nos obrigar a reflexão sobre do que adianta o esforço em legislar tantas leis (e não querendo aqui desmerecer a importância das leis) se não formamos uma população intelectualmente capaz de cobrar pelos direitos sociais que tais leis normatizam?

De acordo com J.P.NETTO (2017) no Brasil, o desenvolvimento capitalista não se operou contra o “atraso”, mas mediante a sua contínua reposição em patamares mais complexos, funcionais e integrados. (p.33). O que também significa a manutenção de privilégios para as camadas que maiores proveitos herdaram desde o período colonial. Podemos afirmar que existem gargalos até hoje não superados, tal como aponta Carvalho (2002) ao discutir a trajetória de direitos sociais no Brasil. Um destes gargalos, recai sobre a propriedade rural. Nos termos do autor

“Se é possível argumentar que os efeitos da escravidão ainda se fazem sentir no Brasil de hoje, a grande propriedade ainda é uma realidade em várias regiões do país. No Nordeste e nas áreas recém-colonizadas do Norte e Centro-Oeste, o grande proprietário e coronel político ainda age como se estivesse acima da lei e mantém controle rígido sobre seus trabalhadores.” (p.50)

A citação de Carvalho faz alusão a forma como a herança colonial se encontra encrustada na malha social brasileira, principalmente nas regiões em que o coronelismo (nos seus aspectos mais primitivos) ainda opera, orquestrando as decisões políticas locais, a oferta dos serviços públicos, o funcionamento das repartições, dentre outras características.

Devo frisar que para este texto foi adotada a perspectiva de desenvolvimento enquanto projeto e curiosamente é o Desenvolvimento nacional o objetivo mais discursivamente almejado pelos nossos representantes políticos, sobretudo, aqueles cujo papel incide em fiscalizar o exercício do poder executivo, propor novas leis e políticas de estado. Diante disto, cabe demarcar que neste trabalho buscaremos compreender quais articulações sustentam o processo de construção das proposições legislativas de deputados estaduais no estado da Bahia. Desde modo, esperamos estabelecer possíveis inferências para os entraves no processo

de desenvolvimento no Brasil, bem como, verificar como são elencados os temas prioritários para discussão nas comissões estaduais elencadas, sendo elas: a de Constituição e justiça e a de Direitos humanos e segurança pública.

12 “A casa do povo” Breve contextualização

Por motivos historicamente percebidos, podemos considerar que o Brasil é incipiente na experiência democrática, os interesses defendidos pelo poder público convergem cada vez mais com as ideologias de grupos dominantes membros de elites econômicas pouco preocupadas em perder seus privilégios, e encontram na política o suporte necessário para a manutenção desse projeto de poder. Sendo assim, tentarei neste momento do texto levantar elementos da formação do que hoje é a Assembleia legislativa da Bahia, observando o lugar da elite econômica neste processo de formação e o modo como o espaço se configura como meio de distinção apesar de seus membros eleitos a reivindicarem como a “casa do povo.”

Pois bem. São diversos os manuais de história do Brasil nos quais conseguimos encontrar a cronologia das mudanças de governo (Período imperial- séc. 19; Período republicano-final do sec. 19; Período democrático - sec. 20, onde vigorou a ditadura intitulada Estado novo de Getúlio Vargas, também conhecida como terceira república (1937-1946) e a ditadura militar (1964-1985). Mas o que pouco se fala, ou não se fala nesses manuais é que toda essa história que fomos estimulados a aprender, sustenta uma espécie de conformismo que nos impede de ajuizar criticamente o fato de determinados grupos permanecerem por gerações com as rédeas do poder político.

Para o entendimento de tal problemática se faz necessário um salto histórico em relação ao contexto esboçado na seção anterior, nos colocando em diálogo com a análise desenvolvida por Mattoso (1992) sobre a elite baiana na formação do estado nacional. Olhando para o século XIX esta autora nos mostra que a construção do novo Estado brasileiro buscou operar de modo centralizador e autoritário garantindo lentidão no avanço das estruturas sociais, bem como, das mentalidades. E, é justamente alinhada a este projeto

de centralização e autoritarismo que parte da elite da Bahia buscou atuar, desempenhando, segundo Mattoso (1992), uma função oficial na formação do estado nacional. “(...)A elite de uma elite composta por algumas centenas de afortunados homens que por laços familiares, alianças, riqueza, estudos e temperamento- souberam e quiseram servir ao seu país, ajudando o imperador a organizar e fortalecer as estruturas de um estado ainda jovem e mal estabelecido no contexto internacional. (p.253)” E quando vamos adiante constatamos que império e república guardam características comuns, pois a morosidade nos avanços das estruturas sociais e das mentalidades, conforme frisado, ultrapassou o período imperial.

É possível verificar que o poder legislativo definido pela constituição federal de 1824, manifestava-se em todos os níveis da administração pública, e a Bahia, sobretudo Salvador, configurava uma das principais forças locais no processo centralização do poder imperial. Ao judiciário à época cabia o oferecimento de cargos, tais como, juízes de paz leigos, delegados e subdelegados de polícia nomeados, além da guarda nacional, nas palavras de Mattoso,1990

(...) milícia de cidadãos-soldados, comandada, em diversos níveis, por oficiais oriundos da sociedade civil. Os titulares de todos esses cargos tinham oportunidade de exercer legalmente uma parcela de poder, inserida no esforço de construção de um estado nacional, independente e unitário. Os homens investidos dessas responsabilidades pertenciam, em sua grande maioria, à elite da sociedade baiana. Eram os notáveis, relativamente numerosos se levarmos em conta quantidade de funcionários das municipalidades e de membros das assembleias provinciais. É impressionante constatar o grande número de deputados que, nascidos em famílias de Salvador ou de sua hinterlândia se tornaram representantes dos distritos mais longínquos do Sertão, sobretudo nos vinte primeiros anos da vida parlamentar. ” (p.255)

Uma característica do poder legislativo do início do século XIX era o acúmulo de mandatos. A Historiadora Katia de Queirós Mattoso infere que isso era algo quase de praxe. Neste sentido, cita o exemplo do médico Francisco de Azevedo Monteiro: “(...) tornou-se vereador pela primeira vez aos 40 anos, em 1849; serviu novamente em 1852 de 1858 a 1877, foi deputado provincial quase sem interrupção (...) para a assembleia geral, acumulou seguidamente mandatos de deputado provincial, vereador e deputado geral. ” (Idem, p.258).

Frente a uma sociedade atrasada pelas fragilidades estruturais forjadas, sobretudo, na escravidão e concentração de poder não é complicado deduzir que para uma elite abonada com privilégios imperiais, o mais coerente a fazer fosse garantir a mesma boa sorte para seus descendentes. Cabendo inferir que

os estudos superiores e o ingresso no judiciário abriam ao jovem baiano as portas de uma carreira ao mesmo tempo jurídica, legislativa e administrativa de modo que as funções do estado ficavam nas mãos de poucas pessoas, o que permitia ao poder central exercer um controle sobre servidores muito fieis. (...) Recebendo títulos honoríficos e condecorações, ou conseguindo rápidas promoções em suas carreiras esses mesmos homens se ligavam ainda mais ao poder constituído. (Idem. P. 264)

Consigo ponderar que a instauração da república no Brasil em fins do século XIX, conformou os esforços de um grupo político e econômico, implicado com uma forma de governo que possibilitasse a substituição do poder régio por uma outra forma que assegurasse a participação dos demais segmentos sociais. Neste sentido e dialogando Schwarcz e Starling (2015), a primeira república partia do princípio da divisão e equilíbrio entre os poderes, e garantiu

(...)a liberdade religiosa, extinguiu a vitaliciedade no senado e aprovou o sufrágio universal, em lugar do sistema censitário até então vigente. O debate em torno da restrição de voto seguiu o entendimento já praticado durante o império: só seriam considerados eleitores os brasileiros adultos, do sexo masculino, que soubessem ler e escrever. (p.320)

Conhecida como a República do Café com Leite, essa parte da trajetória política do Brasil, fortaleceu as elites regionais das antigas províncias convertidas em estados sendo o controle do poder central decidido por Minas Gerais e São Paulo, em uma espécie de república que, parafraseando Schwarcz e Starling (2015), se regulava a distribuição do poder pela hierarquização da importância das unidades da federação. Deste modo,

A força política de um estado sustentava-se no tamanho do seu eleitorado e na conseqüente extensão de sua presença parlamentar. Por sua vez, a estabilidade política da república estava garantida por três procedimentos principais: empenho dos governos estaduais em manter o conflito político confinado à esfera regional; reconhecimento por parte do governo Federal da plena soberania dos estados no exercício da política interna; manutenção de um processo eleitoral em que, a despeito dos mecanismos políticos que tentavam controlar as disputas locais as fraudes continuavam frequentes. (Idem, p.322)

O fenômeno do coronelismo, já frisado anteriormente, emerge nesse cenário, estabelecendo práticas eleitorais popularmente conhecidas, tais como, a eleição de “bico de pena” (falsificação de cédulas e assinaturas); o “voto de cabresto” e o “curral eleitoral”. Por isso, cabe aqui fazermos referência, tendo em vista a presença do seu espectro, digamos assim, na política brasileira atual, e seu protagonismo na política baiana.

Vitor Nunes Leal (2012) a respeito deste fenômeno vem nos dizer que “ o coronelismo é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influencia social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras.” Afirmando que

Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência a nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil. (...) Desse compromisso fundamental resultam as características secundárias do sistema coronelista, como sejam, entre outros, o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto, a desorganização dos serviços públicos locais.(LEAL, 2012,p.44)

Neste sentido, devemos lembrar, utilizando os contributos Carvalho (2002) que “na sociedade rural, dominavam os grandes proprietários, que antes de 1888 eram também, na grande maioria, proprietários de escravos. Eram eles, frequentemente em aliança com comerciantes urbanos, que sustentavam a política do coronelismo” (p.50). Do mesmo modo,

Havia, naturalmente, variações no poder dos coronéis, em sua capacidade de controlar a terra e a mão-de-obra. O controle era mais forte no Nordeste, sobretudo nas regiões de produção de açúcar. Aí se podiam encontrar as oligarquias mais sólidas, formadas por um pequeno grupo de famílias. No interior do Nordeste, zona de criação de gado, também havia grandes proprietários. No estado da Bahia, eles eram poderosos a ponto de fugirem ao controle do governo do estado. Em certo momento, o governo federal foi obrigado a intervir no estado como mediador entre os coronéis e o governo estadual. Os coronéis baianos formavam pequenos estados dentro do estado. Em suas fazendas, e nas de seus iguais em outros estados, o braço do governo não entrava. O controle não era tão intenso nas regiões cafeeiras e de produção de laticínios, como São Paulo e Minas Gerais. Em São Paulo, particularmente, a entrada maciça de imigrantes europeus possibilitou as primeiras greves de trabalhadores rurais e o início da divisão das grandes propriedades. Em Minas, os coronéis eram poderosos, mas já necessitavam do poder do Estado para atender a seus interesses. Foi em São Paulo e Minas que o coronelismo, como sistema político, atingiu a perfeição. (CARVALHO,2002, p.51)

A respeito deste fenômeno (coronelismo) Jose Murilo de Carvalho em uma comunicação publicada no Jornal do Brasil (2001) coloca ainda, alguns apontamentos acerca do que acredita condizer com as metamorfoses do coronelismo, que deu formas aquilo que denomina “sistema de clientelismo nacional”, inferindo que

O coronel de hoje não vive num sistema coronelista que envolvi os três níveis de governo, não derruba governadores, não tem seu poder baseado na posse da terra e no controle da população rural. Mas mantém do antigo coronel a arrogância e a prepotência no trato como os adversários, a inadaptação as regras da convivência democrática, a convicção de estar acima da lei, a incapacidade de distinguir o público do privado, o uso do poder para conseguir empregos, contratos, financiamentos, subsídios e outros favores para enriquecimento próprio e da parentela. Tempera tudo isso com o molho do paternalismo e do clientelismo distribuindo as sobras das benesses públicas de que se apropria. (...) Conta hoje, como contava ontem com a conivência dos governos estadual e federal, prontos a comprar seu apoio para manter a base de sustentação, fazer aprovar as leis, evitar investigações indesejáveis. (p.2)

Segundo Carvalho (2002) Os coronéis (quase sempre dos estados de São Paulo e Minas Gerais) articulavam-se com os governadores, que por sua vez, se articulavam com o presidente da República, apontando que

O poder dos coronéis era menor na periferia das economias de exportação e nas áreas de pequena propriedade, como nas colônias de imigrantes europeus do Sul. Foi nessas regiões que se deram as maiores revoltas populares durante o período da Regência (1831-1840) e onde se verificaram movimentos messiânicos e de banditismo já na República. Para listar só os últimos, a revolta de Canudos se deu no interior da Bahia; a do Contestado, em áreas novas do Paraná; a do Padre Cícero, no Ceará. Nas áreas de forte controle oligárquico só podia haver guerras entre coronéis; nas de controle médio, as perturbações da ordem oligárquica eram raras.(p.56)

Este autor vai adiante afirmando que “O coronelismo não era apenas um obstáculo ao livre exercício dos direitos políticos. Ou melhor, ele impedia a participação política porque antes negava os direitos civis. Nas fazendas, imperava a lei do coronel, criada por ele, executada por ele.” (p.2). Neste contexto,

Seus trabalhadores e dependentes não eram cidadãos do Estado brasileiro, eram súditos dele. Quando o Estado se aproximava, ele o fazia dentro do acordo coronelista, pelo qual o coronel dava seu apoio político ao governador em troca da indicação de autoridades, como o delegado de polícia, o juiz, o coletor de impostos, o agente do correio, a professora primária. Graças ao controle desses cargos, o coronel podia premiar os aliados, controlar sua mão-de-obra e fugir dos impostos. Fruto dessa situação eram as figuras do "juiz nosso" e do "delegado nosso", expressões de uma justiça e de uma polícia postas a serviço do poder privado. O que significava tudo isso para o exercício dos direitos civis? Sua impossibilidade. A justiça privada ou controlada. (CARVALHO,2002, p.2)

Posto isso, ressaltamos que quando a primeira república começa a perder campo deixa os reflexos do aumento da urbanização das mudanças nos centros urbanos, sobretudo, em

idades como Rio de Janeiro e São Paulo devido a vinda de migrantes de estados do nordeste, notadamente, da Bahia, bem como, os novos arranjos sociais delineados pelo processo de imigração de europeus.

Assim, o governo de Getúlio Vargas na década de 30 do século 20 forjou-se como o que era necessário para suplantar o atraso da primeira república. Sobre essa característica Schwarcz e Starling (2015) acrescentam uma tendência verificada em políticos e intelectuais de distintas épocas que engajados em um novo contexto “(...)atribuem a si mesmos o mérito da novidade e jogam para outro período, em geral o imediatamente anterior, a designação de ultrapassado” (349). Tais autoras seguem afirmando que

“(...) novos momentos tendem a enxergar o passado a partir de lentes de curto alcance que deformam, e selecionam tendo um ponto de vista ressaltado: o seu. Esse seria o caso da revolução de 1930 e do estado que foi logo autodenominado novo: Estado novo. Segundo essa visão, caberia só ao futuro o estabelecimento de uma verdadeira *Res publica*, e a introdução de uma realidade social, moral e política deveras moderna. (349-350)

A tese impressa pela ordem republicana consolida a construção de um ideário nacional uma narrativa coesa e harmônica com vistas a garantir uma inserção no mercado internacional no bojo do capitalismo monopolista. Neste passo, o povo ganha visibilidade discursiva, primeiro para subsidiar o imaginário harmônico do Brasil para os demais países e segundo para configurar uma consciência nacional contida, dócil, capaz de dar continuidade ao projeto de nação orquestrado pelas elites econômicas no interior da república. Desta maneira as prerrogativas progressistas expressas pelo regime democrático a partir do século XX, tece um aparelho normativo que atribui às instituições públicas o caráter de servir ao povo. Segundo Schwarcz e Starling (2015) a retomada de Vargas ao poder nas eleições de 1945, marcou a construção da experiência democrática brasileira, apontando que depois de oito anos com todas as casas legislativas fechadas e da extinção de associações, agremiações e frentes partidárias um ato adicional insere a liberação do exercício dessas instituições. O mesmo ato que insere tais liberdades, introduziu, segundo as autoras, duas restrições importantes:

A primeira, o critério de abrangência nacional, uma experiência que visava impedir o ressurgimento de organizações regionais, característico da primeira república, e que reduziu para vinte o número de partidos em condições de participar das eleições, entre 45 e 64.(...)A segunda restrição, o critério ideológico, deixava a cargo dos juizes do tribunal superior eleitoral o poder de traçar a linha divisória entre a liberdade de expressão e de ação e a proibição de qualquer associação política cujo programa contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos. (p.391-392)

Devo colocar, que a “casa do povo” como assim é reivindicada pelos deputados baianos, nem sempre teve sede própria. Em 1947, por exemplo, funcionava no Palacete Machado, na Praça Duque de Caxias no Campo Grande, centro da cidade de Salvador. Desde a promulgação da constituição estadual de 1989 a instituição tem funcionado com o número de 63 deputados, num prédio que desde 1998 denomina-se de palácio Luís Eduardo Magalhães. Podemos observar que o espaço se configura como lugar de distinção e poder e que apesar de seus membros a evocarem como “a casa do povo”, toda a estrutura parece ter sido estruturada para manter o “povo” do lado de fora.

Neste ensejo, devo pontuar que estudar ciências sociais é em grande medida refletir sobre as necessidades de mudanças basilares em uma sociedade e transformações nas condições de vida dos sujeitos, sendo a política, sem dúvidas, um caminho. Frente a isso, considero necessário apontar o processo de escolha dos interlocutores do presente trabalho, tendo em vista o lugar que ocupam na construção e manutenção da estrutura política em nosso estado.

13. A escolha dos interlocutores

Nunca, os políticos e a enraizada corrupção, tiveram tamanha visibilidade. Tal fenômeno, associa-se, dentre outras coisas, ao aumento do consumo popular de redes sociais, bem como, a ampliação do acesso à internet. Na esteira dessa visibilidade emergiu o interesse do presente estudo, no sentido de conhecer de forma próxima a atuação dos

deputados estaduais que configuram a tessitura normativa do estado da Bahia e, conseqüentemente, o processo de construção das políticas públicas do governo voltadas a população baiana.

Antes de seguirmos com a narrativa a respeito da escolha dos interlocutores, se faz necessário apresentar o histórico e finalidade das comissões apontadas na seção anterior. Instalada em 12 de fevereiro de 2019, a comissão de constituição e justiça é uma comissão permanente da ALBA, ou seja, não se dilui ao fim de mandatos ou apreciação de determinados temas, é presidida pelos Deputados Zé Raimundo Lula (PT/Presidente) e Paulo Câmara (PSDB/Vice-presidente). Pela apreciação das pautas, até aqui, referentes a esta comissão percebe-se que sua matéria consiste, majoritariamente, na proposição de medidas reguladoras das instituições sociais e serviços públicos do estado, bem como, nas condutas relativas aos contratos e convênios celebrados, ou doravante celebrados pelo estado. A comissão de direitos humanos e segurança pública, por sua vez, também é uma comissão permanente presidida pela Deputada Neusa Lula Cadore (PT) tendo como vice-presidente o capitão Alden (PSL). Por ser uma comissão que busca trabalhar com dois conceitos específicos e bastante caros na sociedade, os de segurança pública e direitos humanos, acredita-se que as proposições buscarão dialogar com as demandas postas para ambos. Foi curioso observar que os membros titulares desta comissão são em sua maioria mulheres, contrastando com apenas uma mulher na comissão de constituição e justiça, além de militares e religiosos (me refiro aqueles que utilizam os títulos tributários de suas religiões como identidade para campanha e exercício do cargo político).

A tabela abaixo mostra proposições em trâmite nestas comissões, devendo ressaltar que é normativa na instituição que as proposições circulem pelas demais comissões permanentes. As amostras constam na página institucional da Assembleia, e correspondem ao período de maio a julho de 2019.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS

PROPOSIÇÃO	AUTORIA DE MEMBRO DE QUAL COMISSÃO?	ESTAGIO DE TRAMITAÇÃO
Declara Utilidade Pública a Associação Comunitária e Desportiva Campinense Esporte Clube com sede e foro na Cidade de Morro do Chapéu	Constituição e justiça	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais.
Concede a Comenda 2 de Julho ao Juiz Manoel	Constituição e justiça	Protocolo n. 1167/2019

Ricardo Calheiros D`Avila e dá outras providências.		
Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores, autônomos microempreendedores e empresários individuais do Brasil - ATMEI-BR..	Constituição e justiça	Protocolo n. 1718/2019
Dispõe no âmbito do Estado da Bahia sobre cobranças por estimativa das concessionárias fornecedoras de água, luz e gás e dá outras providências.	Constituição e justiça	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais.
Dispõe sobre prazos para a proibição da produção e comercialização de determinados produtos de plástico e de poliestireno expandido (isopor) descartáveis de uso único, visando diminuir a produção de lixo no Estado da Bahia.	Segurança e direitos humanos	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais
Assegura a assistência religiosa e espiritual por meio da Capelania em hospitais das redes pública e particular, bem como em entidades socioeducativas, presídios, asilos e albergues no âmbito do Estado da Bahia e dá outras providências.	Segurança e direitos humanos	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais
Institui a "Semana Estadual da Cultura Evangélica" no Estado da Bahia.	Segurança e direitos humanos	Protocolo n. 1670/2019
Concede a Comenda Dois de Julho à jogadora de futebol Miraildes Maciel Mota (Formiga).	Segurança e direitos humanos	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais
Concede a Comenda Dois de Julho ao jornalista e advogado Glenn Edward GreenWald.	Segurança e direitos humanos	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais
Atualiza, de acordo com a Lei 12.057/2011, os limites dos municípios de Antas e Heliópolis e altera a Lei n° 14.092/2019 inserindo a definição dos limites entre Sítio do Quinto e Antas.	Segurança e direitos humanos	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais
Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de competições nas modalidades feminina e masculina como requisito para concessão de patrocínio, benefício, auxílio ou qualquer outra forma de vantagem pecuniária concedida pelo Estado da Bahia às entidades de Administração do Desporto e sobre a igualdade de premiações para homens e mulheres, nas competições e eventos desportivos no Estado da Bahia.	Segurança e direitos humanos	Encaminhado à Departamento de Atos Oficiais

Tabela 1-Fonte: acervo da autora.

Como foi frisado no parágrafo inicial desta seção, estudar ciências sociais implica em reflexões sobre mudanças na vida das pessoas. As minhas reflexões também surgiram a partir das características do meio em que nasci e cresci, cujo acesso à cultura, educação plena com

possibilidades de aprender outros idiomas, boas condições de moradia, serviços de saúde de qualidade, lazer e demais aspectos que contribuem para o bem estar e desenvolvimento qualquer indivíduo, sempre foram mínimos ou inexistentes. Neste sentido, a escolha por deputados estaduais como interlocutores da pesquisa converge com a possibilidade de compreensão de como são tramadas as políticas públicas na Bahia, importantes ferramentas para o desenvolvimento em sociedades democráticas.

14 Possibilidades teóricas

Sabe-se que as desigualdades sociais no Brasil também decorrem de um passado histórico excludente e eugenista, cujas influências podem ser sentidas em nosso cotidiano. Acredito que ter em vista este panorama macro estrutural sirva de força motriz para a atuação de investigadoras (es) no campo das ciências humanas que anseiam por experiências mais justas e igualitárias na vida social. Como uma dessas investigadoras, ainda que em meus primeiros passos no complexo mundo da pesquisa qualitativa (Chizzotti, 2003; Bogdan e Biklen, 1994; De Queiroz, 2008), me propus a compreender quais articulações sustentam o processo de construção das proposições legislativas do tipo Projeto de Lei, visando me aproximar de possíveis inferências para os entraves no processo de desenvolvimento no Brasil, tomando como ponto de análise o estado da Bahia. Mas qual o melhor caminho para esta tarefa? Como foi disposto na seção anterior, deputados estaduais serão os interlocutores do presente estudo e a ideia de desenvolvimento é pensada enquanto projeto.

Devo dizer, que refleti sobre como seria a minha inserção no campo de estudo elencado. Para minha sorte, as aulas durante o primeiro semestre do curso de mestrado demonstraram contribuições significativas, especialmente, as de Antropologia, Metodologia da pesquisa e Teoria sociológica (já no segundo semestre). Tais disciplinas evocaram discussões que ampliaram o raio de possibilidades para as minhas aspirações acadêmicas ao apontar para as diversas perspectivas metodológicas que circundam a produção do conhecimento.

Dialogando com o professor Eduardo Soares (1994) “nossa comum humanidade reside na faculdade de disponibilidade para a interpretação. ” (p.10). Neste sentido, venho tentado construir uma linha reflexiva que, dentre outros aspectos, me permita enxergar e problematizar a vida social como um construto dinâmico, cujas expressões demonstram os reflexos das ações individuais e coletivas, frente a interpretação dos fenômenos sociais.

Ao ser atendida para a importância das pistas que as fontes podem camuflar, através do livro “*Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*” do Carlo Ginzburg (1989), trabalho em que o autor discorre sobre o paradigma indiciário, concluindo que “ se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas, sinais, indícios, para decifra-las.” (p.177), intuí que tais sinais, ou indícios poderiam me mostrar apenas possibilidades de compreensão.

As possibilidades de compreensão ora frisada compõem o repertório de uma ação reflexiva que para Soares (1994) poderá nos auxiliar a entender aquilo que está em jogo nos processos interpretativos. Se concordar com o filósofo Paul Ricoeur (1990) ao afirmar que “no plano do conhecer, a primeira característica do objeto é a de aparecer e que o homem não cria o real, mas o recebe como uma presença,” presumo que para compreender como as expressões do cenário social são percebidas e convertidas em temas de plenária pelos deputados estaduais na ALBA, será preciso executar um exercício de reconhecimento das relações de poder estabelecidas e as forças simbólicas dominantes. Neste aspecto, acredito que os argumentos do Pierre Bourdieu (1989) sobre o *poder simbólico* como aquele “(...)poder invisível que só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo exercem”, irá subsidiar a narrativa almejada. Tal como, os pressupostos do Ricoeur (1990) ao argumentar sobre a *vontade humana*, tendo em vista que as deliberações políticas na ALBA configuram expressões de vontades forjadas sobre o discurso do bem comum. Para Ricoeur “a vontade precisa ser estudada em si mesma. Seus componentes essenciais são o projeto, a execução e o consentimento. ” Segundo este autor o indivíduo “(...) não se reduz à mera subjetividade. Está vinculado ao mundo exterior mediante seus interesses e seus sentimentos.” Nos convidando a desmistificar as ilusões da consciência num processo de tomada de consciência a respeito dos discursos plurais que conformam a vida humana.

Se estiver correta no caminho de minha compreensão, a consciência do” bem comum”, é algo que tem contribuído para a perpetuação de estigmas irreparáveis em se tratando do Brasil. Quando falamos em sujeitos comuns em uma sociedade democrática como a nossa,

endossamos a máxima de marcadores como igualdade e meritocracia, por exemplo. Ocorre que as condições de oportunidades não são as mesmas para todos aqueles que são “alvo” das ações em favor do bem comum. Em prol do bem comum houve a intensificação das penas privativas de liberdade, do uso da força letal pelas corporações de segurança pública, o desmatamento urbano para implantação de novas linhas de transporte, a descaracterização de cenários históricos para “estimular” o turismo...são muitos os exemplos.

Neste sentido, é possível apontar que frente a vida social, os fenômenos podem ser percebidos por diversas lentes, que dialogam diretamente com a interpretação individual de cada um, atreladas as suas experienciais singulares e influências em coletividade. Os políticos eleitos nas urnas em regimes democráticos passam a representar a sociedade advogando e atuando sobre questões pautadas discursivamente como de relevância para o interesse do povo. Então, quais seriam os critérios para as tomadas de decisões? como as pessoas são envolvidas no processo de escolhas, uma vez que a participação é um dos princípios democráticos? E se envolvidas, são ouvidas? Aponto, que a discussão sobre Estado, democracia e capitalismo, se fará presente em próximos pontos deste trabalho. Deste modo, cabe antecipar algumas colocações a respeito, ainda que de modo tangencial.

No campo jurídico, no campo da ciência política, sociologia e da filosofia, são extensas as classificações sobre a concepção do Estado, não havendo consenso entre tais classificações. Verifica-se que há pelo menos três mil anos já haviam máximas em torno da palavra Estado, a exemplo disto temos os escritos do filósofo Grego, Aristóteles, que em seus estudos estabeleceu a categorização de três possibilidades de governo, a saber: aristocracia (aquele de poucos), monarquia (aquele de um só) e a república (aquele de muitos). Este autor influenciou diversos campos da ciência servindo, inclusive, de sustentáculo para doutrinas contemporâneas sobre a razão de ser do Estado.

Com o fim da idade média (século XV) ascende um segmento que ficou conhecido como burguesia. Neste momento, e de acordo com o autor Paulo Bonavides (2000) no artigo *Sociedade e Estado*, “instaura-se no pensamento político do Ocidente (...) o dualismo Sociedade-Estado. A burguesia triunfante abraça-se acariciadora a esse conceito que faz do Estado a ordem jurídica, o corpo normativo, a máquina do poder político, exterior à Sociedade.”(p.70)

No artigo ora indicado, Paulo Benevides (2000) nos apresenta uma leitura de importantes autores sobre a ideia de Estado. De início, afirma que Marx e Engels não conceberam o Estado como algo fora da sociedade mas sim, “(...) como produto da Sociedade, instrumento das contradições sociais, e só se explica como fase histórica, à luz do desenvolvimento da Sociedade e dos antagonismos de classe.” (p.73). Sobre os escritores de matriz filosófica Benevides interpreta a concepção de Estado em Hegel frisando que para aquele autor o Estado é como “a realidade da ideia moral, a substância ética consciente de si mesma, a manifestação visível da divindade.” (p.74). No campo jurídico Benevides traz uma síntese acerca das definições do professor Giorgio Del Vecchio e do Cientista político Georges Burdeau. Para o primeiro, descreve que o Estado “é o laço jurídico ou político ao passo que a sociedade é uma pluralidade de laços.”(p.75). Para o segundo, disserta que o Estado representa a institucionalização do poder.

Apresentando uma outra leitura sociológica, Benevides (2000) evoca o entendimento do jurista Léon Duguit, e descreve o Estado “como toda sociedade humana na qual há diferenciação entre governantes e governados”(p.76). Benevides (2000) nos mostra ainda que “o conceito de Estado repousa, por conseguinte, na organização ou institucionalização da violência, segundo as análises mais profundas da sociologia política.” (p.77) E vai mais adiante, ao reforçar que o Estado moderno não só racionalizou o emprego da violência, como também o fez legítimo.

A revisão de literatura realizada por Benevides (2000) para substanciar as concepções sobre a ideia de Estado, nos fazem ponderar que também será a extração ideológica a qual se vincula os governantes instituídos pelo povo (ideologicamente influenciado pelos meios de comunicação de massas e instituições sociais) que dará formas ao perfil do exercício do poder institucionalizado pelo Estado. Um exemplo de tal assertiva, recai nas crescentes manifestações em prol de ideologias, até então silenciadas, tais como o nazismo e o fascismo. Não podemos afirmar que o Estado (o brasileiro) é nazista ou fascista, mas conseguimos sentir, no cotidiano, os reflexos de tais ideologias uma vez que são abertamente apoiadas por meio de falas, gestos e práticas de governantes eleitos.

No que se refere ao conceito de Democracia, podemos frisar que o mesmo se apresenta-se atrelado a orientação do Estado. Em Estados totalitários por exemplo, verifica-

se características como a ausência de direitos, censura e repressão. O Brasil ainda que não represente um modelo desta natureza, tem apresentado, em especial nos últimos dois anos, traços das consequências do totalitarismo. Nesses termos a democracia se mantém cada vez mais no plano abstrato.

O filósofo Claude Leford (2011), em seu livro *A invenção Democrática*, nos introduz a uma concepção de democracia como formação política, na qual o poder não se confunde com os governantes, devendo estar nas mãos da sociedade enquanto força soberana, afirmando que num regime democrático “(...) o Estado é mero mediador das mudanças e estas não são impostas, mas surgem por iniciativa própria dos mais diversos setores da sociedade.”(p.48) É oportuno destacar que em sociedades como a nossa, cujos mecanismos de dominação e coerção são mais estimulados e financiados, a aquisição de níveis democráticos como os propostos por Leford (2011), vão requerer ainda mais esforços.

Observa-se, que longe estamos de uma tese consensual tanto sobre a ideia de Estado quanto democracia, justamente porque tais concepções fazem parte de construções humanas ao longo do tempo, cujos discursos forjam-se atrelados, sobretudo, às características de dados momentos históricos. Assim, Dewey (1927) nos alerta que,

(...) O problema de descobrir o Estado não é um problema para investigadores teóricos envolvidos unicamente em estudar instituições que já existem. É um problema prático de seres humanos vivendo em associação uns com os outros, da humanidade genericamente. É um problema complexo. Ele exige poder para perceber e reconhecer as consequências do comportamento dos indivíduos unidos em grupos e para localizá-las em sua fonte e origem. Isso envolve a seleção de pessoas para servir como representantes dos interesses criados por essas consequências percebidas e para definir as funções que deverão possuir e empregar. (p.21)

Entendo que pensar em democracia é também reconhecer as interfaces do capitalismo em sua consolidação, neste sentido, o pensador Jurgen Habermas no texto *A nova opacidade: a crise do estado-providência e o esgotamento das energias utópicas*, (1985) traz um outro enfoque para a democracia ampliando a concepção do Estado, agora para uma dimensão cujas forças se alimentam da utopia social do trabalho. “Nessa perspectiva o Estado social perde a

capacidade de esboçar possibilidades futuras de uma vida coletivamente melhor e menos ameaçada.” (p.3). O autor se questiona sobre o poder e eficiência do Estado na regulação capitalista. Nesse sentido, crê que é imprescindível saber “quais os limites da possibilidade de conciliar capitalismo e democracia.” (p.4). Refletir sobre tais limites no Brasil será uma tarefa vasta de ramificações, tais como, as formas de inserção do país no mercado financeiro internacional e a acentuada capacidade de gerar desigualdades entre seus estados e cidades.

Assim, e aproveitando o ensejo de democracia e capitalismo frisados em Habermas (1985), cabe fazer uma outra colocação. A sociedade contemporânea, caracteriza-se, de modo particular, pelo consumo. Gui Debord (2003) no Livro *A sociedade do espetáculo*, concebe *O Espetáculo* compreendido na sua totalidade, o que seria ao mesmo tempo o projeto do modo de produção vigente e o resultado. Nos termos do autor “o coração da irrealidade da sociedade real. Sob todas as suas formas particulares de informação ou propaganda (...), o espetáculo constitui o modelo presente na vida socialmente dominante. Ele é a afirmação onipresente da escolha já feita na produção, e no seu corolário, o consumo.” (p.15). José Murilo de Carvalho na obra *Cidadania no Brasil* (2002) vai adiante no tema ao afirmar que a cidadania ainda não experienciada de modo pleno no Brasil tem sido solopada, em certa medida, pelo consumo. O autor infere que muitas pessoas, inclusive às de estratos econômicos fragilizados, valoram mais serem consumidoras em detrimento de cidadãs. Para Carvalho “Se o direito de comprar um telefone celular, um tênis, um relógio da moda consegue silenciar ou prevenir entre os excluídos a militância política, o tradicional direito político, as perspectivas de avanço democrático se veem diminuídas.” (p.218).

Acredito, conforme disse acima, que compreender as interfaces entre a democracia, no caso do Brasil, e capitalismo será de considerável valor para o desenvolvimento deste estudo. Acredito ainda, que tão importante quanto cobrar pela atuação do Estado, entendido como um aglomerado de pessoas com interesses distintos empenhados em uma espécie de “bem comum” que não firam ou cerceiem seus privilégios, é reconhecer quais as bases dão formas as questões elevadas ao interesse político por tais pessoas. Convivemos em uma sociedade direcionada por regras pautadas em justificativas não consensuais, cuja natureza se inspira em princípios individuais de sujeitos com maior influência, através do poder outorgado pelo manto do Estado. São infundáveis os exemplos para o caso brasileiro, tais como: as drogas e suas classificações entre lícitas/ilícitas e o aborto enquanto crime, ainda que amplamente praticado. Para este último exemplo muitos consideram o problema de maior expressão a morte de centenas de mulheres, mas o poder Público representado por políticos, juízes,

promotores etc., em seu leal compromisso aos princípios cristãos de não matar inocentes, optou por continuar negligenciando a vida de mulheres.

Tais aspectos do comportamento político de nossos representantes eleitos e alguns “fiscais da lei”, me levaram ao autor Howard Becker (2008). Em seu livro *Outsiders*, este autor afirma que “regras sociais definem situações e tipos de comportamento a elas apropriados, especificando algumas ações como certas e outras como erradas.” (p.76). Becker infere que as pessoas que descumprem a tais regras são encaradas como *outsiders* (desviantes) e nos sugere a seguinte questão: será que essa pessoa rotulada não teria uma opinião diferente daquela que definiu a tal regra? Certamente que sim.

Os reflexos de tal fato em um país como o Brasil, manifestam-se de modo singular no perfil e políticas públicas que temos, bem como, em suas implementações. Ao que parece, tais mecanismos tem servido tanto como moeda de troca, quanto instrumento de controle. A população que se sente ajudada (e não assistida) em mínimos sociais necessários, barganha politicamente com o voto (exercício mais difundido da cidadania nos nossos meios de comunicação); a demanda desassistida ou desviante, passeia pelo crivo da vigilância e punição, tornando-se alvo em potencial (e não exclusivo) da direção de novas regras e políticas de Estado.

Devo mencionar que tentarei fazer entrevistas com os sujeitos elencados para minha pesquisa – os deputados estaduais que presidem determinadas comissões de trabalho na ALBA. Caso consiga, creio que também poderei me apoiar nos contributos da professora Ruth Cardoso (1986). Para esta autora as “pré-noções” em relação ao que se quer pesquisar são fundamentais. Estou, particularmente, cheia delas! Afinal pensar em políticos no Brasil nos remete, em maior ou menor medida, a corrupção, malandragem, trambique ou conchavos obscuros e nepotistas. Sei que tais pré-noções poderão jogar contra mim, por isso buscarei relacionar as falas durante as entrevistas com aquilo que se mostre pertinente às minhas questões. Será preciso perceber de forma qualificada aos meus interlocutores, e por mais vasto que seja o rol de manuais de pesquisa em ciências sociais, creio que nenhum pode garantir isso.

Além das entrevistas, participarei de reuniões e audiências públicas das comissões de trabalho da ALBA. A princípio, demarquei duas comissões, sobre as quais já me referi em outro momento do texto: comissão de constituição e justiça e a comissão de direitos humanos e segurança pública. Dessas participações serão redigidos diários de campo como técnica para o processo de produção das próximas páginas deste trabalho. Do mesmo modo, será feito um

levantamento de proposição do tipo PL-Projeto de lei, sobre as quais analisaremos o teor da proposta mediante três características: *impulso aparente, transversalidade¹ e estratégia de execução municipal*. Vale dizer que as escolhas por essas comissões emergem, principalmente, de uma experiência profissional vinculada a SEAP-Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do estado da Bahia, momento em que pude ampliar minha implicação com a temática da justiça social no cenário brasileiro. Dito isto, ressalto que o texto “*O discurso como produção de sentido*” (1996) da Mary Jane Paris Spink, poderá ser um outro instrumento relevante, sobretudo, no processo de composição de uma narrativa sobre as divergentes opiniões e posicionamentos que certamente verificarei em campo. Citando Davies e Harré (1990) Spink infere que “os discursos podem competir entre si ou podem criar versões da realidade que são distintas e incompatíveis.” (p.37) e sobre essas versões da realidade forjadas através do discurso, acredito que incida boa parte do que busco nesta pesquisa.

É possível observar que parte dos problemas considerados de relevância política hoje, decorrem de um conformismo nacional, ousou argumentar, em não romper com paradigmas dominantes sustentados por uma elite “colonial” camuflada hegemonicamente de Estado. Neste passo, todo o sistema normativo, tais como, legislação penal, tributos, educação e saúde pública, tendem a nos boicotar. Talvez por isso, a cada reforma orquestrada pelo aparelho Estatal, mais difícil fica a vida da maioria de nossa população.

Ressalto, que a discussão sobre grupos dominantes e grupos dominados permeará, em certa medida, o trabalho, inclusive, porque esta discussão já faz parte da minha própria forma de ver as coisas. Neste sentido, imagino que possa ampliar a noção de *consciência geopolítica* trabalhada pelo Edward Said (1990), referente a tudo aquilo que é produzido no escopo da ciência e distribuído com pretensões universais através de textos eruditos, econômicos e históricos. O autor tece esta noção a respeito do orientalismo. Creio que a perspectiva inconformista em SAID (1990) diante das formulações tendenciosas sobre países orientais como uma espécie de todo homogêneo, será de grande valor, pois tais formulações também

¹ O conceito de *transversalidade* surge, podemos assim dizer, do campo da educação. Ao aplicá-lo no fazer burocrático e implementação de políticas governamentais podemos compreendê-lo “como algo que pressupõe atuação interdepartamental e criação de fóruns horizontais de diálogo e tomada de decisão, em que conhecimentos, recursos e técnicas acumuladas em cada espaço institucional possam atuar em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução” (IPEA, 2009, p. 780).

são realizadas e sofridas por aqui. A dimensão de consciência geopolítica, por ele discutida, talvez auxilie a pensar as discrepâncias estaduais de desenvolvimento territorial, frente a implementação de políticas públicas.

Exposta esta seção, devo colocar que a mesma ambicionou apresentar os entendimentos teóricos até aqui assimilados e de quais formas conceitos desvelados, tais como, estado, capitalismo e democracia poderão ser problematizados no decurso do texto. Entendemos que frente a vida social, os fenômenos podem ser percebidos por diversas lentes, que dialogam diretamente com a interpretação individual de cada um, atreladas as suas experienciais singulares e influências em coletividade.

Os políticos eleitos nas urnas em regimes democráticos passam a representar a sociedade advogando e atuando sobre questões pautadas discursivamente como de relevância para o interesse do povo. Então, e retomando o que foi dito a respeito dos objetivos deste texto, quais seriam os critérios para as tomadas de decisões? E indo um pouco mais adiante, como as pessoas são envolvidas no processo de escolhas, uma vez que a participação é um dos princípios democráticos? E se envolvidas, são ouvidas? Na próxima seção nos aproximaremos do campo da pesquisa apresentando impressões iniciais.

2 CAPÍTULO - A natureza das proposições legislativas no estado da Bahia

Pensar a natureza das propostas apresentadas por deputados estaduais da Bahia na Assembleia Legislativa, condiz com um caminho reflexivo que busca compreender quais articulações sustentam o processo de formulação das proposições legislativas e de quais formas as proposições do tipo P.L. representam a expressão de uma necessidade social articulada com elementos que atendam a concepções que respeitem as variadas perspectivas que giram em torno de um determinado tema, ou, que consiga demonstrar quão democrático foi o processo de sua concepção. A preocupação com a condução do processo legislativo e suas proposições, é algo que ocupa espaço nos estudos do campo das ciências sociais e humanas. URBANO (2014), por exemplo, em uma comunicação a respeito das dificuldades na ação legislativa aponta que

perante tantas dificuldades que permeiam o canal de comunicação entre Parlamento e sociedade para levar àquele o estímulo para legislar, que Peter Noll, já em 1973, em seu clássico *Gesetzgebungslehre*, citado por Jean-Daniel Delley, propôs a criação de um órgão interno aos Parlamentos que teria por tarefa detectar e avaliar as necessidades sociais, mesmo que ainda não formuladas por um grupo de interesses (tais como aquelas relacionadas com fenômenos da natureza), que demandariam atuação do Poder Legislativo, com intervenção regulatória. Órgãos dessa espécie existem nos Estados Unidos e na União Europeia. (p.131)

Esse autor acredita que no trato de elaboração das normas “é preciso ir um passo mais além: é necessário verificar se o ato legislativo era adequado e, em sendo, em que medida atendeu o escopo buscado, onde falhou e o porquê da falha” (p.129). Segundo ele “de nada adianta a edição de inúmeras leis se estas não têm condições fáticas de serem operacionalizadas ou não despertam o cumprimento espontâneo por parte do cidadão” (129). Entretanto, devemos reafirmar que a preocupação aqui, incide não somente no fato de serem operacionalizadas ou não, mas sim, em uma forma de compreensão do teor da proposição do tipo P.L., tal como, o entendimento do ciclo de tramitação da proposta e dos discursos atuados pelos sujeitos da pesquisa durante as seções e audiências públicas.

Contudo, ainda são limitados os estudos que se propõem a analisar a natureza das proposições sob os aspectos definidos nesta pesquisa. É comum verificarmos análises comparativas utilizando a produção legislativa no nível federal. Nota-se que análise envolvendo assembleias estaduais possui repertório reduzido de investigações, e poucas se destinam a compreensão qualitativa das proposições do tipo projetos de lei, tal como, o que propomos neste trabalho. Nas próximas seções deste capítulo, discutiremos sobre a inserção no campo da pesquisa, demarcando algumas colocações a respeito dos discursos proferidos pelos sujeitos da pesquisa durante plenárias acompanhadas. Do mesmo modo, discute-se o ciclo de tramitação dos projetos de lei, estabelecendo uma análise a respeito do teor das proposições do tipo P.L utilizando características específicas.

21. Entendendo os discursos

Nesta seção busco relatar os primeiros passos da minha inserção no campo físico da pesquisa, apresentando considerações em torno da ritualidade no processo das falas de todos os envolvidos.² Do mesmo modo, busco esboçar alguns entendimentos sobre o comportamento dos segmentos interessados e que se fizeram presentes no momento. Com isso em vista, tornou-se necessário articular as noções de rito e moralidade cristã para perceber em que medida, tais noções estavam funcionando como fundo normativo naquele espaço e de alguma forma endossavam o processo de formulação das proposições legislativas. Para que melhor me compreendam devo dizer que a princípio, estive lá, na oportunidade de uma audiência pública que visava discutir intolerância religiosa. Essa audiência foi promovida pela comissão de direitos humanos e segurança pública, presidida pela deputada Neusa Cadore (PT) como já foi apontado linhas acima. Essa foi uma das poucas vezes que pisei na ALBA, a primeira foi em 2017 numa audiência pública, daquela vez, numa audiência promovida para debater os direitos das pessoas em situação de rua. Penso ter sido

² Neste momento vivenciamos uma pandemia provocada pelo vírus COVID 19. Com isso, a ALBA definiu que a partir de 23 de março de 2020 as sessões seriam realizadas virtualmente tendo como subsídio a implantação do SDR-Sistema de Deliberação Remota, impossibilitando a plena continuidade das participações em reuniões e audiências públicas. Do mesmo modo, e por considerar todas as condições de possibilidades interpretativas que emergem durante os processos de interação, entendemos que a entrevista dirigida não se mostra viável nessas circunstâncias, tendo vista que não poderia ser de forma presencial.

bastante tardio o meu contato com aquele espaço, sobretudo, por ter estudado Serviço Social numa universidade pública, e da Assembleia também emergirem políticas com as quais essa categoria trabalha.

Dito isto, vamos ao primeiro motivo desta seção, que se refere a ritualidade no processo das falas dos envolvidos. Confesso que problematizar este aspecto suscitou muitas incertezas. Devo dizer que ritualidade foi a expressão que consegui atribuir àquilo que pude vivenciar em meu primeiro contato com o campo. Desde a chegada na recepção da instituição para me identificar e passar pela catraca da “casa do povo” me senti iniciando um ritual, só que na condição de “*outsiderhood*” utilizando a expressão de Victor Turner no texto “*Passagens, margens e pobreza*”³, para designar aquele que no processo ritual encontra-se de modo permanente ou por atribuição, excluído dos arranjos de um dado sistema social.

O estranhamento em relação ao lugar foi inevitável, e isso perpassava pelo modo das pessoas estarem vestidas, até aos contatos que precisei fazer. Na busca por informações (tais como, onde poderia ter acesso as atas de reuniões e pautas de audiência), me dirigi a diversos setores entre eles um que tratava de assuntos sobre as comissões legislativas, nesses setores os trabalhadores eram majoritariamente mulheres, e quando entrava em cada sala, inclusive nesta, referente às comissões, percebia que eu era a única mulher negra⁴. No espaço da plenária onde acontecia a audiência sobre Intolerância religiosa, o público estava bastante diversificado, a mesa era presidida por uma deputada antiga na casa e estava composta por líderes de religiões de matrizes áfricas, de igrejas evangélicas, e poder público. Em frente à bancada ficavam também membros dos segmentos representados na mesa, e nas cadeiras laterais pessoas que, assim como eu, assistiam os discursos que dali emergiam.

Mostrou-se comum, a emissão de falas condolentes por todos os parlamentares, frente a questão das violências sofridas pelas religiões de matrizes africanas. De formas distintas, a preocupação era verbalizada por todos. Mas uma das falas mostrou-se peculiar. Entendo não ser proveitoso citar nomes de políticos, além dos que presidem as comissões escolhidas, então chamarei a pessoa que protagoniza o exemplo de “Ator Y”. Membro de uma religião evangélica, “Ator Y” pediu a palavra e começou a argumentar em defesa própria e de seu segmento religioso, entretanto, o mais curioso em seu discurso foi quando apontou que um dos motivos para a sua religião não ser autora de intolerância era o fato de seguir a oração que

³ Texto presente na coletânea “Textos básicos de antropologia” (2016), organizada por Celso Castro.

⁴ Não considero necessário apontar como palavras chaves para este texto as categorias gênero e raça pois, a meu ver, no Brasil, tais categorias no processo de problematização de determinados objetos políticos e sociais devam ser sempre suporte de análise.

Jesus os ensinou “ Pai nosso que estás no céu”, e sendo o pai nosso, e não dele somente ou de sua igreja, não havia porque ser intolerante. Percebo aí, a centralidade que a religião cristã e seus símbolos ocupa em sua própria vida e sendo tamanho o nível de crimes de intolerância contra os espaços dos mais diversos eixos da matriz africana, entendo que esta centralidade se estende a toda nossa tessitura social. Mas de que forma? As religiões cristãs, sobretudo, as que se disseminam com a reforma protestante, deram formas a um estilo de vida favorável e necessário para o desenvolvimento capitalista, como nos ensina Max Weber na obra *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Os dogmas morais perpetrados pelas religiões cristãs tornaram-se, em certa medida, estruturantes das sociedades ocidentais, conformando o modo de operar das instituições e conseqüentemente o comportamento dos indivíduos. Neste passo, a moral cristã exerce uma função reguladora capaz de atingir os mais diversos extratos sociais, e mesmo não entrando aqui no mérito das teologias políticas que abrangem vertentes pluralistas e fundamentalistas, tradicionalistas e progressistas, é possível discernir que os sentimentos que movem ou norteiam nossas praticas cotidianas possuem uma carga orquestrada pelos desdobramentos dos discursos religiosos através das igrejas. Mas o que se quer dizer com isso? Quero dizer, ainda que de modo tangencial, que a moral religiosa cristã representa um dos aspectos da ritualidade conformada no ambiente da plenária e em toda a estrutura daquela instituição.

Sendo a moral um conceito caro para a filosofia e potente articulador de discussões no âmbito da sociologia, devo frisar sob a ótica de Habermas (2002) no texto *A inclusão do outro*, que os elementos transmitidos nos processos de interação e socialização “(...) são marcados por uma substancia normativa das tradições religiosas, sobretudo pelos conteúdos da moral da justiça judaica, do antigo testamento, e da ética do amor cristão, do novo testamento. ”

Assim, e tendo em vista que os indivíduos moldam os ritos a partir da forma que interpretam os fenômenos que os cercam, devo considerar, utilizando as contribuições da autora Peirano (2010) no texto *A análise antropológica de rituais*, que “(...)como sistemas culturalmente construídos de comunicação simbólica, os ritos deixam de ser apenas a ação que corresponde a (ou deriva de) um sistema de idéias, resultando que eles se tornam bons para pensar e bons para agir além de serem socialmente eficazes”(p.11). Deste modo, pontuo que uma característica em toda aquela ritualidade sobressaiu a meus olhos quando pessoas representantes dos segmentos interessados pediam a palavra. As falas eram inflamadas, revoltadas, ressentidas, (a final tratava-se da violação de seus espaços sagrados e desrespeito

as suas crenças) contudo, os corpos pareciam ter sido forjados para estarem naquele espaço. Quando terminavam de se expressar agradeciam em tom mais baixo, devolviam o microfone e coordenadamente voltavam às suas cadeiras. Habermas (1989) nos diz utilizando os argumentos de P.F. Strawson que num complexo de atitudes afetivas passível de ser esclarecido pela análise da linguagem, sentimentos morais como gratidão, raiva, ressentimento, encontram-se inseridos “(...)numa prática cotidiana á qual só temos acesso numa atitude performativa.” (p.66). E vai adiante frisando que,

a indignação e o ressentimento são dirigidos contra outra pessoa determinada, que fere a nossa integridade; mas essa indignação não deve seu caráter moral à circunstância de que a interação entre duas pessoas particulares tenha sido perturbada. Mas antes à infração de uma expectativa normativa subjacente, que tem validade não apenas para o Ego e o Alter, mas para todos os membros de um grupo social, e até mesmo no caso de normas morais estritas, para todos os atores imputáveis em geral. (p.67-68)

Se concordarmos que esta infração de uma expectativa normativa subjacente consiga ser associada aos sentimentos tributários das violações sofridas pelos representantes dos segmentos religiosos de matriz africana, uma vez que o direito à liberdade religiosa consta expressamente escrito na constituição federal de 1988, é possível dizer que o estado se mostra como o principal responsável uma vez que as ações de enfrentamento estrutural deva partir das entranhas de suas instituições, tal como uma Assembleia legislativa.

Segundo Strawson (1960) apud Habermas (1989), de muitas maneiras “(...)Pode-se uma tonalidade emocional à atitude objetiva, mas não de todas as maneiras: ela pode incluir pena ou até mesmo amor(...) Mas ela não pode incluir a gama de sentimentos e atitudes reativos que pertencem ao envolvimento ou a participação com outros nas relações humanas interpessoais.” (p.66). Sentimentos como ressentimento, raiva, gratidão, sentimos em relação ao outro, neste passo, a figura do deputado representaria aquele ou aquela que poderia resolver a demanda queixada, mas não quem a proferiu. E de fato, não diretamente, proferiu, mas o fato de legislarem apontando mecanismos para a resolução da demanda, arma as palavras e as mãos de quem proferiu. Não tocando na medida do entendimento sobre o papel dos deputados para os representantes dos segmentos interessados naquele momento presentes, contudo, é possível inferir que talvez o comportamento aparentemente forjado para estar

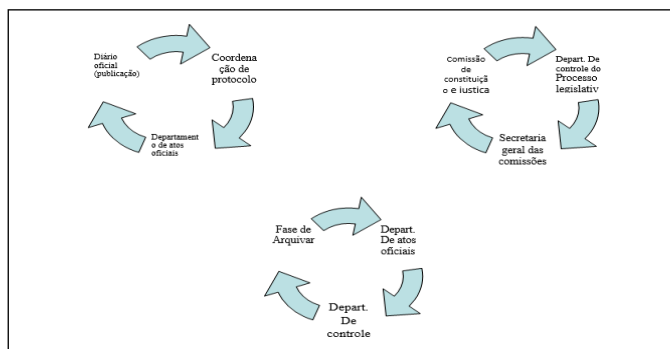
naquele espaço, bem como, a forma comedida de encerrar suas falas após exposição de sentimentos morais (nos termos de P.F. Strawson), tenha haver com expectativa por soluções.

Assim, levando em conta que a escuta das demandas pelos representantes públicos estava muito mais circunscrita sob o aspecto profissional, não necessariamente os dilemas apresentados representam uma implicação pessoal dos parlamentares, ainda que demonstrassem isso. Neste sentido, e ainda dialogando com Strawson (1960), apud, Habermas, (1989), “se a sua atitude diante de alguém é inteiramente objetiva, então, muito embora você possa combatê-lo você não pode discutir com ele e, muito embora você possa falar com ele e até negociar com ele, você não pode argumentar com ele. Você pode, no máximo, fingir que está discutindo, ou argumentando, com ele” (p.65). Se esta for uma pertinente possibilidade de reflexão, resta compreender quais outros elementos dão formas as proposições legislativas do tipo PL.

22. O ciclo de tramitação dos projetos de lei

Compreender a natureza das proposições legislativas também perpassa pelo entendimento do protocolo ao qual se atrela o recebimento e condução das mesmas. Neste momento, tento descrever este processo. As proposições atendem a tipologias específicas, sendo elas: IND- Indicação ao governador do estado da Bahia; MOC-Moção; PL-Projeto de lei; EM-Emenda; MSG-Mensagem; OF-Ofício; PRS-Proposta de resolução; PDL-Projeto de decreto legislativo; PLC-Projeto de lei complementar; REQ-Requerimento; PEC-Proposta de emenda à constituição. Aqui, elencamos as proposições do tipo PL, tendo em vista que são aquelas que se aproximam das políticas públicas.

Mas afinal, o que de fato determina o ritmo da tramitação dos projetos de lei? Tenho a impressão que os projetos funcionam, em certa medida, como moedas de troca. Uma vez colocados em processo de aprovação o destino deles fica a depender da quantidade e qualidade das articulações que o então proponente for capaz de fazer. Apontada esta impressão, as ilustrações abaixo expõem, grosso modo, o caminho formal que um PL percorre para que consiga ser sancionado.



Fonte: acervo da autora

Nota-se que após ser protocolado, o PL transita pelos demais setores amparados pelos pareceres emitidos pelos relatores instituídos, geralmente um parlamentar pertencente a um extrato ideológico partidário diferente ao do proponente. O rito formal de tramitação prevê que após protocolado a proposição siga para o Departamento de atos oficiais, para posterior publicação. A proposição deverá tramitar por outras comissões, no sentido de garantir a apreciação da matéria pelos parlamentares. Seguindo para a Secretaria geral das comissões, a proposta é encaminhada a comissão de Constituição e justiça de onde sairá, caso aprovada, para os departamentos de atos oficiais e de controle, quando atinge a fase de ser arquivada.

Contudo, é possível observar projetos de mandatos anteriores que volta e meia ressurgem e o processo ora ilustrado recomeça com o intuito de alçar a fase do arquivamento o que também significa a aprovação efetiva da proposta. Na esteira dos projetos ressurgentes, digamos assim, seguem alguns exemplos com os quais é possível traçar algumas considerações.

PROPOSIÇÕES DO TIPO - P.L

Número do PL.	Estágio
21.712/2015- Obrigatoriedade dos hospitais públicos ou particulares a comunicarem às Delegacias de Polícia, sobre os atendimentos de casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressão física realizados em seus prontos-socorros.	Parecer do relator em 2019 favorável.
21.321/2015- Institui o dia estadual do ioga	Parecer do relator em 2019- favorável.
19.212/2011- obrigatoriedade de disponibilização e manutenção de desfibrilador cardíaco externo automático, em locais públicos com grande concentração e circulação de pessoas no âmbito do Estado da Bahia.	Solicitação de vista por parlamentares em 09/2019.
16.669/2007- Institui, no currículo das escolas estaduais,	Parecer do relator em 2019- favorável.

conteúdo programático voltado à prevenção da gravidez precoce	
21.138/2015- Proibição de Guarda de Veículos, "flanelinhas", em vias públicas em todo o Estado da Bahia e dá outras providências	Parecer do relator em 2019-contrário.
17.011/2007dia da salsa (dança)	Parecer do relator em 2019-Favorável.
22.462/2017-Cria o Programa de Descoberta e Investimento de Talentos - PDIT, junto aos órgãos públicos de Educação do Estado da Bahia	Preliminar de Inconstitucionalidade
21.490/2015-Dispõe sobre a criação de alas exclusivas para acolhimento de LGBT em privação de liberdade no estado da Bahia.	Aguardando reunião na Comissão de constituição e justiça.
21.286/2015-Dispõe sobre a instalação, em prédios públicos, de dispositivos hidráulicos visando o controle e a redução do consumo de água e dá outras providências.	Parecer do relator em 2019-contrário.

Tabela 2. Fonte acervo da autora

Observa-se que os projetos foram apresentados na gestão anterior a vigente (2019-2023). Os parlamentares então reeleitos ao solicitarem a reapreciação da matéria, colocam o PL novamente no ciclo acima ilustrado. Castro, Anastasia e Nunes (2009), fazem uma citação de Frank E. Smith *apud* Mayhew (1974), onde se lê: “todos os deputados do Congresso têm como primeiro interesse serem reeleitos. Alguns deputados não têm outro interesse.” Ainda que não tenhamos elementos suficientes até aqui para tal afirmação, é coerente pensar que os projetos não aprovados em uma gestão legislativa continua sendo objeto de expectativas para os eleitores de um dado parlamentar, bem como, para os segmentos sociais que emitiram apoio a este mesmo parlamentar, o que de alguma forma também contribui para o processo de reeleição.

No que se refere ao teor das proposições ora exemplificadas, conseguimos perceber que aquelas cujo pleito sugere construção, ampliação ou aquisição de bens, produtos ou serviços, os pareceres se mostram contrário. Devo frisar que quando comecei a buscar PL(s) na página da instituição e verificava o andamento na casa, associava o fato do parecer ser contrário, às diferenças partidárias entre os proponentes e os relatores. No momento em que me distanciei dessa ideia, vi que não necessariamente a contrariedade devia-se a isto, uma vez identificado que os PL(s) não são relatados por políticos do mesmo partido (o que acredito ter relação com *princípio da proporcionalidade dos pares*). Mas a que se relaciona o fato das proposições sugestivas de orçamento não terem sido sancionadas? Neto e Santos (2003) no artigo em que discutem o que propõem e aprovam os deputados federais, argumentam que

“(...)cerca de metade dos projetos de iniciativa de deputados federais transformados em lei trata de uma temática social. Não houve leis orçamentárias” (p.7). Entretanto, e ainda de acordo com esses autores “(...)matérias de natureza política e econômica também são áreas importantes no trabalho legislativo dos deputados. Contudo, o número de leis que tratam dessas matérias é significativamente menor do que o das referentes a questões sociais.” (p.8). Estamos trabalhando a nível estadual, mas é possível extrair semelhanças com o que apontou Neto e Santos (2003).

Os projetos até então exemplificados dizem respeito, majoritariamente, a questões sociais, no entanto aqueles cujo conteúdo demonstra necessidade de fonte, os pareceres se mostram contrários. O que gera um estímulo pela busca de mais compreensão sobre a ritualidade legislativa. Vejam que o projeto da LOA-Lei Orçamentaria Anual é enviado pelo governo do estado da Bahia, por meio da SEPLAN- Secretaria de planejamento para apreciação e votação dos deputados estaduais. Neste projeto de lei o governo estadual aponta as despesas fixas para o decurso do ano vindouro. Segundo os dados da SEPLAN, para o ano de 2020 a LOA fixa as despesas em R\$ 49,2 bilhões. No projeto da lei orçamentária indica-se as despesas que envolvem todas as aplicações do recurso público, tais como, saúde, educação e segurança. Nota-se aí que os parlamentares possuem a devida ciência dos gastos que serão possíveis para o funcionamento da coisa pública ano a ano. Sendo assim, suponho que os PL apontem, dentre outras coisas, em campo específico, a previsão de despesas e de onde poderá ser adquirido o recurso. Se isso está sendo feito, provavelmente, é dentro dos recursos disponíveis. Do contrário, qual o significado de propor uma lei que vise construir, ampliar ou adquirir bens, produtos ou serviços sabendo que não haveria recursos ou não apontando de onde sairia o recurso para a implementação? Seria está uma conduta incompetente, de má fé ou fruto de desconhecimento? Neste sentido cabe verificar o conteúdo das proposições pelo prisma de sua razão de ser. Buscando apontar o que a impulsiona, ao menos no campo aparente, e forma como se relaciona a condicionalidades básicas para execução de projetos voltados a intervenção em demandas sociais, tais como orçamento, transversalidade e estratégia de execução nos municípios.

23. O teor das proposições

Feita esta breve alusão acerca do ciclo de vida da proposição tipo PL, nesta seção selecionamos projetos de lei apresentados por membros das comissões acompanhadas. Devo frisar que são poucos os estudos que se dispuseram a compreender a qualidade das proposições legislativas, sobretudo, os projetos de lei. E não estou falando de compreensão acerca da forma (redação e normas gramaticais) do discurso textual, me refiro a compreensão de elementos mais qualitativos. Neste sentido, e tomando como recorte projetos circunscritos entre os períodos de 2010 a 2019, tentamos compreender os discursos textuais, tendo em vista as seguintes características mencionadas anteriormente: *impulso aparente*, *previsão orçamentária*, *transversalidade e estratégias de execução para os municípios*. Assim, cabe justificar a escolha por estas características.

Começamos então, pela característica de *Impulso aparente*. Acredito que tomando posse do discurso escrito nas proposições do tipo PL, é possível que identifiquemos o *impulso aparente* da proposta, sua razão de ser. Amorim Neto e Santos (2003), ao discorrerem sobre literaturas comparadas referentes a atuação do legislativo na América Latina, apontam a concepção do modelo do segredo ineficiente, de Shugart e Carey (1992). Tal modelo desenha um sistema político em que “(...)os legisladores têm um foco paroquial de atuação parlamentar, o que significa dizer que, no período eleitoral, não oferecem aos eleitores opções claras a respeito de políticas públicas.”(p.662). Utilizando Cox (1987), Amorim Neto e Santos (2003) apontam também o modelo do segredo eficiente (o oposto do segredo ineficiente), que se configura num “(...)sistema político onde os eleitores conseguem fazer uma clara opção acerca de políticas públicas nacionais entre partidos concorrentes. Essa escolha requer que os políticos eleitos pensem, na maioria das vezes, no alcance nacional de suas propostas legislativas.” E vão adiante, afirmando que “ao lado da Colômbia e do Chile de antes de 1958, o Brasil é um dos mais notáveis exemplos de segredo ineficiente. ” Amorim Neto e Santos, reportam-se aos parlamentares do legislativo nacional, como já foi frisado anteriormente, mas podemos pensar que o impulso para idealização de um dado projeto de lei, bem como, o seu nível de abrangência sustenta-se no comportamento do parlamentar; se as suas intenções com a proposição alinham-se, em maior medida, ao atendimento dos interesses do/dos municípios que asseguraram/asseguram sua eleição/reeleição, atendem aos interesses da capital do estado ou visam, em termos estritos, as exigências partidárias, tornando pertinente a testagem desta

característica no sentido criar uma perspectiva a partir do principal produto da atividade legislativa- as leis- durante a fase de proposição.

A *previsão orçamentária* por sua vez, corresponde a importância de identificar a possibilidade real de execução de uma PL., caso sancionada. É muito comum entre os parlamentares, falas relativas a quantidades de projetos aprovados, mas pouco escutamos ou lemos a respeito da materialidade deles. Ao lado da *previsão orçamentaria* deve caminhar a perspectiva da transversalidade, noutros termos, o potencial de articulação com outras políticas de estado, uma vez que ações de execução de políticas públicas precisam ser estabelecidas em rede de atuação, visando garantir integralidade nos serviços ofertados. Já a característica da *estratégia de execução para os municípios* relaciona-se com a necessidade de perceber em que medida as proposições estão atentas as particularidades das cidades, do ponto de vista social, cultural, ambiental e econômico e de quais formas estas particularidades são consideradas.

Posta está justificação, analisaremos as seguintes proposições do tipo PL. tendo em vista as características acima esboçadas. Devo frisar que os projetos foram escolhidos de forma aleatória entre os membros das comissões aqui acompanhadas. A primeira proposição com o título: “Torna obrigatório o Primeiro Exame de Vista completo para toda criança que ingresse na creche ou escola”, traz em seu texto indicativo de ampla abrangência, tendo em vista a presente redação: “O Estado e os municípios deverão promover, anualmente, campanha educativa para a realização do Primeiro Exame de Vista da criança que ingressar na creche ou escola.” O parlamentar parece ter sido impulsionado por dados nacionais de cegueira infantil. No que se refere a *transversalidade*, a proposição deixa a cabo das instituições escolares a busca pela política de assistência social e saúde, caso haja necessidade. Sobre a *previsão orçamentária*, a redação infere que as despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, não deixando seguramente claro, o ente federado responsável. Quanto a *estratégia de execução para os municípios*, não identificamos elementos suficientes para apontar a não observância, contudo, é possível frisar que municípios em melhores condições de serviços de saúde e rede assistencial, terão elevadas as possibilidades de execução.

Em outra oportunidade foi avaliada a proposição enunciada da seguinte forma: “dispõe sobre a implantação de sistema de vídeo monitoramento nos estabelecimentos de atenção à saúde da rede pública do estado da Bahia, e dá outras providências.” A proposta prevê

alcançar todo o estado da Bahia demonstrando ampla abrangência, teoricamente. Infere que “todos os estabelecimentos de atenção à saúde da rede pública do Estado da Bahia deverão implantar sistema de vídeo monitoramento em suas dependências.” O *impulso aparente* da proposição expressa-se na afirmação encontrada no texto que versa o seguinte: “a presente proposição têm por bússola (...) salvaguardar a segurança e a saúde dos nossos heróis profissionais da saúde e outros profissionais atrelados ao atendimento dos pacientes, bem como a de todos aqueles que necessitam estar nos estabelecimentos de saúde.” Mas, existiriam caminhos alternativos para esta salvaguarda? Cabe apontar que a proposta não esclarece quais possibilidades de participação dos órgãos da política de segurança pública do estado, a exemplo do CICOM- Centros Integrados de Comunicações que realizam a gestão do pronto atendimento de ocorrências de urgência e emergência através dos sistemas de comunicação e videomonitoramento. Se será uma atividade de videomonitoramento, a quem ficaria a responsabilidade de monitorar as imagens? Nesse aspecto, conseguimos cogitar que o aspecto da *transversalidade* fica limitado, uma vez que a proposta mostra-se muito mais atenta a máxima de obrigar um feito, em detrimento de demonstrar sua importância, bem como, esboçar *estratégias de execução para os municípios*. Como trata-se de uma proposição prática (se levarmos em conta que a materialização consiste na compra das câmeras para as filmagens e a articulação com a equipe responsável pelo monitoramento) seria pertinente no texto da proposta, a padronização dos equipamentos de filmagem visando garantir a economia e equivalência no gasto do recurso público proveniente de dotação consignada conforme dispõe.

Um outro PL. analisado “Determina que todo numerário ou bens apreendidos no Estado da Bahia, originado do tráfico de drogas sejam utilizados em apoio às Instituições de Recuperação de drogados com reconhecimento de utilidade pública estadual.” O *impulso aparente* da formulação recai no argumento de que “o consumo de substâncias psicoativas tem gerado em todas as partes do mundo problemas sociais e de saúde de grande monta, o que vem exigindo dos órgãos governamentais de todos os países a adoção de políticas e de estratégias que venham a contribuir para a redução do uso de drogas pela população.” Sinalizando sua ampla abrangência, trata-se de uma proposição sem necessidade de *previsão orçamentária* e que busca dialogar com as secretarias estaduais de justiça (SJDHDS), de administração (SAEB) e segurança pública (SSP) para garantir sua finalidade, o que demonstra uma perspectiva de *transversalidade*. No entanto, a proposta não aponta como se fará o relacionamento com o poder judiciário, uma vez que, a maioria dos bens apreendidos

em tráfico de drogas precisam de anuência do juiz da comarca responsável pela vara criminal para serem aplicados em outros fins. Do mesmo modo, a proposição especifica que poderão ser beneficiadas instituições voltadas a recuperação de drogados, (usuários de drogas ou dependentes químicos seriam expressões mais adequadas) e exige apenas a inscrição estadual, sem estabelecer os padrões de funcionamento e atuação dessas instituições para serem apoiadas. Não fica evidente o lugar do Ministério público na viabilização da PL, tampouco outra *estratégia de execução para os municípios*.

Houve uma proposição que “Institui obrigatoriedade de colocação de Cartilha de Primeiros Socorros para casos de emergência em veículos de transporte público do Estado da Bahia.” De início percebemos que a abrangência busca ser ampla. Quando se observa pelo aspecto da *previsão orçamentária*, não vemos indicativos. Pelo que consta, os custos pela confecção, impressão e alocação do material correria por conta dos responsáveis pelo transporte público. Contudo, isso não fica especificado, tal como, para quais transportes a lei se aplicaria: concessionárias do município para transporte em ônibus e metrô, cooperativas de transporte alternativo, entre outros. Além de não estar escrita essas especificações, não é possível notar o aspecto de *transversalidade* na proposta, tendo em vista, por exemplo, que a política segurança tem investido em muitas regiões do estado nas ações de educação no trânsito. Pelo prisma da *estratégia de execução municipal*, entende-se que a PL. não cogita a não adesão às cartilhas por parte dos passageiros, limitando outras possibilidades de atuação por parte dos responsáveis pelo transporte público nos municípios, como por exemplo, a capacitação em primeiros socorros a cobradores e motoristas.

Lançando vistas em outra proposição, verificamos um texto que visa proibir “a prática de pichação que signifiquem apologias ao crime ou exaltem organizações criminosas em escolas públicas ou privadas, presídios, edificação ou monumento urbano, prédios ou bens públicos do estado da Bahia e dá outras providências.” Atendendo a característica de busca por abrangência ampla a proposta preocupa-se nitidamente com a preservação estética das edificações e isso condiz com o *impulso aparente*. Sabemos que um dos maiores gargalos no processo implementação das leis e políticas públicas, é a questão da fiscalização. Quando se constitui uma sociedade baseada, em grande medida, na vigilância e punição, e em contrapartida investe-se pouco no processo de redução de desigualdades, formamos segmentos (majoritariamente juvenis) que irão externar ressentimentos das mais diversas formas, inclusive, através daquilo que a proposição chama de pichação. Obviamente, tendo

ciência da proibição do ato, as pessoas irão procurar os momentos com menor risco de serem interrompidas.

Ocorre que o problema incide para além das expressões grafadas. A meu ver, quanto mais símbolos de facções de tráfico de drogas, por exemplo, desenhados em paredes, maior o número de jovens, sobretudo, negros, que estão seguindo a vida por esses rumos, e isso deveria significar um grande problema para preocupação dos legisladores, e não somente as paredes. Indo adiante, verificamos que não há perspectiva de *transversalidade* na proposta, tendo vista, que apenas aponta-se a obrigatoriedade de fiscalização por parte das instituições e poder executivo, bem como, os valores das multas.

Uma perspectiva transversal poderia apontar um trabalho continuado envolvendo a secretaria de educação e segurança pública. Do mesmo modo, não fica claro a questão da *previsão orçamentaria*. Apesar de apontar que as despesas ficarão a cargo de dotação orçamentaria consignada, não permite perceber com o que o recurso seria gasto: contratação de pessoal, aquisição de equipamentos de filmagem, ou outras coisas. Sob o aspecto da *estratégia de execução municipal*, não foi observado indicativo

Na proposição que pretende, se aprovada, assegurar “às pessoas com deficiência auditiva o direito ao atendimento por tradutor ou interprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos do Estado da Bahia e dá outras providências”, percebemos que pretende atingir a todo estado da Bahia, inovando ao indicar a criação de uma “Central Estadual de Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais destinada à comunicação virtual com pessoas surdas, de modo a assegurar o seu atendimento nas situações, de caráter temporário, em que o órgão público estadual não dispuser de servidor proficiente em LIBRAS.”

Na proposição ora descrita, o comportamento da *transversalidade* é observado quando apontam a possibilidade de parcerias entre órgãos públicos e instituições da política educacional. Contudo, não estabelece de forma ordenada as *estratégias de execução municipal*, o que poderia servir de parâmetro para o governo do Estado para de fato viabilizar a proposta. Um exemplo disso, seria o zoneamento dos territórios definindo quais municípios começariam, dentre outras coisas, o processo de formação de parcerias com as instituições de ensino.

Na proposição que visa instituir “a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural através da Qualificação da Oferta Educacional e dá outras providências” que pretende atingir a todos os municípios do estado, fica demonstrado o aspecto da *transversalidade*, ao propor uma ação envolvendo a política de educação, saúde e outras. A *previsão orçamentaria* é clara ao apontar a necessidade de convenio entre municípios e governo estadual para implementação de programa no escopo da PL. Contudo, não estabelece *estratégias de execução municipal*, sobretudo, ao não definir os critérios de adesão e, conseqüentemente, o estabelecimento de convênios. Critérios como, contingente de população rural, expectativas de futuro do público alvo da política (jovens residentes na zona rural), o que tornaria necessária uma pesquisa de campo. É comum, por exemplo, verificarmos a saída de jovens estudantes da parte rural para centros urbanos ou outros municípios a fim de cursar a universidade ou cursos técnicos. A permanência no campo pode ser estimulada, mas precisa ser compreendida como uma escolha. Utilizando os argumentos de SEN (2000), uma sociedade desenvolvida condiz com pessoas levando vidas que valorem e que possam desfrutar do maior nível possível de liberdades individuais.

O sequente PL. analisado “dispõe sobre a inclusão do Protetor Solar entre os produtos que compõe a Cesta Básica do Estado da Bahia. “A proposta tem potencial de abrangência, uma vez que, os itens que compõe a cesta básica nos municípios têm seus preços ajustados seguindo o parâmetro de tributação do ICMS⁵, que fixa o limite de 7 a 18% no estado da Bahia, e o menor percentual para itens da cesta básica. A proposição não se pensa de forma *transversal*, o que poderia ser feito junto a política de Assistência social, facilitando o acesso a pessoas inscritas no Cadastro Único, por exemplo. No que diz respeito a *estratégia de execução municipal*, não verificamos indícios da preocupação.

No curso do levantamento, há um PL. que visa instituir “a obrigação de nos locais de acesso ao público adequar os sanitários femininos de acordo com as necessidades da mulher.” Apontando a pretensão de abrangência para todos os municípios do estado, o texto da proposição aponta que “são necessários nos sanitários femininos de acesso ao público em

⁵ O ICMS-Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação é de competência dos Estados e do Distrito Federal. Sua regulamentação constitucional foi prevista na Lei Complementar 87/1996, conhecida como “Lei Kandir”, alterada posteriormente por Leis Complementares.

geral a aposição de cabides nas portas para segurar bolsas ou itens similares, protetores descartáveis de assentos para os vasos sanitários e duchas para higienização íntima.”

A proposição não apresenta a característica da *transversalidade*, ficando os estabelecimentos de acesso público responsáveis pela adequação. O processo de fiscalização seria necessário, o que tornaria a política de vigilância sanitária importante instrumento. Não há *previsão orçamentaria*, o que não caberia se tratasse apenas de estabelecimentos privados, mas como visa abarcar todos os estabelecimentos de circulação pública, seria coerente a previsão da natureza da fonte do recurso para implementação em espaços mantidos pelo poder público, tais como, praças multiusos, bibliotecas e hospitais. A cerca da característica que demonstra a *estratégia de execução municipal*, não se verifica apontamentos.

Indo adiante na busca dos Projetos de lei, encontramos um que "Dispõe sobre a reserva de espaço para mulheres no transporte público de passageiros, que operam no Estado da Bahia." A proposta deverá ser executada por empresas de transporte público urbano de passageiros, que operam no Estado da Bahia ficando estas obrigadas “a reservar, nos horários compreendidos entre 06h00 às 09h00 e entre 17h00 às 20h00, de segunda à sexta-feira, espaço e/ou vagão exclusivo, com entrada e saída facilitadas e assentos exclusivos, destinada para as mulheres.” A PL. aponta que “Os vagões e/ou espaços reservados e exclusivos para as mulheres serão devidamente identificados e conterão campanha temática permanente alusiva aos direitos e proteção da mulher, mediante mídia eletrônica, cartazes adesivos ou qualquer outro meio de divulgação.” Todavia, não existe *transversalidade* na proposta, uma vez que, todas as ações serão viabilizadas pelas empresas de transportes urbanos. A contribuição e ciência da matéria, para além da fiscalização, de órgãos atuantes na política de proteção aos direitos das mulheres, tais como, centros de referência e DEAM(s)-Delegacias especializadas em atendimento à mulher, deveriam estar sinalizadas no texto da proposta. Do mesmo modo, cabe questionar: em que medida tal proposição representa o interesse das militantes, ativistas, representantes da sociedade civil ou membros de órgãos públicos, por exemplo? Propor a segregação no acesso a espaços coletivos recai, a meu ver, em um problema ainda maior e que continua conferindo às mulheres a responsabilidade por qualquer ato machista e tributário da das desigualdades de gênero⁶. As diversas violências sofridas pelas mulheres não serão amenizadas ou resolvidas estabelecendo-se barreiras físicas entre elas e os homens. Um

⁶ Para mais esclarecimentos sobre o tema, ver também SCOTT, Joan, no texto “*gênero: uma categoria útil para análise histórica*”.

caminho de intervenção política e social pode ser traçado educando meninos e meninas antimachistas, punindo de forma eficaz os homens que praticarem tais violências e instrumentalizando as mulheres para que saibam como proceder em todos os casos em que se sentirem desrespeitadas na sua condição de mulher.

Cabe ressaltar que sendo a proposição aprovada, os municípios não saberiam como proceder para a consolidação da matéria, tendo em vista que não há uma *estratégia de execução municipal* definida ou atribuída no corpo textual da PL. Trata-se de uma proposição delegada à empresas como frisamos, acredito que por este aspecto não há *previsão orçamentaria*, contudo, e sendo a maioria das empresas de transporte urbano, concessionárias de serviço público, os custos de tais ações entrariam no cálculo de pagamento dos tributos da concessão ou nos reajustes de passagens para o usuário final do serviço?

A proposta que “Dispõe sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas Delegacias de Polícia do estado da Bahia às mulheres vítimas de violência e dá outras providências”, em termos de abrangência fica condicionada a especificidade do município em ter ou não o número necessário de policiais do sexo feminino, prevendo que o município estará dispensado da obrigação descrita caso constatada essa condição. No que se refere a *transversalidade* percebe-se baixa articulação da proposta com políticas-chaves no trato da questão da violência contra a mulher, tal como, a política de saúde e os órgãos públicos vinculados a política de combate a violência contra a mulher, a exemplo, dos centros de referência. Do mesmo modo, apenas apontar a necessidade de uma policial do sexo feminino no acompanhamento das ocorrências de ofensa direta a mulheres não garante o atendimento humanizado nas delegacias não especializadas, tendo em vista a necessária capacitação policial para a atuação devidamente alinhada com a lei Maria da Penha e demais mecanismos de combate ao machismo que também atravessa as instituições de segurança pública. A *estratégia de execução municipal* não é sugerida, o que poderia emergir da articulação da proposta junto a política de saúde e órgãos da política de combate a violência contra a mulher.

Quando observamos a proposição que busca instituir “a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar no Estado da Bahia e dá outras providências”, verifica-se um amplo anseio de abrangência, ao menos, no que se refere às características climáticas do estado da Bahia para fornecer energia renovável. O aspecto de *transversalidade* é notado em toda composição textual prevendo a articulação de políticas de incentivo à

tecnologia com os programas de geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento integrado.

Devemos pontuar que tal proposta deixa a cargo da regulamentação do poder executivo a previsão orçamentária e quando se lê “fica criado o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Geração e Aproveitamento de Energia Solar no Estado, cujos objetivos, composição e representação de cada um dos membros serão estabelecidas pelo Executivo Estadual no decreto de regulamentação da presente lei”, não fica garantida efetividade da execução da política nos municípios, mas a depender da composição (membros de segmentos diretamente interessados e afetados pelas decisões), é possível interpretar uma importante *estratégia de execução municipal*.

Indo adiante, encontramos também a proposição que “Obriga a concessionária que realiza o transporte hidroviário nos terminais São Joaquim / Bom Despacho / São Joaquim, a divulgar o tempo estimado de espera para o embarque de passageiros com e sem veículos.” Trata-se de uma proposta com abrangência referida ao município de Salvador e ilha de Itaparica. A aplicação da lei ficaria a cargo das concessionárias, bem como, a *previsão orçamentária*, não apontando quais seriam as penalidades cabíveis caso houvesse descumprimento.

Do mesmo modo, e partindo da perspectiva da *transversalidade* aqui adotada, não fica explícita a participação do poder público e suas instâncias no processo de monitoramento da medida. Pelo que dispõe o art. 175 da constituição federal de 1988 regulado pela lei 8.987/95, a lógica da concessão de serviço público prevê a prestação de serviço adequado e que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, ficando o poder concedente obrigado a fiscalizar permanentemente o fornecimento. Sob este aspecto seria possível estabelecer uma *estratégia de execução municipal* associada ao fomento da participação dos usuários do serviço no processo de monitoramento disponibilizando canais efetivos de denúncia, reclamação e sugestões acopladas a um órgão público. Diversas mídias sociais realizam esse trabalho de registro e denuncia porém, apenas com isso não se cria um banco de registros como o que poderia ser criado com tais canais que serviriam, inclusive, para subsidiar iniciativas do Ministério público, sobretudo, se esse órgão se mostrar atuante para a população.

Verificamos ainda, a PL. que visa Instituir o “Dia do Urbanismo” no Estado da Bahia. Segundo a redação dada, o projeto “tem como objetivo promover a consciência, sustentação e integração entre a comunidade e o Urbanismo. “pois entende que a temática do urbanismo conforma “um campo multidisciplinar ligado ao estudo, controle, uso e ocupação do solo, planejamento e gestão do meio urbano, levando em consideração a função social da cidade e às suas dinâmicas territoriais (material e imaterial).” Do ponto de vista de abrangência, acredita-se que sem a definição clara de quais medidas serão adotadas para a obtenção desse nível de compreensão acerca do tema pelos indivíduos que conformam as cidades, não seria contemplada.

Quando olhamos pelo aspecto da *transversalidade* noção que, cabe reiterar, tomo de empréstimo da sintetização da ideia de transversalidade exposta pelo IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada no artigo “Avanços e desafios da transversalidade nas políticas públicas federais voltadas para minorias,” o qual argumenta que ao se aplicar o referido conceito no fazer burocrático e implementação de políticas governamentais é possível compreendê-lo “como algo que pressupõe atuação interdepartamental e criação de fóruns horizontais de diálogo e tomada de decisão, em que conhecimentos, recursos e técnicas acumuladas em cada espaço institucional possam atuar em sinergia.”(IPEA,2009, p. 780) Do mesmo modo, “quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução” (IPEA, 2009, p. 781). Posto isso, e retomando a P.L que visa instituir o “Dia do Urbanismo”, quando

olhamos pelo aspecto da *transversalidade*, percebemos que não há indicativo, o que poderia ser convocado ao poder executivo solicitando que publicasse uma regulamentação da proposta. São diversos os movimentos coletivos em defesa do meio ambiente e uso democrático das cidades, em algumas localidades existem conselhos municipais os CONCIDADES, promotorias de meio ambiente, entre outras representações que poderiam dar formas a *estratégia de execução municipal*. Pelo próprio texto da proposta é possível constatar que a consciência sobre o tema extrapola os limites da simples instituição de um dia.

Retomando a leitura das proposições do tipo P.L. é possível encontrar a matéria que “Veda a nomeação, na administração pública direta e indireta, bem como em todos os poderes do estado em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração ou de confiança ou ainda

de função gratificada, a condenados por crimes previstos na lei maria da penha” , até o cumprimento da pena. A proposta tem *impulso aparente* relacionado a coibir a violência contra a mulher por agentes do poder público, bem como, impedir o ingresso de agressores mediante cargos de comissão de livre nomeação e exoneração. Se aprovada, a materialidade da proposição ficará a cargo de regulamentação do poder executivo, noutros termos, será o poder executivo o responsável pela condução da matéria indicando as disposições gerais, órgãos e segmentos a serem envolvidos tanto na execução quanto na fiscalização. Como se trata de proposta coercitiva, digamos assim, e sem indicação de aquisição de serviços e/ou produtos, não se observa a necessidade de *previsão orçamentária*.

Assim, conseguimos denotar que a materialidade da referida proposição ficaria condicionada a fiscalização por parte dos órgãos indicados pelo poder executivo (já que o texto da proposição delega ao executivo a forma de implementação da proposta), bem como, a forma de articulação com o poder judiciário enquanto responsável pelo andamento do processo criminal. A forma que a proposta seria implementada pelos municípios, ou com outras palavras, a *estratégia de execução municipal*, não consta no conteúdo do texto da P.L.. Dado que aumenta a responsabilidade do poder executivo para tornar a proposta exequível, tendo em vista a dimensão e peculiaridades dos municípios que conformam o território baiano.

Na proposição que “Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica”, percebemos que o *impulso aparente* condiz com o desejo do legislador em ver jogadores de plataformas eletrônicas, reconhecidos como atletas. Para isso justifica sua proposta em argumentos relacionados a ascensão da indústria do esporte eletrônico, cujo o foco precípua é a internet e a divulgação de vídeos e imagens de jogadores e suas equipes pelas diversas redes de comunicação. A proposta se sustenta ainda nos artigos 217 e 278 da constituição federal onde se lê sobre o direito a práticas desportivas e o dever do Estado e municípios frente a viabilização. Ainda que se verifique todos instrumentos legais em que se sustem a proposta e do mesmo modo sua razão de poder ser, o teor da proposição não sugere como a mesma poderia transcender o campo da recomendação. A inclusão e aceitação de modalidades esportivas pelas entidades e ligas desportivas é também campo de disputas e o texto da proposta não estabelece como isso será alinhado. A previsão orçamentária não é apontada, tal como, a dimensão da transversalidade que poderia ser explorada, envolvendo, por exemplo, as políticas de saúde e educação.

Na proposição que “Institui o Selo Lilás, conferido às empresas que adotem práticas de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho”, observamos que a matéria tem por base - o pacto estabelecido pelos 193 estados membros das Nações Unidas ao adotarem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável que define dentro dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) a promoção da igualdade de gênero – Este aparenta ser o *impulso* da proposta.

Quando se observa pelo prisma da transversalidade, a matéria não expõe de quais formas segmentos sociais, ou equipamentos de políticas públicas voltados a garantia de direito das mulheres poderiam ser congregados no sentido de legitimar a importância do selo ou estimular o compromisso das empresas no processo de adesão. Fato que poderia ser articulado junto a *estratégia de execução municipal*, também não descrita na proposta. Do mesmo modo, ficam subsumidos aspectos financeiros da proposição, no que se refere a confecção do material ou campanhas de divulgação para adesão da proposta uma vez que não consta especificada a previsão orçamentária.

Indo adiante na busca de algumas das proposições elaboradas por deputados membros das comissões de Constituição e justiça, bem como, da comissão de Direitos humanos e segurança pública, encontramos a proposta que “Determina a criação do serviço virtual de informação e acolhimento às famílias com parente internado com doenças infectocontagiosas, durante endemias, epidemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado da Bahia.” O impulso aparente da proposta recai sob a necessidade de amenizar a angústia por notícias de pacientes internados em tempos de calamidade pública por motivo de doenças, informando que “Os hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado da Bahia devem criar serviço de informação e acolhimento às famílias com parente internado com doenças infectocontagiosas, durante endemias, epidemias ou pandemias.” A proposição não apresenta indícios de transversalidade, apesar de serem confirmadas as possibilidades de comunicação entre a política de saúde e a política de Assistência social.

O fato da matéria não indicar necessidade de orçamento, nos permite questionar qual seria a estratégia de execução por parte dos municípios, uma vez que prevê a criação de serviço virtual de informação e acolhimento. Os custos com a implantação do serviço (parte tecnológica, operacional e servidores) ficaria a cargo dos municípios, no caso dos hospitais públicos? Como seria o processo de fiscalização? Quais órgãos públicos precisariam estar diretamente relacionados com a implementação da proposta, caso aprovada? Tais dados não

constam no texto escrito, embora demonstre atenção a um fato vivido (o isolamento hospitalar de pacientes contaminados pelo novo Coronavírus) e que pode atingir qualquer pessoa neste contexto.

Houve ainda, proposta que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de nomeação de funcionários concursados e efetivos para os cargos de segundo e terceiro da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.” De caráter regulador a matéria desconsidera, ou melhor, dispensa a característica de transversalidade conforme a entendemos neste trabalho. Contudo o impulso aparente mostrou-se plural. Certas passagens do texto nos permite acreditar que a matéria é impulsionada pela vontade do legislador em ampliar a participação dos funcionários públicos concursados de carreira em posições de chefia das Secretarias de Estado e nas empresas públicas, autarquias e empresas de economia mista. Em outras, pela intenção de promover mais qualificação ao funcionalismo público.

Do mesmo modo, é dispensada a necessidade de previsão orçamentaria, pois afirma que “proposição não irá gerar qualquer gasto para a administração pública direta ou indireta, posto que os cargos dispostos no presente projeto encontram-se devidamente relacionados na estrutura organizacional de cada ente.” Não há apontamentos de recomendações ou sugestões que indiquem a estratégia de execução municipal. Sabemos que a forma como se estrutura o serviço público no país, relaciona-se com as características de cada estado e seus respectivos municípios, e isso pensando em termos práticos, (o nepotismo, por exemplo, é crime federal, mas é bastante comum verificarmos sua incidência).

No vasto leque de proposições, a proposta que “Obriga as instituições financeiras que possuem equipamentos de caixa eletrônicos ou terminais de autoatendimento 24 horas a manterem segurança armada ininterruptamente e da outras providências”, tem como impulso aparente garantir a segurança dos cidadãos em todo horário que precisar dirigir-se a um terminal de atendimento, ficando a Secretaria estadual de segurança pública fiscalizar o atendimento da normativa por parte das instituições. Caso aprovada, a proposta deveria ser implementada por todo o estado, no entanto não deixa elucidada quais condicionalidades seriam necessárias para que isso ocorresse nos municípios, tais como, período máximo para adequação dos estabelecimentos. Da mesma maneira não aponta os entes responsáveis pela despesa, apesar de registrar que “a proposição não possui qualquer caráter de onerosidade ao Poder Executivo Estadual”, dado que não torna dispensável a indicação de quem será

responsável pelos custos especificando a natureza da instituição – Pública, privada ou economia mista.

Indo adiante na leitura das proposições, encontramos o projeto que visa instituir o dia estadual da vaquejada, no dia 06 de setembro. Impulsionado aparentemente pela vontade de reconhecer a importância cultural e econômica da vaquejada, o conteúdo textual afirma que “é evidente a importância da instituição do Dia estadual, pois sua existência conta a história de um povo lutador, desbravador e, acima de tudo, arraigado ao meio rural.” Observamos que a proposição não demonstra implicação ou potencial de articulação com outras políticas, ao mesmo tempo em que dispensa a previsão orçamentária. Assim, e tendo em vista que a prática de vaquejada não é comum em todos os municípios baianos, tem-se a ideia de uma proposta focalizada (abrangência limitada a territórios específicos) e como almeja, se aprovada, valer em todo território estadual, a estratégia de execução nos municípios é um aspecto que caberia estar indicado no conteúdo textual.

O projeto de lei nº 23.242/2019 que pretende instituir o “dia estadual de combate à poluição nos oceanos e limpeza das praias”, nos permite rastrear indícios de que sua motivação deriva do interesse do legislador em possibilitar a reflexão crítica na população sobre o problema da poluição das praias. Não há na apresentação da matéria indicativos de transversalidade, ao passo em que não demonstra como seria processo de execução nos municípios, desconsiderando, por exemplo, características geográficas de determinados municípios no estado. Do mesmo modo, o projeto almeja de acordo com o que se lê na justificativa da proposta, “promover um amplo trabalho de educação para a sustentabilidade entre a população, e ao mesmo tempo promover uma busca de um conjunto de soluções que consigam criar cenários favoráveis a uma diminuição de consumo de embalagens plásticas”. Contudo, não é definida as responsabilidades orçamentárias do poder executivo estadual, bem como, os municípios no processo de execução da proposta de lei, tendo em vista que somente a definição de um dia no calendário não traria os resultados esperados expressos na justificativa no texto da P.L.

Devo registrar que toda proposição do tipo PL. é apresentada mediante uma justificativa. Percebo que determinadas redações apresentam um argumento principal (o qual envolve aquilo que chamamos aqui de impulso aparente) e após a colocação desse argumento, apresentam dados e artifícios para reafirmação do mesmo. Em outras redações, é possível verificar dois ou mais argumentos estruturantes. Neste passo, as proposições até aqui

analisadas versam sobre temas sensíveis, majoritariamente relacionados a área social. Temas que representam expressões das desigualdades sociais no país. Mas de que forma tais proposições poderão dar conta do enfrentamento necessário às causas de tais expressões? É possível observar que as proposições empenham-se em descrever o tema, mas no que se refere a proposta em si, pouco se percebe em termos de possibilidades concretas de execução nos municípios do estado. Vejam, por exemplo, a proposição PL nº 23.131/2019 que “determina obrigatoriedade de Vigilantes Armados em todas as unidades escolares do Estado da Bahia e dá outras providências”. Tal proposta sustenta-se em dados nacionais referentes aos casos de atentados envolvendo pessoas armadas em escolas, apontando o seguinte em parte de sua justificativa:

Wellington Menezes de Oliveira, de 23 anos, entrou no local armado com dois revólveres. Disparou contra alunos presentes, matando doze estudantes, com idade entre 13 e 16 anos, e deixando outros 13 feridos. Após essa barbárie, Wellington cometeu suicídio." <http://www.globalsegmg.com.br/seguranca-em-escolas-e-universidades/>

"Na manhã desta quarta-feira, 13, Guilherme Tauci Monteiro, de 17 anos, e Luiz Henrique de Castro, de 25 anos, entraram na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano (SP), na região metropolitana de São Paulo. Os dois são os responsáveis pela morte de um total de oito pessoas: cinco estudantes, duas funcionárias e um empresário, tio de Guilherme e dono de uma pequena concessionária. Após o crime, Tauci atirou em Luiz e se suicidou." <https://veja.abril.com.br/brasil/tiroteio-deixa-feridos-em-escola-estadual-de-suzano/>

"Em outubro de 2017, um menino de 14 anos matou dois alunos a tiros no Colégio Goyases, em Goiânia. À polícia, ele contou que planejava a ação havia dois meses e que se inspirou nos ataques de Columbine, nos Estados Unidos e de Realengo, no Rio de Janeiro." <https://veja.abril.com.br/mundo/de-columbine-a-realengo-os-massacres-em-escolas-que-chocaram-o-mundo/>

Esses textos colhidos na imprensa é uma pequena mostra do quanto nossos jovens e adolescentes estão à mercê de psicopatas.

O legislador parte do pressuposto que a presença de uma vigilância armada nas escolas poderá inibir possíveis ocorrências, como as que descreve em sua proposição. Ocorre que o

uso de armas no Brasil é tema de pública relevância cujos posicionamentos se divergem entre os extratos ideológicos, tornando a presença de vigilantes armados dentro de instituições de ensino uma medida controversa. Do mesmo modo, constatamos que o tratamento priorizado na matéria busca incidir na consequência de problemas anteriores no país, tais como, a cultura da violência atrelada as desigualdades sociais.

Permitam-me pontuar um achado curioso. Durante os processos de garimpagem de material referente aos objetivos deste trabalho, encontro um site em que era possível a compra de projetos de leis prontos. Navegando pela página era possível observar que o cliente teria acesso a uma variedade de temas caso adquirisse o acesso a plataforma por uma quantia simbólica de quatrocentos e noventa e sete reais. Passada a perplexidade frente ao achado, busquei levar a questão a apreciação crítica, relacionando o fato com o teor das proposições do tipo P.L observadas. Devo frisar que de todas as possibilidades interpretativas que pude acessar, às que tentarei descrever nas próximas linhas mostraram-se as mais pertinentes para o momento.

Quando me aproximei do cenário legislativo por meio desta pesquisa de mestrado, fui permeada por pré-noções, conforme já apontei capítulos acima utilizando referência da professora Ruth Cardoso (1986) a respeito da importância das pré-noções. Ao mesmo tempo, esperava compreender porque mesmo diante de tantas formulações legais não observamos mudanças no perfil de desenvolvimento do país. E buscar isso em uma perspectiva local, ou noutros termos - a partir das formulações dos legisladores da câmara de deputados de nosso estado - serviria como substrato para a compreensão esperada. E serviu. Observo que a ausência de apontamentos práticos nas proposições, tais como, orçamento e estratégia de execução nos municípios, representa a implicação dos legisladores em evidenciar em suas propostas o maior número de temas possíveis, o que não necessariamente dialoga com perspectivas de mudanças ou intervenção efetiva.

Os projetos circunscritos no recorte temporal analisado, nos permitem perceber que o impulso aparente dos atores em questão recai, majoritariamente, sobre as consequências de expressões sociais, apresentando propostas ínfimas e em alguns casos, cômicas, frente a magnitude do problema na realidade do estado da Bahia. Por exemplo, quando lemos uma proposição de lei implicada em incluir “o dia do empresário no calendário oficial de eventos do estado da Bahia, e dá outras providências”, torna-se difícil para alguns enxergar o lugar

que essa proposição ocupa em um estado que concentra o maior índice de desempregados do país, 17,3% segundo dados do IBGE, e com crescente aumento das condições de sub-ocupações e exploração de trabalhadores, justamente pelos cortes de gastos via demissão em massa. Seria algo como, em meio a escravidão instituir-se o dia do senhor de engenho.

Tendo utilizado essa informação específica do índice de desemprego no estado, cabe sinalizar que a maior parte das justificativas expressas nas P.L observadas, baseiam-se em dados nacionais, o que é importante, porém, em menor medida em relação a indicadores do estado, afinal tratam-se de projetos que pretendem gerar impacto nos municípios baianos sendo pertinente que se apresente as características estaduais da expressão que se almeja cuidar.

O autor Louis Althusser na obra “Aparelhos ideológicos do estado” (1983), constrói argumentos acerca dos AIE-Aparelhos ideológicos do estado, que por sua vez, distinguem-se do aparelho repressivo. Nas palavras desse autor “ designamos aparelhos ideológicos do estado um certo número de realidades que apresentam-se ao observador imediato sob a forma de instituições distintas especializadas.”(p.68). Nesta linha, cita o sistema religioso, escolar, familiar, jurídico, político, sindical, da informação e cultural, enquanto exemplos de partes desse aparelho ideológico, indicando o lugar ocupado por essas instituições na constituição de indivíduos concretos a sujeitos. Sendo “sujeito” uma categoria sob a qual sustenta a tese de que a ideologia interpela os indivíduos enquanto sujeitos.

Tomando o conceito de ideologia, Althusser (1983) nos diz que “ não são suas condições reais de existência, seu mundo real que os “homens” “se representam” na ideologia, o que é nela representado é, antes de mais nada, a sua relação com as suas condições reais de existência. ”p.83. Sendo essa relação parte do substrato que permitirá a decorrência do comportamento material do dito indivíduo. Comportamentos que, por sua vez, inscrevem-se em práticas reguladas por rituais que integram um dado aparelho ideológico. Em diálogo com este autor é possível refletir que a atuação dos aparelhos ideológicos do estado é campo efetivamente fértil para a manutenção da ideologia dominante, tal como a que se apresenta quando observamos as condições de desigualdades, exclusão racial e concentração de renda e riquezas, por exemplo. Sendo assim,

se considerarmos que por princípio a “classe dominante” detém o poder do Estado (de forma clara ou, mais frequentemente por alianças de classes ou de frações de classes) e que dispõe portanto do aparelho (repressivo) do Estado, podemos admitir que a mesma classe dominante seja ativa nos aparelhos ideológicos do Estado. Bem entendido, agir por leis e decretos no aparelho (repressivo) do Estado é outra coisa que agir através da ideologia dominante nos aparelhos ideológicos do Estado. (Idem,p.71)

Pelo trecho da citação onde se lê que “(...) agir por leis e decretos no aparelho (repressivo) do Estado é outra coisa que agir através da ideologia dominante nos aparelhos ideológicos do Estado”, Althusser nos permite evocar novos elementos para as possibilidades interpretativas do que já discutimos até aqui, no que se refere ao teor das propostas de projetos de lei de alguns dos deputados estaduais da Bahia.

Seriam as propostas legislativas do tipo projeto de lei, construções pouco relevantes no processo de manutenção da estrutura política do estado da Bahia? A palavra manutenção aparece na pergunta, para concordar com os indicativos apontados pela professora Kátia Mattoso (1992) com a qual já dialogamos em páginas acima. A referida professora ao narrar o processo de construção do novo Estado brasileiro e a forma de participação da elite baiana nesse processo, evidenciou os indícios de características da nossa estrutura política atual, em que prevalece o mando de segmentos endinheirados. Segmentos que, por sua vez, alimentam aparelhos ideológicos estratégicos para os fins do projeto de dominação capitalista do Brasil, e que ressoa em toda estrutura social. São os interesses desses segmentos que precisam ser postos em prática em uma espécie de continua manutenção. Dito isso, voltemos a totalidade da pergunta.

Talvez esteja sendo precipitada em questionar a relevância das proposições do tipo P.L no processo de manutenção da estrutura política do estado baiano. Por outro lado, tendo por base as proposições apreciadas neste texto, surge a sensação de que as mesmas não foram pensadas para serem postas em prática mas sim, para demonstrar a devida atenção aos pressupostos dos aparelhos ideológicos dos quais comungam os legisladores em questão, ou até mesmo para atender a reivindicações de demandas ressoantes, sobretudo, nos mais diversos canais de comunicação dos quais temos acesso em nosso momento vivido. Mas quais sentidos poderiam ser atribuídos a isso? Podemos pensar da seguinte forma: todo parlamentar em exercício representa um dado extrato ideológico (ou os AIE, como escreve Althusser), e a

Assembleia legislativa figura um espaço de poder de certa forma inatingível para a maioria da população. Contudo, é prática comum vermos emergir de igrejas, associações partidárias, associações empresárias, sindicatos, entre outros, a indicação de nomes para concorrência de eleições e justamente dentro desses espaços solicita-se direta e indiretamente o apoio a tais nomes nas urnas.

Neste passo, teremos dentro da estrutura legislativa representantes de aparelhos ideológicos, cujos níveis de influência, a meu ver, relaciona-se com a capacidade de controle sob os sujeitos e conseqüentemente o fortalecimento de projetos de desenvolvimento que não beneficiam a mudança da lógica dominante na qual estamos inseridos, em que se sobrepõe o aumento das desigualdades, sobretudo, as de oportunidades.

E sobre essa capacidade de controle sob os sujeitos é interessante evocar, ainda que de forma tangencial, uma reflexão do filósofo Michael Foucault na obra “ Em defesa da sociedade”(2010). No decurso desta obra, o autor chama atenção para um aspecto relevante que incide em perceber os procedimentos que permitem a fabricação de sujeitos nesta lógica de dominação em que pesa os grandes aparelhos de poder. Em seus próprios termos “(...) não perguntar aos sujeitos como por quê, em nome de que direito eles podem aceitar deixar se sujeitar, mas mostrar como são as relações de sujeição efetiva que fabricam sujeitos.” (p38).
Seria,

em vez de fazer os poderes derivarem da soberania, se trataria muito mais de extrair, histórica e empiricamente, das relações de poder, os operadores de dominação. Teoria da dominação, das dominações, muito mais do que teoria da soberania, o quer dizer: em vez de partir do sujeito (os mesmo dos sujeitos) e desses elementos que seriam preliminares a relação e que poderíamos localizar, se trataria de partir da própria relação de poder, da relação de dominação do que ele tem de factual, de efetivo,e de ver como é essa própria relação que determina os elementos sob os quais ela incide.
(p38)

Passagem que me faz pensar nos cargos comissionados e empregos conquistados por indicações de políticos. Em ano de eleições municipais para vereadores e prefeitos aspectos das relações de sujeição se esboçam nas campanhas acaloradas de funcionários de prefeituras

sem vínculo efetivo, percebemos a apreensão de outros (talvez, menos interessados nas campanhas), em não terem contratos renovados caso os candidatos que forem eleitos resolvam modificar o quadro de funcionários. Neste sentido, e concordando com Foucault (2010), é necessário problematizar as características ou estratégias empregadas pelos sistemas dominantes. E para tanto,

(...)ressaltar as relações de dominação muito mais do que a fonte de soberania, quer dizer isso: não tentar segui-las naquilo que constitui sua legitimidade fundamental, mas de tentar, ao contrário, procurar os instrumentos técnicos que permitem legitima-las.(...)Eu acho que temos que adotar o ponto de vista tríplice das técnicas, da heterogeneidade das técnicas e seus efeitos de sujeição, que fazem dos procedimentos de dominação a trama efetiva das relações de poder e dos grandes aparelhos de poder. A fabricação do sujeito muito mais do que a gênese do soberano: ai está o termo geral. (p39)

Nestes termos, denotamos que a questão não é, necessariamente, aprovar projetos de lei, mas sim tencionar via apresentação de propostas à seus pares, o maior número possível de temas que dialoguem com as perspectivas ideológicas as quais representem. Tomemos como exemplo a proposição que busca instituir a Virada Cultural Gospel no Estado da Bahia:

Fica instituído no âmbito Estadual, a “Virada Cultural Gospel”, programa de conscientização, fomento de ações organizadas e culturais a ser realizado anualmente pelo Governo do Estado em parcerias com as prefeituras municipais interessadas e também com as comunidades evangélicas, a partir das 15:00 horas do primeiro sábado no mês de setembro até às 22:00 horas do domingo.

Diante disso, mostra-se conveniente a criação da Virada Cultural Gospel, para proporcionar a essa faixa da população um evento cultural de qualidade, nos mesmos termos dos que já existem no mês de Junho em toda a Bahia dedicado a outro público.

Parágrafo único – O programa mencionado no “caput” deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado.

Nota-se que a proposição ajusta seus argumentos em torno do estímulo ao turismo mas, em certa medida, busca contemplar aos interesses de religiões evangélicas. Extrato ideológico de grande influência na constituição dos sujeitos e seus comportamentos. Do mesmo modo, quando apreciamos o teor da proposta que almeja considerar como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia a Banda de Música da Polícia Militar Maestro Wanderley, cujo impulso incide no “reconhecimento à importância da Banda, ao exímio trabalho de seus músicos, a vida, e todo acervo da produção artística e cultural”, é notória a busca por contemplar e ao mesmo tempo abonar outro segmento ideológico específico- o militar.

Dito isso, é válido apontar que a constante aparição de propostas de lei fortemente articuladas a temas sociais carentes de investimentos de base no estado da Bahia cujos conteúdos não apresentam indicativos de estratégia de execução, abre prerrogativa para deduzirmos que a implicação do legislador tem pendido, sobremaneira, para o ato de apresentar projetos em detrimento de tê-los aprovados. Coloca-se dessa maneira, pois poderia ser inconsequente de minha parte sugerir que a implicação dos legisladores tem incidido mais em apontar expressões das desigualdades sociais no estado, ao invés de tentar resolvê-las. Nesse sentido, torna-se relevante apresentar nas próximas linhas um apanhado que se relaciona com expressões do contexto social vivido, em uma perspectiva que buscará confrontar os entendimentos atingidos com a análise das proposições do tipo PL, com tais expressões.

CAPÍTULO III - Sobre as condições de materialidade do projeto de desenvolvimento no Brasil

Vivenciamos ao longo da história diferentes modelos de dominação. As mudanças ocorridas no mundo nas últimas décadas trouxeram inúmeras modificações que colaboraram para a dinâmica da sociedade atual em que predomina o sistema capitalista. A revolução tecnológica e científica proporcionou a criação de tecnologias da informação que dentre outras coisas, sustenta uma das mais sofisticadas lógicas de dominação pautada no discurso da unidade global tendo como princípios fundamentais a competição e o individualismo. Emerge neste processo a imposição de mudanças nos padrões de produção, consumo e relações sociais.

Verificamos aquilo que se conhece como a globalização. Utilizando as palavras de Milton Santos (2010), um fenômeno que nos apresenta um mundo desenvolvido nas mais diversas dimensões. Um mundo confirmado pelos meios de comunicação populares em que as mercadorias, a moda, a cultura importada, os padrões estéticos e as mais diversas formas de consumir são direções para a felicidade. Mas que na realidade o modelo de relacionamento mundial entre as nações, ao que temos chamado de globalização, cria uma teia competitiva entre os territórios onde princípios de solidariedade e o engajamento com a emancipação humana não ocupam lugar de privilégio no planejamento estratégico. “É como se o mundo houvesse se tornado, para todos, ao alcance da mão. Um mercado avassalador dito global é apresentado como capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças locais são aprofundadas.” SANTOS (2010) É justamente neste contexto que acirram-se as desigualdades em países como o Brasil, e a noção de desenvolvimento ganha destaque nas discussões, conforme já frisamos em outras passagens do texto.

Neste sentido, e ao considerarmos as condições de vida de parte majoritária da população brasileira e que configuram um cenário de profunda injustiça social, concluímos que a definição de propostas legislativas deva perpassar pelo reconhecimento das desigualdades sociais como característica que precisa ser suplantada. Neste capítulo tentaremos levantar elementos para uma reflexão acerca dos riscos derivados do projeto de desenvolvimento orquestrado pelo país, com atenção especial a estratégia de cortes em

políticas sociais básicas adotadas pelo governo federal com destaque ao ano de 2016 e intensificada com o governo instituído para o mandato de 2018-2022.

Sendo assim, abordaremos o papel das políticas estaduais para a garantia do acesso aos direitos adquiridos, bem como, os limites de atuação frente a diminuição de repasses no orçamento pelo governo federal. Em sequência, buscaremos levantar elementos para a reflexão acerca das desigualdades regionais percebida no nordeste, enfatizando o estado da Bahia, evidenciando aspectos referentes as limitações da efetiva participação popular nos processos decisórios. Em última instancia, tentaremos contribuir com os argumentos que se relacionam com as interfaces entre capitalismo e democracia.

3.1. Os riscos da política de supressão.

Existe um aspecto no Brasil, e que provavelmente deva ser recorrente nos países em que houve escravidão sem o devido reparo pós abolição no que diz respeito ao acesso a renda e educação, que é o aspecto de não ratificar constantemente pelas instituições que conformam a estrutura societária, a historicidade dos direitos sociais. Mas qual a importância de demonstrar tal historicidade? Diversos seriam os argumentos para seguir com a explicação para esta pergunta, mas seguirei com a assertiva de que conhecer a história por traz do direito que possuo hoje em ter acesso a escola pública, hospitais, a votar, o direito de ir e vir, dentre outros, significa reconhecer a luta política travada por pessoas comuns por garantias individuais e coletivas. Gohn (2012) escreve em certa passagem que “o desenvolvimento explorador e espoliativo do capitalismo, a massificação das relações sociais, o descompasso entre o alto desenvolvimento tecnológico e a miséria social de milhões de pessoas(...) caracterizam os elementos formadores de um potente agente de mobilização que são os movimentos sociais.”(p.20) Ator social abertamente demonizado nas últimas décadas com o processo de intensificação neoliberal (Dagnino, 2004) e, do mesmo modo, descaracterizado pelos fluxos negativos do modelo de capitalismo presente no Brasil e demais países latinos. Evidenciar a historicidade dos direitos sociais é também aproximar a política da população, é fazer esta mesma população compreender que ela faz política no cotidiano, quando não aceita

o que é oferecido sem respeito a tudo aquilo que conquistou e não somente quando vai nas urnas durante as eleições para votar. Habermas (1985) está correto em questionar-se sobre até que ponto é possível conciliar capitalismo e democracia. Temos dados que sangram quando confrontamos essa conciliação. Os interesses econômicos sobrepõem os interesses sociais num ritmo que só favorece a acumulação de riquezas entre os mais ricos e conseqüentemente a ampliação das desigualdades sociais⁷.

Autores como Pochmann (2017) vem nos afirmar que “(...) em mais de meio século de industrialização nacional registrado entre as décadas de 1930 e 1980, o Estado foi conduzido pela maior presença do regime autoritário” (p.8). Argumentado a respeito de uma máxima já destacada neste texto- a prevalência dos interesses de classes dominantes- Pochmann (2017) vai adiante frisando que “(...)os interesses dos “de baixo” foram secundarizados frente ao favorecimento das classes rica e média pelo Estado por meio dos monopólios sociais que, seletivamente, privilegiaram segmentos e setores no interior da economia e da sociedade brasileira. (p.9)

Neste sentido, é possível discernir que o fosso estrategicamente elaborado pela elite (majoritariamente branca) brasileira entre: política e população; capitalismo e democracia, alimenta-se do desconhecimento da historicidade dos direitos sociais contando com a colaboração entusiasmada da logica neoliberal cuja diretriz de grande expressão é o individualismo. Pochmann (2017) nos mostra que diferente do que aconteceu em outros países que “(...) utilizaram-se da onda globalizante— o que não significou a uniformização do mundo — para fazer valer soberanamente o conjunto dos seus interesses nacionais. A exemplo do ocorrido na Ásia, especialmente na China, cuja defesa da política nacional permitiu fazer reformas liberalizantes que possibilitaram avançar a industrialização” (p.12), o Brasil aceitou passivamente o programa liberal na década de 1990.

Contudo, aqui o leitor poderá se perguntar o porquê começar a reflexão sobre os riscos da política de supressão utilizando o aspecto da não demonstração constante sobre a historicidade dos direitos sociais. Parece simples, ainda que bastante complexo: conhecer a historicidade das coisas também educa, e mentes educadas questionam, votam por questões abrangentes em detrimento de benesses como material de construção, alimentos, favores

⁷ De acordo com a pesquisa Síntese de Indicadores Sociais (SIS) - 2019 “a razão entre os 10% mais ricos da população e os 40% que ganham menos, que vinha caindo até 2015, quando atingiu 12, voltou a crescer e chegou a 13 em 2018. Ou seja, os 10% da população com os maiores rendimentos ganham, em média, 13 vezes mais do que os 40% da população com os menores rendimentos.

médicos, etc. Os riscos do projeto de desenvolvimento alinhado a estratégia de supressão de recursos para a materialização de direitos sociais é um marcador comprovado. Serão dedicadas algumas linhas neste momento do texto para apresentar dois exemplos que acredito serem capazes de contribuir com esta reflexão. Vejam.

A Emenda constitucional de número 95 publicada em dezembro de 2016 (a PEC da morte, como foi apelidada por alguns segmentos) congelou pelo período de vinte anos o aumento nos investimentos para políticas sociais, sobre isso Marques (2018) infere que “(...)em nenhum lugar o horizonte temporal é tão longo; não incluem no congelamento os gastos sociais; não deixam de fora os juros da dívida pública; e, com exceção de apenas três países pequenos – Dinamarca, Geórgia e Cingapura -, não introduzem na constituição esse dispositivo de controle do gasto público”(p.2). Os reflexos da referida emenda já podem ser sentidos. Segundo estudo realizado por Funcia, (2018) ao observar o primeiro ano de vigência da PEC 95 no âmbito da saúde esse autor verificou que “(...) as despesas totais efetivamente pagas com Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS pelo Ministério (resultado da soma dos restos a quitar com os pagamentos dos empenhos de 2017) foram de R\$ 107,622 bilhões, enquanto o piso para o ano era de R\$ 109,088 bilhões.” Os valores ficaram, portanto, abaixo do piso de aplicação mínima federal para 2017.

Controle de gastos públicos dessa natureza limitam as possibilidades de atuação dos poderes executivos e, do mesmo modo, agrava a situação de vida da maioria da população. Seguindo no âmbito da saúde, limitar o gasto e impedir a progressão de investimentos em períodos menores, faz com que fiquemos desprotegidos em casos de fenômenos mundiais como é o caso da pandemia já mencionada do COVID 19⁸ que enfrentamos neste momento, o que desestabiliza a oferta pública dos serviços de saúde que terão que reduzir a oferta para o atendimento de outras demandas caso haja o agravamento dessa situação (e que poderia ser qualquer outra).

É possível entender que orçamentos relativos a serviços públicos, sobretudo, tratando-se de áreas como saúde, educação e assistência social, devam dispor de uma margem de saldo positiva que não se limite ao piso mínimo estabelecido. Cabe frisar que além de não incluir as

⁸ De acordo com informações contidas no site do Ministério da saúde o COVID-19 é um novo agente viral descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China, provocando a doença chamada coronavírus.

despesas com os juros da dívida pública⁹ e alterar a Constituição, a PEC 95 de 2016 não resguarda os programas de transferência de renda no âmbito da política de assistência social o que acirra as desigualdades sociais uma vez que o nível de desemprego não demonstrou redução potencial nos últimos três anos. A população frente a isso vê-se atônita mas sem condições justas de enfrentamento, tendo em vista, que projetos dessa natureza não conseguem prosperar sem essa formação massiva de desalentados¹⁰ e elevação do número de vulneráveis seja pela fome¹¹, pela falta de moradia¹², pela violência e diversas outras expressões das desigualdades que permeiam o projeto de desenvolvimento brasileiro.

Na esteira das supressões de direitos verificamos também a descontinuidade de investimentos para a política de assistência social regulada pela lei federal 8.742/93, conhecida como a LOAS-Lei orgânica da assistência social que normatiza e direciona a gestão das ações da política mediante um sistema descentralizado e participativo o SUAS-Sistema único de assistência social.

A partir dos dados dispensados em nota técnica pelo CNAS-conselho nacional de assistência social composto por representação governamental e da sociedade civil que entre as atribuições consiste apreciar e aprovar, por meio de resoluções, as propostas orçamentárias apresentadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, de 2017 a 2019 a Lei Orçamentária Anual - LOA não consegue atingir os valores concordados pelo CNAS. O gráfico abaixo ilustra o que foi dito.

⁹ Administrada pelo Ministério da fazenda a dívida pública condiz com todo endividamento realizado pelo governo federal para financiamento de despesas que superam a receita, incluindo o refinanciamento da própria dívida.

¹⁰ A expressão “desalentado” tem sido empregada pelo IBGE e outros segmentos, para discriminar pessoas em situação de desemprego e que desistiram de continuar buscando novos postos.

¹¹ Segundo o relatório das Organizações Unidas para a alimentação e a agricultura -2018, a fome no Brasil voltou a crescer. Estimativas da referida organização apontam que das cento e oitenta e oito milhões de pessoas que convivem diariamente com ela no mundo, pelo menos nove milhões estão no Brasil.

¹² De acordo com estudo elaborado por FERNADES, Edésio (2018) o Brasil tem 6,9 milhões de famílias sem casa e 6 milhões de imóveis vazios. Ver: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-44028774>



Com o gráfico conseguimos perceber que os valores (em azul) aprovados pelo CNAS são gradativamente diminuídos pela Lei orçamentária anual gerando cortes significativos nos serviços e programas da política de assistência social. Sendo a assistência social política não contributiva destinada a quem dela necessitar, é coerente pensar que a medida que os gastos com ela são diminuídos, mais pessoas estão saindo da condição de pobreza e extrema pobreza pelas vias da emancipação social também projetada pela essência da política. Mas não é esse o caso. Os recursos estão sendo reduzidos, benefícios assistenciais estão sendo suspensos mesmo sem a devida superação da condição que levou o sujeito de direito a buscar/necessitar da política de assistência. O fato corrobora para a manutenção de desigualdades e limita o princípio da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

Do mesmo modo, enquanto eixo estruturante do tripe da seguridade social composta pela triade: Previdência social, Assistência social e Saúde, a política de Assistência social destina-se a população mais vulnerável da sociedade e neste cenário vivido cujas desigualdades são multiplicadas (DUBET, 2002), o contingente de indivíduos e famílias necessitadas dos programas e serviços por ela direcionados aumenta e com a descontinuidade de investimentos cresce o número de desassistidos. Ainda de acordo com os dados do CNAS a ausência de recurso nas ações de proteção social básica representa a

“Diminuição dos atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social de cerca de 10 milhões de pessoas e famílias por ano em situação de

desemprego, fome e eminência de violência doméstica, entre outras. Destacando a necessidade de proteção a públicos específicos como: idosos, pessoas com deficiência e crianças.

Diminuição dos atendimentos nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social de cerca de 50% dos atendimentos às pessoas e famílias em situação de violência doméstica ou comunitária;

Diminuição dos atendimentos às pessoas em situação de rua em aproximadamente 280 mil por mês e possibilidade de fechamento de equipamentos de acolhimento e fechamento de centros POP em cenário de aumento deste grupo populacional frente à crise econômica;

Diminuição das equipes que atendem e identificam pessoas na rua incluindo crianças e adolescentes em trabalho infantil ou exploração sexual que impacta na redução por cerca de 700 mil atendimentos;

Diminuição de 133 mil vagas em serviços de acolhimento institucional (abrigos, casas lares, casas de passagens e residências inclusivas) que impacta na redução de 39 mil vagas para crianças e adolescentes, 58 mil vagas para idosos e 27 mil para adultos desabrigados ou em situação de rua.” (CNAS,2019,p.2)

Tais exemplos evidenciam a dimensão das consequências advindas da lógica de supressão de recursos públicos destinados a garantia de direitos em países onde as desigualdades constituem-se enquanto verdadeiras fossas abissais. Neste sentido, é oportuno pontuar que a questão do direito social no Brasil se mate atravessada pelo desconhecimento do seu significado o que recai sobre a máxima do desconhecimento da historicidade das coisas, neste caso dos direitos sociais.

Me permitam manifestar um fragmento reflexivo que emerge dessa complexidade que é compreender a sociedade brasileira e todas as variáveis que corroboram com esta estrutura aparentemente impermeável no que diz respeito a transformações profundas. O fim do escravismo deu lugar, e não necessariamente de forma linear e homogênea, a centralidade do trabalho formal como meio de subsistência. Acredito que a consolidação do estado democrático de direito, sobretudo, o que se apresenta com a constituição federal de 1988, também conhecida como constituição cidadã, estabelece um novo indivíduo detentor de direitos civis, políticos e sociais. Sendo os direitos sociais, nas palavras de Carvalho (2002) aquele responsável pela distribuição das riquezas. Temos aí, uma crescente e assustadora contradição. O indivíduo detentor dos três níveis de direito foi educado pelas mais diversas instituições sociais que toda conquista sobre a qual tiver parte precisa ser mediante o esforço individual (esforço que não queremos aqui deslegitimar). É necessário trabalhar e ver os

frutos desse trabalho. Neste aspecto a categoria trabalho compreendida como uma atividade exclusivamente humana por ser consciente, deliberada, com o propósito explícito de gerar resultados que possibilitem a satisfação não só das necessidades sociais, culturais, artísticas, espirituais, psíquicas sentidas e/ou criadas pelo homem (Lazzareschi, 2007), funde-se com a de emprego - expressão da relação social estabelecida via contrato que consiste na venda de nossa força de produção - ou seja, de nossa capacidade de trabalho em troca de uma remuneração ao fim de dado período. Desta venda construiremos o que é nosso por direito. Aqui, se colocarmos a lógica do projeto de desenvolvimento perseguida pelo país que incide em restringir, ao que parece, a participação do Estado e em dar continuidade ao receituário neoliberal pouco engajado com a redução de desigualdades de oportunidades, veremos ascender uma sociedade composta por dois tipos de gente: as que nasceram em famílias ricas e as que lamentam por não terem nascido em famílias ricas, haja vista que vendendo força de trabalho sem a plena garantia dos direitos sociais, parte do que se recebe será revertido em pagamentos para serviços privados, como escola, hospitais, transporte e segurança. Isso se estivermos nos referindo as classes médias, pois as pessoas que sobrevivem com o teto do salário mínimo ou de políticas de transferência de renda talvez sejam as que mais lamentem, uma vez que o esvaziamento da noção de direito social se mostra tão expressiva, que a quem veja com bons olhos ter que pagar por serviços que deveriam ser ofertados com excelência em todo território nacional e ao mesmo tempo ainda acredite que tais pagamentos sejam também indicador de riqueza.

Posto este fragmento, podemos ir adiante inferindo que ficando o Estado com a responsabilidade de descontar por meio de tributos a sua parte em todo o processo de venda e acumulação das riquezas produzidas consolida o recurso pelo qual também tornará garantida a materialização dos direitos sociais. Dados do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento expostos no relatório intitulado “Além da renda, além das médias, além do hoje: desigualdades no desenvolvimento humano no século 21” apontam que a desigualdade social no Brasil cresceu consideravelmente junto com o acirramento da acumulação de renda entre os mais ricos em contraste com os demais grupos. Mas qual seria a resposta para esta equação? Vemos que o Estado continua com o seu trabalho no processo de recolhimento de tributos. As vezes, emerge a impressão de que esse Estado atua como um grande engenho cujos escravos foram camuflados de trabalhadores e que por si só negam a necessidade de distribuição das riquezas produzidas pois foram convencidos por meio de sistemas

sofisticados (e se usássemos os termos de Pierre Bourdieu poderíamos falar em processos de inculcação) convencidos de que a riqueza sob a qual podem ter acesso é aquela que forem capazes de produzir com o suor de seu próprio esforço, indo de encontro com a perspectiva individualista do neoliberalismo, ofuscando o lugar do direito social na garantia de oportunidades.

Mas poderiam ser colocados argumentos do tipo: temos diversos serviços sociais direcionados pelo Estado e suas políticas! Vejam o caso do SUS que garante saúde pública para todos. Vejam o bolsa família que transfere renda para os mais pobres. Vejam o BPC que paga um salário mínimo para idoso que não é aposentado e pessoa com deficiência. Sim, vemos esses exemplos e outros. Mas em contrapartida 57 milhões de residências brasileiras não possuem acesso a rede de esgoto, 24 milhões não possuem água encanada e 15 milhões não desfrutam da coleta de lixo em suas portas, isto segundo os dados da PNAD-Pesquisa Nacional por amostra de domicílios de 2018, bem como, informações contidas na página do SINIS-Sistema Nacional de informações sobre saneamento. Expressão que agrava ciclos de doenças como hepatite B e a dengue que já fazem milhões de mortos no somatório de todos os casos no país. Do mesmo modo, é comum verificarmos clínicas particulares abarrotadas de pessoas, sejam idosos, trabalhadores de toda natureza, crianças e gestantes, pois não conseguiram os serviços que precisavam pelos equipamentos públicos de saúde e então se submetem a mesma espera que passariam em um equipamento público, entretanto, e ao que parece, o fato de ali desembolsarem diretamente dos seus salários o pagamento pelo serviço, então acreditam ser melhor.

É possível atingir a compreensão que o sucateamento dos serviços públicos faz parte de uma estratégia de mercado que visa reduzir cada vez mais a prestação de serviços públicos por serviços privados. Ocorre que essa estratégia não é acompanhada pela redução da carga tributária, ao contrário. Pochmann (2017) aponta um dado que se baseia entre as décadas de 1970 a 2000 o qual afirma que a carga tributária passou a crescer mais para os segmentos de renda intermediários da população, como a classe média assalariada e os trabalhadores urbanos, inferindo que

Enquanto a carga tributária aumentou 69,0% para as pessoas com rendimento mensal de 1 a 2 salários mínimos e 63,0% para aquelas de 2 a 5 salários mínimos mensais, os segmentos com renda mensal de 15 a 20 e acima de 30 salários mínimos sofreram elevações de 40,3% e de 44,0%, respectivamente. (POCHMANN, 2017,p.15)

O que nos leva a entender que a riqueza consolidada pelo Estado precisa ser efetivamente distribuída para fazer valer o amplo acesso aos direitos sociais. Distribuída no sentido de ampliação de políticas públicas fundamentais e garantia de serviços básicos. O projeto neoliberal, conforme frisamos linhas acima contribuiu para a conversão de direitos sociais em mercadoria, nas palavras de Bava (2005, p.34) “Essa política neoliberal, praticada desde o início dos anos 1990, fragilizou a capacidade de intervenção do Estado pela via das privatizações, das terceirizações.”(p.33) Para este autor, essa característica ultrapassou a esfera federal, contagiando todos os níveis federativos, afirmando que “(...) uma série de políticas de serviços que antes eram exercidas diretamente pelos governos municipais, pelos governos estaduais, foram terceirizadas, foram valorizadas como mercadoria e desvalorizadas como bens e serviços de interesse comum.”

Por outro lado, quando tomamos o exemplo do BF-Bolsa família e do BPC-Benefício de prestação continuada ambos viabilizados pela política de Assistência social, nos deparamos com pessoas que precisam comprovar a chamada baixa renda mostrando para o Estado, na figura dos executores da assistência, que atendem as condicionalidades para o recebimento. Para muitas pessoas deste segmento o benefício representa uma bondade oferecida pelo governo e não um direito social. Ademais, é dessa forma que muitos políticos fazem transparecer a viabilização desses recursos: como uma garantia que só foi possível devido a seus respectivos mandatos e não uma política de Estado o que dialoga com a fragilidade democrática no Brasil tributária de uma espécie de analfabetismo político que também se observa na forma como é exercida o direito a participação social. Neste sentido, SANTOS Jr (2005) aponta que

Nossas tradições escravista e colonial tiveram grande peso no bloqueio às liberdades civis e políticas. Elas foram marcantes nas relações instituídas

entre os cidadãos e os governantes – lembrando que em 1891, excluindo os menores de 21 anos, as mulheres, os analfabetos, os praças e os frades, restava mais ou menos 20% da população total, ou cerca de 100 mil pessoas, que podiam votar. A ausência de participação política era contrastada pela existência de um comportamento participativo comunitário da população em outras esferas, principalmente em torno das grandes festas, da religião e da assistência mútua, que reuniam ex-escravos, imigrantes, classe média e proletários em torno de uma esfera de reconhecimento que não estava sendo produzida no âmbito da política.(p.45)

Diante deste quadro, é fundamental que saibamos que a riqueza captada pelo Estado não é propriedade de pequenos grupos endinheirados; que trabalhadores não são escravos e que se o modelo de governança adotado normatiza-se pelo princípio da justiça social manifesta na CF/1988 e no tripé da Seguridade Social, não temos a obrigação de pagar por serviços básicos e, do mesmo modo, queremos nos reconhecer como donos das riquezas produzidas, e não parte.

3.2.A geopolítica do “atraso” percebida no Nordeste

Conforme vimos em outras passagens desse texto o desenvolvimento é o tema mais discursivamente abordado pelos nossos representantes políticos, ainda que não tenhamos visualizado de forma nítida um projeto de desenvolvimento que esteja pautado na superação das profundas desigualdades sociais do Brasil, onde circunscrevem-se as desigualdades regionais. Por isso, nesta seção buscaremos levantar elementos para a reflexão acerca das desigualdades regionais percebidas no Nordeste, enfatizando o estado da Bahia, ao passo que buscaremos evidenciar alguns dos aspectos referentes as limitações da efetiva participação popular nos processos decisórios.

Começemos por apontar que em tempos de globalização os países do sul vivem a experiência do subdesenvolvimento capitaneado pelo imperialismo. Neste passo as relações de dominação se esboçam a nível global o que se reflete em nível local. Conseguimos afirmar que parte da participação brasileira no bojo da produção capitalista mundial se deu de forma

subalterna, o que verificamos ainda hoje. Na década de 1950 se tornou interessante para a elite política o fortalecimento de uma estrutura nacional que camuflasse as marcas da escravidão e apresentasse um todo homogêneo, inserido em um paradigma que fosse capaz de servir ao mito da democracia racial, bem como, conseguir se firmar como território favorável aos investimentos estrangeiros. Neste processo, justificam-se as negligências do Estado frente aos ex - escravizados, criando no decurso das décadas uma massa não letrada concentrada, majoritariamente, na região Nordeste e com poucas oportunidades de ascensão social e econômica, cabendo a um grupo seleto de intelectuais notadamente abastados, as análises comparativas voltadas ao almejado desenvolvimento do país. Uma espécie de desenvolvimento que em termos práticos garantiria os privilégios necessários para a permanência de uma dada elite no poder, favorecendo a supremacia de determinados grupos em detrimento de outros.

Neste sentido, tomaremos de empréstimo a noção de *consciência geopolítica* trabalhada pelo Edward Said (1990), referente a tudo aquilo que é produzido no escopo da ciência e distribuído com pretensões universais através de textos eruditos, econômicos e históricos, para levantar elementos acerca daquilo que chamamos de “geopolítica do atraso” referindo-nos ao nordeste brasileiro.

Conforme já vimos, o autor tece esta noção a respeito do orientalismo, pois assim como determinados países do oriente são inferiorizados ou invisibilizados pelos meios populares de comunicação, o estado brasileiro enquanto parte da América latina, também sofre com este processo. Do mesmo modo, o Nordeste sofre internamente com algo semelhante no próprio país. Resta apontar quais articulações sustentam este processo e em que medida as desigualdades regionais contribuem para tal “geopolítica do atraso.”

Se existe uma consciência geopolítica que inferioriza um dado território, é muito coerente ponderar que aquilo que se produz, é de igual modo, inferior. É possível que nesse sentido, tenhamos diminuídos os investimentos em políticas educacionais e produção de ciência e tecnologia, por exemplo. É válido afirmar que por aqui, nunca houve efetivamente, um estado protecionista. A proteção que houve e há é em relação aos privilégios de uma dada elite, que conseguiu cair nas graças da classe média, e que através de marcadores sociais como o consumo, identifica-se tão fortemente com esta mesma elite (ao ponto de se sentir membro dela). Por outro lado, Carvalho (2002) é pertinente ao afirmar que “(...) se o direito de comprar um telefone celular, um tênis, um relógio da moda consegue silenciar ou prevenir entre os excluídos a militância política, o tradicional direito político, as perspectivas de

avanço democrático se vêm diminuídas”. Circunstâncias que acabam contribuindo com a “perenização” deste estado de dominação regional por parte das regiões sulistas, pouco problematizado.

Desta forma, é importante caracterizarmos alguns elementos referentes a questão da desigualdade regional. Se fizermos um resgate histórico, o rastro coerente para a disseminação da preocupação relacionada as dificuldades regionais seria a crise de 1929 que segundo Diniz (2009) “ao provocar generalizada recessão econômica no mundo capitalista, colocou às claras o problema das desigualdades regionais na maioria dos países industrializados, as quais vinham se formando desde o século anterior, mas não eram explicitadas. ”(p.228). Para Diniz (2009) houve neste momento uma espécie de tomada de consciência acerca dessas desigualdades endossadas pela mudança na concepção do papel do Estado com a revolução keynesiana “e o avanço das técnicas e práticas de planejamento que promoveram a criação de políticas de redução das desigualdades regionais e de reordenamento do território em vários países, com a criação de instituições específicas para a implementação dessas políticas. ”(p.229). Neste contexto, os países periféricos gradativamente passam a assimilar as políticas regionais capitaneadas por países centrais na geopolítica mundial.

A emergência dessa preocupação em torno da temática regional contribuiu com a consolidação de programas nacionais de desenvolvimento regional, e do mesmo modo, fez surgir estudos referentes ao tema, tal como nos apresenta Diniz (2009) quando escreve sobre duas “escolas”, sendo que

uma delas resgatou a tradição germânica das teorias da localização e adaptou-a ao pensamento econômico neo clássico, constituindo a chamada “ciência regional”, inclusive com a criação da Associação de Ciência Regional (Regional Science Association), sob a liderança de Walter Isard. Essa “escola” trabalhou com noção de modelos de equilíbrio, com ênfase no papel dos custos de transporte, em mercados concorrenciais, desenvolvendo, paralelamente, um conjunto de técnicas de análise regional, entre as quais os modelos de insumo-produto. Essas contribuições estão sintetizadas em dois livros que se transformaram em verdadeiras “bíblis” da denominada “ciência regional”, a saber: *Location and space economy* e *Methods of regional and interregional analysis* (Isard, 1956 e 1960). (p.232-233)

A outra, de origem francesa converge com os estudos de François Perroux que “partindo da noção de economia dominante e empresa dominante e dos efeitos interindustriais, desenvolve o conceito de polo de crescimento e do papel central da empresa motriz para o crescimento desses polos”(Idem,233), cabendo apontar que

Na sua concepção de empresa motriz, Perroux havia recebido forte influência de Schumpeter, com o conceito de inovação, já que Perroux havia traduzido, em 1935, a Teoria do Desenvolvimento Econômico, de Schumpeter, do alemão para o francês. O conceito de dominação e de polo de crescimento levaram Perroux à concepção das diferentes naturezas do espaço, com sua ideia de espaço homogêneo, espaço polarizado e espaço plano (Perroux, 1967).² Essas noções de espaço, sem contiguidade geográfica, foram adaptadas por Boudeville (1969), com a concepção de região homogênea, região polarizada e região plano, que serviram de base e critério para a regionalização do território e para o estabelecimento de políticas regionais. A linha do desenvolvimento polarizado e desequilibrado recebeu grande contribuição de vários autores que se tornaram clássicos, como Myrdal (1957), Hirschman (1958), Kaldor (1966 e 1970), entre outros. Esses autores analisaram os efeitos da polarização na criação e na manutenção das desigualdades regionais e apontaram possíveis saídas. A partir da década de 1960, a criação e o fortalecimento de polos de desenvolvimento passaram a ser generalizadamente utilizados como metodologia e instrumento de desenvolvimento regional na maioria dos países. Nos últimos anos, esses polos ganharam nova roupagem, como a concepção de distritos industriais, “clusters”, parques tecnológicos, entre outras denominações. (Diniz,2009, p.233-234)

Ainda de acordo com Diniz (2009) “A preocupação com o problema regional no Brasil esteve presente desde o século XIX, (...) em função das consequências sociais das secas, no Nordeste, e da necessidade de controle do território da Amazônia, como retratam as várias comissões e tentativas de políticas realizadas desde aquele século.” Sobre essas comissões o autor aponta que para o caso nordestino foi criada em 1877 a Comissão Imperial para analisar os problemas referentes as secas na região. Tal comissão,

“(...) sugeriu o desenvolvimento dos transportes, a construção de barragens e a transposição do rio São Francisco. As ações foram, no entanto, limitadas e

lentas, enquanto se aprofundava o problema social da região. Estima-se que, como consequência das secas e dos problemas sociais, tenham morrido entre 100 e 200 mil pessoas nas últimas décadas do século XIX.(p.238)

Se pudermos construir um quadro temporal demonstrando os empreendimentos de governo voltados à resolução de problemas referentes ao desenvolvimento de regiões nordestinas, os nomes descritos na tabela abaixo configuram alguns exemplos.

Evento	Período	Alguns aspectos históricos
<p>Criação de comissões para analisar o problema das secas no Ceará e no Rio Grande do Norte;</p> <p>Instalação da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS)</p>	1904/1906	<p>Efervescência da cafeicultura iniciada em meados do século XIX;</p> <p>Surto de doenças virais e bacterianas devido as condições de vida e moradia nas cidades;</p> <p>Ampliação da formação dos morros e configurações espaciais marginais nas cidades. A revolta da vacina também exemplifica esse processo.</p>
Re-nomenclatura da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas- IFOCS para Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)	1945	Final da segunda guerra mundial; Vigência do Governo Vargas conhecido como “Estado novo”, instaurado em 1937-1946; Formação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.
Criação da Comissão de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)	1948	Aprovação da Declaração dos direitos humanos; Intensificação do êxodo rural, sobretudo, pela instauração da crise do comércio cafeeiro, com vestígios desde a década de 1929.
Instituição do Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	1951	Início do governo democrático Vargas; Fortalecimento da indústria siderúrgica e de transportes.
Implantação da Superintendência do	1959	Meados do governo de Juscelino

Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)		Kubitschek; Ênfase nas políticas desenvolvimentistas; Crises internas no ISEB-Instituto Superior de Estudos Brasileiros fundado em 1956.
--------------------------------------	--	--

Fonte: acervo da autora.

O quadro busca demonstrar, ainda que de forma sucinta, as investidas estatais em instituições que pudessem dar conta de questões do Nordeste. Observa-se que nas primeiras décadas do século XX houve a intensificação da ênfase dada às peculiaridades de algumas das regiões nordestinas, tal como, a seca. Todavia, cabe uma referência a Albuquerque Jr (1999) no livro “A invenção do Nordeste e outras artes”, quando argumenta que “o Nordeste, assim como o Brasil, não são recortes naturais, políticos ou econômicos apenas, mas, principalmente, construções imagético-discursivas, constelações de sentido.” (p. 307). Sobre isso, Martinello (2011) ao resenhar o livro ora citado, entende que a ideia principal do mesmo,

parece apontar a constituição do Nordeste enquanto espaço da negação, o Outro do sul maravilha que se construía em alteridade e paralelo, cada vez colocado mais distante do sul. É como se ao longo do tempo tivesse ocorrido um constante e profundo afastamento das regiões nordeste e sul, afastamento que foi se constituindo por diversos olhares, interpretações e sentidos.

Podemos ir adiante evocando Bourdieu (1989, p.9) ao apontar que “o que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia.” Neste sentido, é possível considerar que do mesmo modo que a divisão geopolítica do mundo em países desenvolvidos e países subdesenvolvidos (ou em outras formulações, países emergentes, terceiro-mundistas), por sua vez, ancorada no processo de colonização (e ressignificada com a globalização na lógica do neoliberalismo), determinados blocos regionais em países como o Brasil são protagonistas em um orquestrado processo de desvalorização.

Diga-se de passagem que no contexto pós segunda guerra mundial países que de modo naturalizado chamamos de desenvolvidos, lançaram-se em missões ambiciosas - sobretudo os Estados Unidos - missões que legitimassem sua superioridade em relação a países da América Latina e no continente africano, por exemplo. É justamente neste momento histórico que podemos verificar as diversas viagens de pesquisadores no campo das ciências sociais para o Brasil. As pesquisas etnográficas comparadas à época, serviram e servem até hoje, de demonstração sobre como a cordialidade das ex colônias europeias é receptiva ao progresso que só pode ser verdadeiramente propiciado por uma estrutura superior. É nítida a forma como a hierarquização postulada e praticada pela expansão imperialista conseguiu permear as relações sociais na condução da política no Brasil. Reproduzimos essa lógica de estrutura superior quando observamos as relações de atenção política e social do governo nas instâncias federais referentes ao nordeste em comparação as regiões sulistas. Dialogando com Galeano (2018, p.96), o” nordeste padece, por várias vias, uma espécie de colonialismo interno em benefício do industrializado sul.”

Utilizando os termos de Santos (2010), a dominação, ora frisada, precisa ser estabelecida por vias mais sofisticadas. Um exemplo disso, é aquilo que Santos (2010) se reporta como o “papel despótico da informação.” As tecnologias digitais e todas as inovações no que se refere ao acesso e movimentação de ideias, ao invés de contribuir com a ampliação do conhecimento, vem transmitindo à maioria da humanidade informações manipuladas que, em lugar de esclarecer, confundem e em termos locais, favorece a construção de imaginários positivos e negativos em relação as regiões de um mesmo território, o que se confirma com o nível de possibilidades criadas pelos investimentos dos governos e incentivo ao desenvolvimento regional. Se o Brasil é um país reconhecido pela produção e exportação de derivados agrícolas ou insumos, é justamente no Nordeste onde encontramos boa parte dos latifúndios, fato que atrelado ao baixo investimento educacional, figura campo propicio a manutenção de práticas clientelistas endossadas pelo afamado coronelismo. Mas para não interromper a colocação de Santos (2010) a respeito do “papel despótico da informação.”, aponto que as técnicas atuais da informação são utilizadas (...) principalmente por um punhado de atores em função de seus objetivos particulares. Essas técnicas da informação (por enquanto) são apropriadas por alguns Estados e por algumas empresas, aprofundando assim os processos de criação de desigualdades.”(p.19). E o Brasil na condição de país periférico em relação aos países capitalistas líderes, torna-se ainda mais periférico, ainda mais dependente “(...) seja porque não dispõe totalmente dos novos meios de produção, seja porque

lhe escapa a possibilidade de controle.(p.20) possibilidade que também escapa, pelos mesmos motivos, aos estados brasileiros que não conformam os grandes centros econômicos.

Santos (2010) afirma que a globalização perversa criou o mito da humanidade desterritorializada cuja principal característica se manifesta no desfalecimento das fronteiras, ideia que segundo ele, atrela-se a uma suposta cidadania universal. Efetivamente, “(...) as fronteiras mudaram de significação, mas nunca estiveram tão vivas.”(p.21). E esta cidadania universal compõe o repertório da globalização como fábula, como postula o referido autor. Os caminhos para a cidadania no Brasil seguem uma linha tortuosa, cujas raízes podem ser rastreadas nos aspectos da conduta política no século XIX. Neste sentido, cabe um breve adendo a respeito da noção de cidadania. A população escravizada foi conduzida a imersão naquilo que Sidney Chalhoub chama de “precariedade estrutural”, frente as restrições constitucionais aos direitos políticos dos libertos. Chalhoub (2009) aponta que a interdição dos senhores à alfabetização de escravos e o acesso diminuto de libertos e negros livres em geral à instrução primária, sustentava-se no costume de conceder liberdades sob condições tais como a possibilidade de revogação de alforrias e práticas de escravização ilegal de pessoas livres de cor. Todas essas práticas garantidas pela conduta da polícia nas cidades com o trabalho de prender negros livres sob a alegação de suspeição de que fossem escravos fugidos. E vai adiante afirmando que

A ponderação da experiência de liberdade dos egressos da escravidão no Brasil oitocentista deve começar pelo relato das restrições à cidadania constantes da Constituição de 1824. A Constituição considerava cidadão brasileiro o liberto nascido no país. Nada dizia a respeito dos libertos africanos, muito numerosos até bem avançado o século XIX em virtude da importância da chegada de africanos escravizados pelo tráfico negreiro até 1850. Estava claro, no entanto, que o escravo de uma qualquer etnia africana libertado no Brasil tornava-se estrangeiro até 1850. No caso dos libertos africanos, além de limitados pela condição de estrangeiros, o Código de Processo Criminal do Império, de 1832, dispensava a eles o mesmo tratamento destinado aos escravos, quanto a viagens: tinham de portar passaporte, mesmo quando acompanhados de seus senhores e amos.(p.8)

Do mesmo modo,

Havia restrições importantes a seus movimentos e atividades, estabelecidas em posturas municipais país afora. Em deslocamentos dentro do município

de Salvador, por exemplo, havia postura, de 1859, determinando multa a escravos que estivessem à noite nas ruas sem bilhete assinado pelo proprietário, no qual se declarasse nome do portador, destino da caminhada e local de residência; do mesmo modo, africanos libertos seriam penalizados com multa de 3 mil-réis, ou oito dias de prisão, se fossem encontrados nas ruas à noite sem levar “bilhetes de qualquer Cidadão Brasileiro”. Dito doutra forma, um liberto africano nem podia se locomover pela cidade em certas horas sem a proteção de um homem livre, alguém disposto a lhe abonar a conduta por bilhete. CHALHOUB (2009),p.9

No Brasil concentrarmos, um dos maiores contingentes populacionais com ascendência africana, conformando a maior parcela de seus habitantes. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE em 2010, o Brasil contava com uma população de 191 milhões de habitantes, dos quais 91 milhões se classificavam como sendo, brancos (47,7%), 15 milhões como pretos (7,6%), 82 milhões como pardos (43,1%), 2 milhões como amarelos (1,1% e 817 mil indígenas (0,4%). E é justamente esse contingente de maior escala que configura as camadas sociais empobrecidas pelas desigualdades sociais no país, concentrando-se, majoritariamente, em regiões do nordeste. Cabe alertar que Os indicadores sociais referentes ao acesso a direitos sociais, conforme já sinalizamos aqui, nos permitem considerar que longe estamos da consolidação da cidadania no Brasil e é justamente a população descendente de africanos aquela cujas dificuldades se mostram ainda maiores.

Há informações, por exemplo, da baixa qualidade da educação escolar ofertada aos pobres, sobretudo, a população negra. Segundo os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb/Inep) de 2017, a proporção de estudantes pretos no 5º ano com aprendizagem adequada em matemática era de 29,9%, enquanto esse percentual, em se tratando de estudantes brancos, era duas vezes maior 59,5%. Olhando para o ensino médio, esse mesmo indicador aponta que a proporção de estudantes brancos com aprendizado adequado em matemática de 16% o que consegue ser quatro vezes superior à dos pretos 4,1%. Atrela-se a isso o fato dos brancos concluírem mais o ensino médio em detrimento de pretos. Em Estudo do INEP (2018) há evidências de que 39% de estudantes pretos e 34% de pardos apresentam trajetórias escolares assimétricas, compondo grande número de reprovação e evasão escolar. Desse cenário emerge também as dificuldades de ingresso no mercado do trabalho, reforçando as desigualdades de classe que também se alimentam das discriminações raciais colocadas ao longo dos três últimos séculos e que se adensa com os desníveis de desenvolvimento entre as regiões.

Devemos considerar que as desigualdades sociais no Brasil possuem raízes históricas. E as desigualdades entre as regiões que se estabelecem ao longo do processo de formação econômica, política e social nos estados, moldam-se também pela lógica da concentração de produção e baixo investimento nos indivíduos. Para Araújo e Santos (2009) o caso do Nordeste ganha destaque no percurso da formação econômica e organização territorial do país, a medida que “(...) a região abrigou o ciclo virtuoso inicial da história da ocupação econômica do país pelos portugueses no século XVI, tendo acolhido a primeira capital da colônia – Salvador.” Baseados nas formulações realizadas por Celso Furtado, especialmente na obra “Formação econômica do Brasil”, esses autores afirmam ainda que a região nordeste “ (...) mergulhou em longo período de estagnação e não acompanhou as mudanças rápidas no país entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX. (p.177).” E do mesmo modo, apresentou duas tendências peculiares - “a tendência à concentração da renda e a lentidão na formação do mercado interno.” Neste sentido, é pertinente frisar que

essa configuração de uma economia que não logra ampliar significativamente o mercado interno é corroborada, ainda até as primeiras décadas do século XX, por um núcleo industrial (Sudeste) que se desenvolve sem caráter nacional. No caso do Nordeste, podem ser mencionadas – em paralelo às usinas que surgem como unidades industriais importantes – fábricas têxteis e de alimentos, que, não obstante induzirem certo grau de crescimento, não constituíam suficiente contraponto à hegemonia das exportações de produtos primários e muito menos contribuíam significativamente para ampliar o mercado interno regional. (ARAÚJO e SANTOS, 2009, p179)

Sobre essa questão da concentração de produção alguns autores perceberão nisso um problema para o desenvolvimento no Nordeste. Celso Furtado foi um grande entusiasta do tema, apontando a necessidade de fomentar a produção nas regiões nordestinas e a este serviço prestou-se a SUDENE- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, reorientada pela lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. Outros vão partir do pressuposto de que as desigualdades de renda se figuram enquanto problema social, que deriva de ausências do Estado na viabilização de políticas públicas de qualidade, e que não necessariamente precisa ser sanado via desconcentração de produção. Nesta linha argumenta Pessoa (2001) que

tanto teórica como empiricamente a baixa renda per capita de algumas regiões não constitui problema de natureza regional. Os diferenciais de renda per capita entre as regiões existem por características dos indivíduos que moram na região e não por características da região. Assim, dado que o problema é social e não regional, parece-me que a política tem que ser focada no indivíduo e não na região. Estas características podem ter sido geradas na região. Não obstante, encontram-se ‘embutidas’ nas pessoas: por exemplo, se a qualidade do ensino público for pior nas regiões pobres isto terá impacto negativo, tanto qualitativamente quanto quantitativamente, sobre a qualificação da mão de obra. De fato, para este problema uma política de subsídios à indústria não parece ser a melhor recomendação.

Neste caminho, é coerente ponderar que as desigualdades regionais representem um dos principais entraves no processo de emancipação do país, à medida que cria barreiras de acesso a novas tecnologias, a investimentos em políticas sociais e, conseqüentemente, ao aumento de renda per capita nos estados nordestinos. Da mesma forma, as desigualdades regionais contribuem para aquilo que denominamos de “geopolítica do atraso” percebida no nordeste, reforçando o colonialismo interno estabelecido pelos estados sulistas, conforme coloca Galeano (2018).

3.2.1. Os limites da participação do povo

Das diversas formas pelas quais poderia começar a discussão sobre os limites da participação do povo nos meandros do arcabouço político e social do país, acredito que o mais profícuo e ao mesmo tempo o mais comum nos discursos acadêmicos e ativistas, é aquele que se relaciona ao tema-educação. Cabe destacar, conforme já foi mencionado em outras passagens deste trabalho, no Brasil convivemos com uma forma de desenvolvimento pautada em uma ideologia compatível de certo modo, com a de muitos países “bem sucedidos”, no entanto, com práticas gerenciais seja no segmento público ou privado, majoritariamente limitadas no que se refere a redução de desigualdades sociais e regionais.

Neste sentido, quando questionamos o fato de que mesmo com tantas leis de regulamentação de políticas públicas não verificamos mudanças expressivas no perfil de desenvolvimento do País, chegamos a uma compreensão corriqueira - Tal questionamento justifica-se, sobretudo, pelas deficiências na política educacional.

Assim, em tempos de globalização, a velocidade na produção do conhecimento a criação de novas tecnologias, a disseminação de informações, o acirramento das exigências mercadológicas, dentre outros aspectos, esboçam-se enquanto características cada vez mais complexas. Dialogando com Chauí (2003,p.5) “fala-se numa explosão do conhecimento, quantitativa e qualitativa, tanto no interior das disciplinas clássicas como com a criação de disciplinas novas e novas áreas de conhecimento. ” Esta mesma autora aponta que “o conhecimento levou 1.750 anos para duplicar-se pela primeira vez, no início da era cristã; depois, passou a duplicar-se a cada 150 anos, depois a cada 50 anos” (p.6), estimando que a partir do ano 2000 haveria uma duplicação a cada quatro anos na quantidade de informação disponível no mundo.

Não podemos perder de vista que o acesso a informação, bem como, aos produtos derivados do conhecimento produzido nas Instituições de ensino e pesquisa não chegam de modo linear para todas as pessoas e nem sempre são convertidos em benefícios para a coletividade justamente por dificuldades relativas aos baixos investimentos (e neste caso nos referindo também a investimentos locais, ou seja, aqueles que podem ser articulados no âmbito estadual) em direitos sociais, tais como, a educação.

Sobre a educação Gonh (2000) argumenta que na realidade contemporânea, em particular, a partir da década de 90 a educação adquiriu importância (...) porque o elevado grau de competitividade ampliou a demanda por conhecimentos e informação. A educação ganha também centralidade nos discursos e políticas sociais porque eles enfatizam que competirá a ela ser um instrumento de democratização, num mercado de escolhas e oportunidades. (p.8). No âmbito da educação superior, por exemplo, há registros de que só em 2001 o país formou quase 20 mil mestres e mais de 6 mil doutores. Contingente “(...)superior ao dos principais países latino-americanos – semelhante aos registrados na Espanha e na Coreia. China e Índia, cujas populações são superiores a um bilhão de pessoas, titulam anualmente cerca de 10 mil doutores.” (Brasil,2002, p.37). E quando existe o investimento em Ciência e Tecnologia no espaço educacional, um dos resultados mais evidentes desses investimentos (...) é a capacidade que essas nações têm de propiciar alta

qualidade de vida, empregos bem remunerados, segurança pública e seguridade social a seus cidadãos. (Brasil, 2002, p.23) Contudo, esta não é a realidade por aqui. A exemplo, é notório o índice de desemprego aos portadores de diploma de pós-graduação, fato que relaciona-se em particular, a um sistema político, econômico e social desarmônico e pouco disposto a promover mudanças estruturais, que se manifestariam de modo maior se houvesse o envolvimento contínuo e estratégico com os propósitos de transformação social, e, da mesma forma, com a descaracterização do papel social das instituições de ensino, sobretudo, as universidades.

Sendo assim, nesta realidade complexa em que “um mercado avassalador dito global é apresentado como capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças locais são aprofundadas” Santos (2010), criando uma teia competitiva entre os territórios onde princípios de solidariedade e o engajamento com a emancipação humana não ocupam lugar de privilégio, é que devemos elevar determinadas questões a apreciação crítica. Por exemplo, de que forma os deputados estaduais estão engajados com a redução das desigualdades intra-regionais?

O investimento em educação superior, foi um importante movimento na política educacional do país. Neste movimento, verificamos aquilo que ficou conhecido como interiorização das universidades federais, fenômeno que proporcionou mudanças na dinâmica da vida comunitária em dados territórios identitários e geográficos do estado da Bahia, refletidas nas instâncias econômicas, sociais, habitacionais que por sua vez delineiam os modos de vida e relações sociais (re) estabelecidas.

O fenômeno da interiorização ora citado dialogou com os princípios de valorização, fortalecimento e emancipação de regiões. Em tempos de globalização perversa, tal como nos apresenta Santos (2010) é necessário que as universidades fortaleçam, não apenas discursivamente, seu lugar enquanto espaço de formação crítica que consiste inclusive na consolidação de uma educação contra hegemônica.

Contudo, verificamos um aspecto na condução da política educacional no Brasil, que tende a fortalecer o ideário neoliberal e conseqüentemente ao esvaziamento da noção dos direitos sociais e ao mesmo tempo, a intensificar as barreiras da efetiva participação do povo nos processos decisórios. Utilizando os contributos de Gohn (2000) podemos incorrer que

a atual abordagem dada à educação leva a uma visão distorcida da educação e a uma simplificação da realidade onde modernidade é igual a modernização; educação é igual a sistema escolar e preparação para o mercado de trabalho; desenvolvimento é igual a crescimento econômico, treinamento para aquisição de conhecimento; e justiça, a igualdade socioeconômica e pluralismo sociocultural.

É oportuno acrescentarmos que o modelo gerencial que modelam as organizações educacionais contemporâneas atua através de uma ótica que se relaciona diretamente a pressupostos empresariais, o que conseqüentemente tem corroborado para mudanças no perfil destas instituições. Sobre isso e utilizando os entendimentos de Chauí (2003) podemos afirmar que

a instituição social aspira à universalidade. A organização sabe que sua eficácia e seu sucesso dependem de sua particularidade. Isso significa que a instituição tem a sociedade como seu princípio e sua referência normativa e valorativa, enquanto a organização tem apenas a si mesma como referência, num processo de competição com outras que fixaram os mesmos objetivos particulares.

Dialogando com a autora supracitada, entende-se que a instituição se percebe inserida na divisão social e política e busca definir uma universalidade (imaginária ou desejável) que lhe permita responder às contradições, impostas pela divisão. Do contrário o faz a organização que “pretende gerir seu espaço e tempo particulares aceitando como dado bruto sua inserção num dos pólos da divisão social, e seu alvo não é responder às contradições, e sim vencer a competição com seus supostos iguais.” Chauí (2003,p.6) Portanto, ao pensarmos no modelo social vigente podemos afirmar que trata-se de um dos mais complexos, berço de crises e contradições.

Os limites da participação do povo nos processos decisórios também se relaciona com a despreocupação dos representantes políticos, ou talvez, a preocupação insuficiente em fomentar a relação identitária da população com os equipamentos públicos, pois são justamente esses equipamentos a porta de entrada para políticas públicas importantes, tais como, saúde, educação e assistência social. O que conseguimos verificar de forma mais

expressiva, é a desqualificação estrutural e humana desses espaços, tais como, escolas, PSFs, CRAS, CREAS. O empenho para este processo de transformação local precisa passar a ocupar frequentemente o teor das proposições legislativas do tipo projeto de lei.

É justamente neste processo de transformação local que a educação reafirma um lugar fundamental conforme vimos anteriormente utilizando os escritos Gonh (2000) ao argumentar sobre a elevação do grau de importância que a qualificação formal passa adquirir na medida que amplia-se a demanda por conhecimento como forma de instrumentalização de sobrevivência no cenário neoliberal, onde a competitividade configura uma característica fundante.

A Educação sempre foi projetada enquanto ferramenta de impulso para o desenvolvimento. Tema de fortes bandeiras políticas e sustentáculos dos mais variados discursos. O modelo de organização política no Brasil pensado a partir do século XX, registra esforços direcionados a garantia de direitos sociais tornando a educação elemento de direito para todos os indivíduos, sendo amparadas posteriormente na constituição de 1988 com o fim da ditadura militar.

Legitimada enquanto direito constitucional, torna-se dever do Estado a regulação desta categoria. Tal regulação é materializada de variadas formas pois circunscreve-se em mecanismos de controle pensados a partir de um modelo almejado de País. Aqui, conforme já destacamos, após o período escravista, o projeto de nação gestou-se por um caminho avesso ao passo em que não reconheceu desde logo os ex escravos e indígenas enquanto membros da sociedade emergente, relegando às margens, tanto seus corpos, quanto os traços característicos de suas culturas. Sem desconsiderar os mecanismos tardios de reparação, podemos inferir inspirando-nos em Hall (2011) que os reflexos disso ainda podem ser sentidos e fortalecidos, em certa medida, pelos moldes de regulação estatal que tendem a reafirmar estigmas sociais e manter distante da participação política e social, recorte numeroso da população.

É neste sentido que instituições educacionais desempenham de algum modo a função de mediadora dos interesses de regulação. Segundo Veiga-Neto (2003) em dados momentos “a educação era entendida como o caminho para o atingimento das formas mais elevadas da Cultura tendo por modelo as conquistas já realizadas pelos grupos sociais mais educados e, por isso, mais cultos.” A universidade, por exemplo, retrata uma instituição que por muito tempo foi espaço destinado a elite, a formação de intelectuais engajados com a reflexão e proposição de estratégias para o desenvolvimento pautadas em discursos condizentes com a

agenda de momentos históricos específicos. Em tempos de globalização perversa como vimos anteriormente, as exigências do mercado representadas inclusive pela competição e o individualismo são cada vez mais perseguidas. Tais exigências corroboram para o que podemos chamar de esvaziamento da noção do direito social, tal como já discutimos, e ao mesmo tempo, a relação com a aprendizagem limita-se ao necessário para obtenção de empregos no cenário de cerca de 12,850 milhões desempregados, segundo a Pnad-Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Podemos, do mesmo modo, considerar que as desigualdades tributárias dos mecanismos de exclusão social produzidos pelos aparelhos dominantes na sociedade brasileira, contribuem para a exclusão da população, sobretudo, as camadas em maior situação de vulnerabilidade social, de processos decisórios importantes. Cabendo ir adiante levando em conta o aspecto de que a instituição dos conselhos fiscalizadores e/ou deliberativos de políticas públicas demarcam a formalização da chamada gestão participativa das políticas de estado. Ocorre, que tais espaços ainda apresentam serias fragilidades no que se refere a capacidade técnica e deliberativa dos conselheiros, além do fato de não necessariamente terem as propostas orçamentárias aprovadas em conselho, acatadas pelo governo, como vimos no gráfico do CNAS linhas acima.

Neste sentido, o investimento em Educação através de estímulos sistemáticos nas regiões com menores índices de desenvolvimento humano, poderá a longo prazo legar ao País níveis mínimos de autonomia, para tanto, também se faz necessário uma mudança no espaço educacional com vistas a uma formação plena, engajada com a realidade contemporânea, carente de mudanças estruturais.

É necessário pensar que as políticas públicas precisam estar cada vez mais a favor da emancipação dos sujeitos e em particular a política educacional. Dialogando com Mészáros (2008) é somente através de uma educação crítica e libertária desvinculada da lógica do capital que poderemos lançar vistas a uma realidade efetivamente desenvolvida. Deste modo, refletir sobre os limites da participação do povo no arcabouço político e social, converge com a problematização do modelo educacional ofertado pelo aparelho ideológico escolar.

3.3. Afinal, a quem serve o Estado? Interfaces entre capitalismo e democracia

A reflexão feita anteriormente a respeito dos limites da participação do povo, suscita a vontade de problematizar a quem serve o Estado e, do mesmo modo, as articulações necessárias e contraditórias entre democracia e capitalismo no Brasil. Quando se pensa em democracia no Brasil automaticamente associamos a ideia do direito a escolha de representantes políticos por meio do voto, dando forma a esse sistema de governo representativo cujas dificuldades no processo de participação popular, recai sobre problemas estruturais, tais como, as limitações na política educacional. Utilizando os argumentos de Antônio Neto (1997), é possível afirmar que “o grande desenvolvimento do pensamento democrático se processou no seio das revoluções burguesas que eclodiram nos séculos XVII e XVIII na Europa (p.5) Para esse autor, tais revoluções engendraram e, ao mesmo tempo, se fundamentaram no ideário liberal que, ao lado da democracia moderna, constituem-se enquanto produto do capitalismo sendo, no entanto, o grande mérito histórico do liberalismo,

o reconhecimento da igualdade individual, ainda que essa igualdade seja a igualdade formal. O fato do ideário liberal reconhecer formalmente que todos os homens são iguais perante a lei, representou um significativo avanço para a história da humanidade. Porém, não significou que, na prática, esse direito fosse viabilizado. Assim, a igualdade que está na base do pensamento liberal é a igualdade jurídica, a igualdade de oportunidade, a qual prevê a equidade dos pontos de partida e não dos pontos de chegada. **O direito do cidadão é o direito à igualdade de oportunidade. Seu objetivo é eliminar o privilégio hereditário.** É o direito de todos de mostrar e desenvolver diferenças ou desigualdades; o direito igual de ser reconhecido como desigual.(p8)

Percebemos que o objetivo de eliminar o privilégio hereditário não obteve êxito por aqui, tampouco o direito à igualdade de oportunidade. Na verdade o privilegio hereditário imprime a tonalidade peculiar do sistema democrático representativo brasileiro, que opera de forma regulada no processo de redução das desigualdades sociais. Em outros termos, poderíamos afirmar que as desigualdades sociais no Brasil estabelecem um fosso

consideravelmente maior entre capitalismo e democracia, mesmo já tendo concordado com Habermas (1985) a respeito da dificuldade em conciliar essas duas coisas.

Antônio Neto (1997) nos diz ainda, que o sistema representativo não é representativo o bastante, apontando que a ampliação da representação passaria, necessariamente, pela criação de condições favoráveis no sentido de que o cidadão passasse a interferir concretamente nas decisões sociais e econômicas por meio dos órgãos de decisão política. E vai adiante em suas formulações afirmando a partir de Bobbio (1979) que “o sistema representativo puro nunca existiu. O Estado representativo sempre teve que prestar contas ao Estado administrativo que é um Estado que obedece uma lógica de poder (...) tendente à imobilidade e não à dinâmica, conservadora e não inovadora. (Bobbio,1979 Apud Antônio Netto (1997, p.52)). E pensar o Estado representativo nesses termos nos permite refletir a respeito da globalização, sobre a qual já falamos em outro momento do texto, mas agora demonstrando como a forma de condução política do país tem solapado as perspectivas de avanço da democracia brasileira, posto que tal condução mostra-se, sobremaneira, a serviço da concentração de riquezas e, conseqüentemente, na manutenção das desigualdades.

Neste sentido, Amartya Sen e Bernardo Kliksberg no texto *As pessoas em primeiro lugar: A ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*, nos alertam para a premissa de que os interesses dos negócios internacionais têm forte preferência por trabalhar com autocracias ordenadas e altamente organizadas em vez de democracias participativas e menos regulamentadas, o que pode ter uma influência regressiva sobre o desenvolvimento igualitário. É justamente este cenário de intensificação da autocracia ordenada e entreguista que estamos submersos no contexto atual, o qual se reverbera no âmbito das políticas públicas e sociais, tendo em vista que esse processo caminha articulado com a estratégia de redução do papel do Estado em segmentos estratégicos para o desenvolvimento dos indivíduos. Permitam-me frisar que a expressão entreguista busca se referir, especificamente, ao processo de privatizações em grande escala e a venda de capitais públicos para os domínios de grupos privados, além dos acordos bilaterais em que países como Estados Unidos (com maior ênfase na gestão presidencial iniciada em janeiro de 2019) saem fortemente beneficiados, principalmente, pelas novas concessões nos tramites de importação e exportação.

Além disso, e seguindo com as contribuições de Sen e Kliksberg (2010), “empresas multinacionais podem exercer influência na alocação de gastos públicos em países do Terceiro Mundo para que se dê preferência à segurança e ao bem-estar dos administradores e altos executivos e não ao combate ao analfabetismo, falta de assistência médica e outras

adversidades sofridas pelos pobres"(p.258). Fato que nos ajuda a questionar em que medida a implicação dos representantes políticos, no caso os do poder legislativo, conecta-se ao real ideário democrático que parte do princípio da participação e igualdade de oportunidades. Nos ajuda a questionar também, de que maneira é possível conseguir dar materialidade a uma democracia vivida e não discursada, frente a essa verdadeira fábrica de desigualdades sociais condicionada por uma série de marcadores (raça e gênero foram alguns dos já citados). Superar as desigualdades sociais é condição fundamental para o alcance de melhores indicadores de desenvolvimento. A existência da democracia precisa ser entendida e sentida na prática da vida dos indivíduos, e isso significa redução nas taxas de mortalidade por doenças tratáveis (a exemplo da dengue), redução dos índices de homicídio de jovens negros, superação da fome, resolução da distorção entre alto número de terras desocupadas e pessoas sem moradia, dentre outros tantos exemplos.

Posto dessa maneira, devemos concordar com Sen e Kliksberg (2010) que o principal desafio para as sociedades globais, reside na questão da "(...) desigualdade que incluem disparidades na riqueza e também assimetrias brutais no poder e nas oportunidades políticas, sociais e econômicas. " (p.188). Tendo em vista que o capitalismo na perspectiva global precisa se preocupar em expandir e dominar relações de mercado. Não há expectativas de extinção de desigualdades em sociedades capitalistas, pois trata-se de um sistema que cria e potencializa desigualdades.

Neste sentido, percebemos que a preocupação deste fenômeno enquanto sistema que orchestra o mundo globalizado não consiste em "(...) estabelecer a democracia, expandir a educação elementar, ou incrementar as oportunidades sociais para os pobres do mundo" (p.257). Por isso, é coerente chegar a compreensão de que o engajamento dos representantes políticos de países como o Brasil precisa estar a favor da redução das desigualdades, uma vez reconhecido que quanto mais desigualdades, menos democracia. Sabemos que são diversos os gargalos que se colocam para tal feito, a começar com a dificuldade desses mesmos representantes em abrir mão dos privilégios sejam eles hereditários ou derivados do capital econômico. Privilégios também refletidos na perenização de determinados grupos no poder, dando tom, inclusive, ao novo formato de coronelismo tal como situa-nos o autor José Murilo de Carvalho no texto "As metamorfoses do coronel" (2001).

Frente a isto, cabe retomarmos a indagação que enuncia este tópico: afinal, a quem serve o Estado? Quando formulamos tal pergunta referindo-nos a um Estado democrático de direito, deduzimos que seu papel consistirá justamente na ampliação e plena materialização do

exercício democrático na vida dos indivíduos. Já discutimos linhas acima a respeito da adesão ao projeto neoliberal e, conseqüentemente, na prerrogativa de redução do papel do Estado em questões fundamentais para a ampliação das liberdades individuais, gerando sérios desníveis entre garantias de direitos e desigualdades sociais.

Ocorre que no âmbito destes desníveis verificamos segmentos, sobretudo, da sociedade civil cada vez mais implicados em consolidar estratégias capazes de viabilizar possibilidades de melhorias nas condições de vida dos grupos mais atingidos pelas iniquidades fomentadas, inclusive, pela má distribuição das riquezas socialmente construídas. Neste sentido, verificamos aquilo que Dagnino (2004) classificou como “Confluência perversa”, quando observamos o movimento de atuação da sociedade civil por meio de organizações não governamentais –ONGs e outras entidades, que nos fazem, por um lado, enxergar a politização de determinados atores sociais em termos de percepção das necessidades sociais carentes de intervenção. Mas, por outro lado, nos fazem enxergar a ausência parcial ou total do Estado em questões que deveriam ser prioritárias. Tomemos como exemplo as instituições voltadas a pessoas com deficiência. São ínfimos os números de instituições públicas nos municípios voltadas a esse público quando confrontamos demanda e oferta. Quem atua no âmbito da política de Assistência social em municípios baianos, conhecem de perto essa condição, salvaguardando possíveis exceções que, infelizmente, não representam o comum.

Indo mais adiante nessa reflexão conseguimos estabelecer um outro ponto fundamental que precisa ser problematizado se quisermos de fato compreender as interfaces entre capitalismo e democracia. Tal ponto refere-se a participação social. Conforme vimos em outras passagens do texto, a educação regulada para a manutenção de uma certa hegemonia de poder na qual estamos submersos, operante no aparelho ideológico escolar, (utilizando os termos de Althusser) contribui para baixos níveis de entendimento tanto sobre a existência de uma estrutura social que induz a estagnação das mentalidades e sobre o próprio entendimento de democracia e participação social. Do mesmo modo, entender a importância de tal direito (o de participar da vida política) não necessariamente é cultivado entre os indivíduos. Quando observamos os conselhos de controle social, por exemplo, atuando de forma pouco satisfatória, com sérios problemas em termos de deliberação e discussão de pautas, e frequentemente presididos por membros do poder político local, constatamos que esses canais se fazem, em certa medida, reprodutores potenciais de velhas práticas de governo.

Devemos lembrar que nos conselhos de controle social voltados ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre políticas públicas, teremos representantes do poder público e sociedade civil organizada. Existem segmentos da sociedade civil com ampla capacidade de influência nas tomadas de decisões, sobretudo, pela boa articulação teórica, técnica e prática junto aos demais conselheiros, como exemplo, poderíamos citar entidades empresariais e associações de categorias profissionais. Em contrapartida, temos conselheiros que sequer compreendem o papel do conselho ao qual fazem parte, tampouco a importância de sua atividade para tencionar práticas de fato democráticas oriundas dos governos em seus níveis de federação.

Em governos que pouco estimulam o exercício da participação social, justamente, como forma de estratégia de manutenção do padrão de poder pautado na concentração de riquezas, exploração de trabalhadores, mercadorização de políticas sociais, esvaziamento da noção de direitos e estímulo a reprodução de desigualdades, reivindicar a necessidade de cultivar a participação social significa a possibilidade de criar fissuras no processo de tomadas de decisões no decurso dos mandatos eletivos e não apenas no dia de depositar o voto nas urnas. Apesar que, com as duas últimas eleições para a presidência da república milhões de brasileiros, sobretudo, os nordestinos sentiram-se desrespeitados frente as suas escolhas nas urnas.

Na primeira (2014) fomos surpreendidos pelo impeachment da presidenta Dilma Rousseff (eleita com 51,64 % dos votos válidos no 2º turno-Fonte TSE), sob a justificativa de crime de natureza fiscal pela prática das conhecidas “pedaladas fiscais”, amplamente realizadas pelos governantes brasileiros. Na segunda (2018), fomos golpeados mais uma vez e assistimos atônitos a um espetáculo guiado pelas famosas *Fake News*, cuja ilegalidade permeou todo o processo de pré-campanha e campanha. Não nos esquecendo de registrar a atuação “arbitrária” do poder judiciário frente ao caso do ex-presidente Lula, candidato que representava a maior intenção votos a época dessa eleição. Registra-se “arbitrária” em relação ao sistema democrático, pois de todas as formas a decisão judicial regulou e ao mesmo tempo determinou o resultado das eleições. As eleições de 2014 e 2018 inscrevem-se em um argumento defendido por Avritzer (2018), quando se refere ao pêndulo democrático no Brasil partindo do pressuposto de que

a democracia brasileira envolve tanto períodos democráticos como períodos de regressão democrática. Entendo por períodos de ampliação democrática aqueles momentos nos quais ocorrem eleições sem contestação de resultados e nos quais as instituições da contrademocracia (Rosanvallon, 2009) aceitam seu papel subordinado. O argumento do pêndulo democrático. (p.276-277)

A ideia de pêndulo democrático apontada na citação de Avritzer (2018), pauta-se no envolvimento de períodos democráticos e períodos de regressão democrática em ciclos curtos de governos. O questionamento sobre os resultados de eleições em democracias representativas, por exemplo, é um dos traços desse fenômeno pendular. Esse autor nos atenta para um outro aspecto relevante o de que “(...) é possível diferenciar os países a partir de traços constitutivos da sua elite, isto é, faz-se necessário assumir que processos diferenciados de formação da elite produzem resultados distintos no longo prazo.”(p.14), sustentando, inclusive, o fato de determinados grupos permanecerem por gerações com as rédeas do poder político, conforme já frisamos. Desta forma, é pertinente reiterar o entendimento de Mattoso (1992) quando nos mostra que a construção do novo Estado brasileiro buscou operar de modo centralizador e autoritário garantindo lentidão no avanço das estruturas sociais, bem como, das mentalidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na busca por compreender quais articulações sustentam o processo de construção das proposições legislativas do tipo projeto de lei, de deputados estaduais atuantes na ALBA-Assembleia Legislativa do estado da Bahia, estabelecemos um caminho reflexivo que nos permitiu conhecer elementos constitutivos da formação social do Brasil e verificar marcadores determinantes para os desníveis de desenvolvimento entre as regiões, sobretudo, aquelas situadas no nordeste.

Neste caminho, foi possível apreender que as desigualdades regionais representam um dos principais entraves no processo de emancipação do país, à medida que cria barreiras de acesso a novas tecnologias, a investimentos em políticas sociais e, conseqüentemente, ao aumento de renda per capita nos estados nordestinos, contribuindo para aquilo que denominamos de “geopolítica do atraso” percebida no nordeste.

Tratamos o fato do Desenvolvimento ser o tema mais discursivamente abordado pelos nossos representantes políticos, ainda que não tenhamos visualizado de forma nítida um projeto de desenvolvimento pautado na superação das nossas profundas desigualdades sociais, onde circunscrevem-se as desigualdades regionais, também tributárias das negligências do Estado no período pós- abolição, criando no decurso das décadas uma massa não letrada concentrada, majoritariamente, na região Nordeste e com poucas oportunidades de ascensão social e econômica.

Foram levantados elementos para se pensar nos riscos da política de supressão. E neste sentido, o comportamento de instituições sociais em não demonstrar a historicidade dos direitos sociais, foi um argumento estruturante, tendo em vista que conhecer a historicidade das coisas também educa e mentes educadas questionam, votam por questões abrangentes em detrimento de benesses, o que significa reconhecer a luta política travada por pessoas comuns por garantias individuais e coletivas.

Assim, e tomando como recorte projetos circunscritos entre os períodos de 2010 a 2019, foi dada ênfase na interpretação dos discursos textuais, tendo em vista quatro características formuladas com o intuito de dilatar as possibilidades de entendimento das mesmas, sendo elas: *o impulso aparente, previsão orçamentária, transversalidade e estratégias de execução para os municípios*. Sob a característica do *Impulso aparente* foi

possível identificar parte da razão de ser da proposta. A *previsão orçamentária* por sua vez, auxiliou a identificar a possibilidade real de execução de uma PL., caso sancionada. Observando ainda a perspectiva da transversalidade referindo-se ao potencial de articulação com outras políticas de estado, uma vez que ações de execução de políticas públicas precisam ser estabelecidas em rede de atuação, visando garantir integralidade nos serviços ofertados. Já a característica da *estratégia de execução para os municípios* relacionou-se com a necessidade de perceber em que medida as proposições apreciadas mostraram-se atentas as particularidades das cidades, do ponto de vista social, cultural, ambiental e econômico e de quais formas estas particularidades foram consideradas.

Com a participação nas plenárias públicas (atividade interrompida frente a pandemia provocada pelo Covid 19), foi possível esboçar considerações em torno da ritualidade no processo das falas de todos os envolvidos, permitindo esquematizar alguns entendimentos sobre o comportamento dos segmentos interessados e que se fizeram presentes no momento dessas plenárias. Para isso, foram articuladas as noções de rito e moralidade cristã visando perceber em que medida, tais noções funcionavam como fundo normativo naquele espaço e a forma como endossavam o processo de formulação das proposições legislativas, fato que se confirma no conteúdo textual das proposições de lei.

Foi verificado nas proposições do tipo P.L. analisadas o tratamento de temas sensíveis, majoritariamente relacionados a área social. Temas representantes de expressões das desigualdades sociais no país. Na tentativa de perceber como tais proposições do tipo PL poderiam dar conta do enfrentamento necessário as causas destas expressões, observamos que os projetos empenham-se em descrever o tema, mas no que se refere ao teor da proposta, pouco se reconhece em termos de possibilidades concretas de execução nos municípios do estado. Nestes termos, foi pertinente denotar que a questão não é, necessariamente, aprovar projetos de lei, mas sim tencionar via apresentação de propostas à seus pares, o maior número possível de temas que dialoguem com as perspectivas ideológicas as quais representem.

Apondo, que o cenário social do país nos faz desacreditar, em certa medida, das possibilidades de mudanças em larga escala. Talvez por isso, devemos cada vez mais investir nossos esforços em embates a partir do nosso lugar. A atuação do poder público a nível federal nos atinge diretamente, mas, do mesmo modo, nos atinge a atuação praticada pelo poder público a nível estadual.

Neste sentido, ainda que considerando o processo desigual de desenvolvimento dos estados brasileiros e as peculiaridades de cada território, as diferenças relativas as condições de vida e oportunidades entre as regiões sul/sudeste e norte/nordeste do Brasil, por exemplo, são de relevante expressão. É pertinente acreditar que caminhar nesta linha de reflexão poderá contribuir com as discussões sobre políticas públicas e democracia, convocando mais pesquisadores a problematizar a atuação do Estado, no sentido de situar o olhar para aqueles que fazem parte do amplo rol de responsáveis pela consolidação das políticas públicas e sociais nas regiões do país.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de Estado: nota sobre os Aparelhos ideológicos de Estado. 3ª ed. 1985.
- AVERITZER, Leonardo. O pêndulo da democracia no Brasil. NOVOS ESTUD. CEBRAP SÃO PAULO, Vol. 37, n. 02-2018. disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/nec/v37n2/1980-5403-nec-37-02-273.pdf>, Acesso em: outubro de 2020.
- BAHIA. SECOM/Lei orçamentaria. Disponível <http://www.secom.ba.gov.br/2019/09/150949/Proposta-orcamentaria-da-Bahia-para-2020-preve-crescimento-de-46.html>
- BECKER, Howard. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Tradução Maria Luiza x. de Borges; revisão técnica Karina Kuschnir. 1. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar/2008.
- BITTAR, Marisa e BITTAR, Mariluce. Revista Acta Scientiarum. Education. Maringá, v. 34, n. 2, p. 157-168 July-Dec, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma Sociologia Reflexiva. In. _____. *O Poder Simbólico*. Lisboa. DIFEL. 1989. Pp. 17-58.
- BOGDAN, C. Robert e BIKLEN, K. Sari. A investigação qualitativa em educação. Ed. Porto Editora, 1994.
- CNAS-Conselho nacional de assistência social. Nota referente ao déficit orçamentário da política de assistência social. SOCIAL. 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/Valdir/Downloads/nota-deficit-or%C3%A7amentario-atualizada.pdf> Acesso em: 03/2020
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- _____. As metamorfoses do coronel. Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 06 mai. 2001. disponível em: http://ivnl.provisorio.ws/wpcontent/uploads/2017/03/jose_murilo_jornal_do_brasil_2001.pdf. Acesso em: maio de 2019
- CARDOSO, Ruth C. L. “Aventuras de antropólogos em campo, ou como escapar das armadilhas do método”. In: *A aventura antropológica: teoria e pesquisa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. Revista portuguesa de educação, ano/vol. 16, número 002; pp 221-236. (2003)
- DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. 2003. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/debord/1967/11/sociedade.pdf> acesso em: 03/2017.
- DE QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. Pesquisa em ciências sociais: olhares de Maria Isaura Pereira de Queiroz/Orgs: Célia Toledo Lucena; M. Cristina Siqueira de Souza Campos; Zélia de Brito Fabri Demartini. São Paulo: CERU, 2008.
- DE SOUZA, Edson, Rezende. O ISEB e o nacional-desenvolvimentismo: A intelligentsia brasileira nos anos 50. Contemporaneos: revista de artes e humanidades. Nº4 mai/out 2009.
- FUNCIA, R. Francisco. Transferências financeiras do fundo nacional de saúde para estados e municípios em 2017: efeitos da limitação de pagamentos imposta pelo teto de despesas primárias da emenda constitucional 95/2016 e evidência dos riscos da portaria MS 3992/2017. Disponível em: <http://idisa.org.br/domingueira/domingueira-n-17-junho-2018> Acesso em: 03/2020.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 3ª ed. - São Paulo: 2007.

FUSINATO, Claudia Vanielle e KRAEMER, Celso. A invenção histórica da escola e escolarização no Brasil. disponível em: https://educere.bruc.com.br/CD2013/pdf/7876_5302.pdf. Acesso em maio de 2019

GALEANO, Eduardo H. As veias abertas da América Latina. Tradução de Sergio Faraco. - Porto Alegre, RS-2018.

GINZBURG, Carlo. Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história. Tradução: Federico Carotti-São Paulo/Companhia das Letras-1989.

HABERMAS, Jürgen. A nova opacidade: a crise do estado-providência e o esgotamento das energias utópicas. Revista de comunicação e linguagens, nº 2- pp.115-128 (1985).

_____. Consciência moral e agir comunicativo. Tradução de Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro tempo brasileiro, 1989.

_____. A inclusão do outro. 3ª edição: janeiro de 2007

HEIDEMANN, Francisco G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento – Políticas Públicas e Desenvolvimento – Bases Epistemológicas e modelos de análise. Capítulo-1. Org. Francisco G. Heidemann e José Francisco Salm. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

IPEA. Avanços e desafios da transversalidade nas políticas públicas federais voltadas para minorias. In: _____ Brasil em Desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas, vol3. p.779-795. Brasília: IPEA, 2009. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_BrasilDesenvEN_Vol03.pdf. Acesso em 26 nov 2010.

LAZZARESCHI, N. Trabalho ou emprego? São Paulo: Paulus, 2007

LEFORT, Claude. A invenção democrática: os limites da dominação totalitária. Tradução Isabel Loureiro, Maria Leonor F. R. Loureiro; Apresentação Marilena Chauí. Belo Horizonte: autêntica editora, 2011.

MARQUES, Maria Rosa. Pec-da-morte-a-democracia-escancarada-e-a-privatizacao-da-coisa-publica. Disponível em: <https://www.laurocampos.org.br/2018/09/12/a-pec-da-morte-a-democracia-escancarada-e-a-privatizacao-da-coisa-publica/> Acesso em: 03/2020

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Bahia século XIX: uma província no império. Editora nova fronteira-Rio de Janeiro, 1992.

ORTEGA, Antônio César; SILVA, M.P. Filipe. Uma visão crítica do Desenvolvimento territorial e dos novos espaços de governança. Rev. de Desenvolvimento Econômico. Ano XIII, Nº 23, julho de 2011, p 32-52. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/1597/1238> - Acesso em: janeiro de 2016.

PEIRANO, M. G. (2000) “A análise antropológica de rituais”. Serie de Antropología 270. Universidad de Brasilia, Brasilia-2000

RICOEUR, Paul. A Alternativa. In _____. *Interpretação e Ideologias*. Rio de Janeiro. Francisco Alves. 4a Edição. 1990. Pp. 103-130.

SAID, Edward (1990) (1978) “Introdução” e “Estruturas e Reestruturas Orientalistas”. In *O Orientalismo: O Oriente como Invenção do Ocidente*. SP, Cia das Letras.

RELATORIO PNUD. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/> Acesso em: setembro de 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloisa Murgel. Brasil: uma biografia. 1ª ed.-São Paulo: Companhia das Letras. 2015.

SANTOS, Maria Helena de Castro. Governabilidade, governança e capacidade governativa: algumas notas. 1996. Disponível em:
<http://www.enap.gov.br/documents/586010/601535/11texto.pdf/aacc40c2-cc52-4b4c-810f-4658e5b29925> - Acesso em: 20.10.2016

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEN, Amartya e KLIKSBURG, Bernardo. As pessoas em primeiro lugar : a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado / tradução Bernardo Ajzenberg, Carlos Eduardo Lins da Silva. — São Paulo : Companhia das Letras, 2010.

SOARES, Luiz Eduardo. Hermenêutica e Ciências Humanas. IN____, *O Rigor da Indisciplina. Ensaios de Antropologia Interpretativa*. Rio de Janeiro. ISER/Relume Dumara. 1994. Pp. 17-71.

SOMEKH, Nádia. A construção social da cidade: desenvolvimento local e projetos urbanos. Disponível em:<http://dowbor.org/blog/wpcontent/uploads/2012/06/10PochmannLivroLocalPolíticas-1.pdf> - Acesso em: 20.09.2016.

SPINK, Mary Jane Paris. “O discurso como produção de sentido”. *Coletâneas da Anpepp*, no. 10. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia, 1996.

WEBER, Max. A ética protestante e o “espírito” do capitalismo. São Paulo: Cia das Letras, 2004.

APÊNDICE

1-Roteiro de entrevista (o mesmo foi elaborado para realização das entrevistas presenciais, suspensas frente a pandemia atual)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS CULTURA,
DESIGUALDADE E DESENVOLVIMENTO.

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- ✓ Sabemos que são diversos os problemas sociais em nosso Estado. Fale um pouco sobre como são definidos os temas prioritários para discussão na comissão que o senhor (a) preside. Geralmente, de onde surgem as propostas?
- ✓ Para o senhor o que deve pesar no momento de se definir uma proposição?
- ✓ Gostaria que falasse um pouco sobre o processo de tomada de decisão seja a favor ou contra determinadas projetos. Como o senhor lida com isso?
- ✓ O aborto é uma realidade expressiva nos pais e muitos pesquisadores tratam o tema como uma questão de direitos humanos e saúde pública. Para o senhor (a) esse é um tema de relevância pública?
- ✓ A questão da educação sexual nas escolas desenha posicionamentos diversos. Alguns acreditam que isso deve ser tratado exclusivamente pelos pais ou responsáveis. Gostaria que o senhor falasse um pouco sobre como se vê diante dessa questão.
- ✓ Como as proposições aprovadas conseguem fortalecer segmentos coletivos, a exemplo dos movimentos sociais, sindicatos, partido político? O senhor percebe que há esse fortalecimento?
- ✓ De que forma a população é envolvida no estabelecimento das pautas? Isso é mesmo necessário?

ANEXO

Frontispício de algumas das proposições do tipo P.L. trabalhadas.

PROJETO DE LEI Nº 22.380/2017

Considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia a Banda de Música da Polícia Militar Maestro Wanderley - BMMW.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA faz saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia a Banda de Música da Polícia Militar Maestro Wanderley.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017

PROJETO DE LEI Nº 23.109/2019

"Dispõe sobre a reserva de espaço para mulheres no transporte público de passageiros, que operam no Estado da Bahia"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º - As empresas de transporte público urbano de passageiros, que operam no Estado da Bahia, ficam obrigadas a reservar, nos horários compreendidos entre 06h00 às 09h00 e entre 17h00 às 20h00, de segunda à sexta-feira, espaço e/ou vagão exclusivo, com entrada e saída facilitadas e assentos exclusivos, destinada para as mulheres, visando coibir as práticas de delitos de importunação sexual, assédio sexual e estupro, sem prejuízo das demais medidas de segurança.

Parágrafo único: Estão abrangidos no conceito de "transporte público urbano", os ônibus, metrô, veículos leves sobre trilhos (VLT), veículos leves sobre pneus (BRT) e trens urbanos.

Artigo 2º - O disposto nesta lei será implantado na forma de sua regulamentação, pelos órgãos governamentais responsáveis por cada sistema, observando o seguinte:

I - As empresas de transporte público sobre trilhos, destinarão vagões exclusivos para o transporte de passageiros do sexo feminino, em número suficiente para atender a necessidade da demanda, de acordo com as estatísticas a serem elaboradas pelas concessionárias de transporte público, observando os horários e o fluxo de passageiros do itinerário de cada linha.

II - As empresas de transporte coletivo urbano, por ônibus e veículos leves sobre pneus, deverão reservar espaço segregado a passageiras do sexo feminino, preferencialmente na parte traseira ou parte dianteira do veículo, com acesso e

PROJETO DE LEI Nº 23.182/2019

Proíbe a prática de pichação que signifiquem apologias ao crime ou exaltem organizações criminosas em escolas públicas ou privadas, presídios, edificação ou monumento urbano, prédios ou bens públicos do estado da bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a prática de pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano, prédios ou bens públicos, parede ou fachada de prédio, próprio ou não, onde funcionem entidades culturais ou recreativas, escolas públicas ou privadas, associações desportivas, presídios, sindicatos, passarelas e viadutos do estado da bahia, que transmitam mensagens relacionadas à violação da lei e da ordem, sejam extremistas, racistas, preconceituosas ou que atentem contra as instituições, que signifiquem apologias ao crime ou exaltem organizações criminosas, tais como as que discriminem grupos por sua cor, origem, credo, sexo, orientação sexual ou que incitem o consumo de drogas ou a prática de crimes.

Parágrafo Único – As ações definidas no caput também são proibidas em logradouros públicos, grades, parapeitos, pontes, canais e túneis, postes de iluminação, placas de trânsito, hidrantes, telefones públicos, caixas de correio, de alarme de incêndio e de coleta de resíduos, guias de calçamento, passeios e revestimentos de logradouros públicos, escadarias de edifícios públicos ou particulares, estátuas, monumentos, colunas, paredes, muros, tapumes, edifícios públicos ou particulares, e outros equipamentos urbanos.

PROJETO DE LEI Nº 23.719/2019

INCLUI O DIA DO EMPRESARIO NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado da Bahia, o “Dia do empresário”.

Art. 2º – O DIA DO EMPRESARIO será comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 3º – Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPRESARIO poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empresarial, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas a difusão do empreendedorismo.

Art. 4º – No DIA DO EMPRESARIO serão homenageados os empresários dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 5º – Os homenageados serão escolhidos pelas Secretarias do Estado da Bahia competentes, até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.

Art. 6º – No DIA DO EMPRESARIO, aos homenageados serão entregues, pela Assembleia Legislativa da Bahia e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Bahia, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 7º – As secretarias competentes poderão realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente lei.

Art. 8º – As entidades, associações, sindicatos, universidades, empresas, organizações públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, de qualquer ramo de atividade, bem como membros da comunidade, poderão efetuar doações financeiras e/ou a assunção direta dos custos deste evento, dentro dos padrões determinados previamente pelas Secretarias do Estado competentes.

PROJETO DE LEI Nº 23.366/2019

"Institui a Virada Cultural Gospel no Estado da Bahia e dá outras providências"

Artigo 1º – Fica instituído no âmbito Estadual, a "Virada Cultural Gospel", programa de conscientização, fomento de ações organizadas e culturais a ser realizado anualmente pelo Governo do Estado em parcerias com as prefeituras municipais interessadas e também com as comunidades evangélicas, a partir das 15:00 horas do primeiro sábado no mês de setembro até às 22:00 horas do domingo.

Parágrafo único – O programa mencionado no "caput" deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado.

Artigo 2º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com prefeituras municipais e entidades privadas da sociedade civil, para a captação de recursos, com vistas à execução dos objetivos desta lei.

Artigo 3º – A "Virada Cultural Gospel" consistirá em maratonas de acontecimentos voltados à cultura gospel, como apresentações de filmes, teatro, musicais, danças, palestras, "workshops", oficinas e revelações de valores da cultura gospel baiana.

Parágrafo único – A "Virada Cultural Gospel" terá sua programação a ser estabelecida pelas prefeituras e, ou, comunidades evangélicas.

Artigo 4º – Poderão os organizadores e participantes efetuar a venda de camisetas, pequenos adereços de uso pessoal e religiosos ou utensílios com a logomarca do evento.

§ 1º – Será permitida a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas durante o evento.

§ 2º – Fica proibida a venda e comercialização de bebidas de qualquer teor alcoólico durante a duração do evento, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

PROJETO DE LEI Nº 23.380/2019

Institui o Selo Lilás, conferido às empresas que adotem práticas de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Lilás no âmbito do Estado da Bahia, em reconhecimento as empresas que promovam ações de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho.

Art. 2º O Selo Lilás será concedido após análise da Comissão Avaliadora constituída por até 10 (dez) membros indicados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

Parágrafo único. Os membros serão escolhidos entre pessoas representativas na luta pelos direitos das mulheres e representantes do segmento empresarial.

Art. 3º Para os fins desta Lei consideram-se ações de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho:

PROJETO DE LEI Nº 23.334/2019

“Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - A prática da atividade esportiva eletrônica no Estado da Bahia obedecerá o disposto no art. 3º da Lei nº 9.615/1998, com as alterações do art. 38 art. 3º da Lei 13.155/2015 e demais disposições esta Lei.

Art. 2º - O esporte eletrônico fica reconhecido como a prática desportiva, em que duas ou mais pessoas ou equipes competem em modalidade de jogo desenvolvido com recursos das tecnologias da informação e comunicação.

§ 1º O esporte eletrônico abrange práticas formais e não formais e, quando praticado de modo profissional, observará às regras nacionais e internacionais aceitas pelas entidades de administração do desporto.

§ 2º O praticante de esporte eletrônico é denominado “atleta”.

Art. 3º - O esporte eletrônico tem como base os princípios fundamentais que regem o desporto brasileiro insculpidos na Lei 9.615/1998 com a nova redação inserta pela Lei 13.155/2015.

Parágrafo único. São objetivos específicos do esporte eletrônico:

I – promover a cidadania, valorizando a boa convivência humana;

II – propiciar o desenvolvimento dos valores educacionais do esporte baseado no conceito do jogo limpo (fair play), na cooperação, na participação e no desenvolvimento integral do indivíduo;

III – desenvolver a cultura por meio da prática esportiva, aproximando